SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 06 de Agosto de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2640

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 35, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA COMAGSUL Nº 35, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso X e XII, do Estatuto Social da Autarquia, e tendo em vista a função prevista naResolução COMAGSUL nº 11, de 10 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1ºExonerar, a pedido, como de fato o faz, **BETÂNIA RIBEIRO COSTA**, Mat. 19-1, RG nº 2.549.502 SSP/PE e CPF nº 509.221.904-10, da função de**COORDENADORA DE CÂMARA TEMÁTICA DA MULHER**, **SÍMBOLO – CCT**, do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco – COMAGSUL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE.**Em, 03 de agosto de 2020.**

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Prefeito de São João
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:9CAE0B4F

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 036, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA COMAGSUL Nº 036, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso X e XII, do Estatuto Social da Autarquia, e tendo em vista a função prevista na Resolução COMAGSUL nº 11, de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a exoneração do Coordenadora da Câmara Temática da Mulher;

CONSIDERANDO que o Consórcio tem Programas na área, e que os mesmos não devem ser interrompidos;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do Serviço Público;

RESOLVE:

Art. 1ºNomear, como de fato nomeia, **JACELANNE JANEALE RODRIGUES BEZERRA**, RG nº 7.117.743 SDS/PE e CPF nº 052.859.114-27, para função de**COORDENADORA DE CÂMARA TEMÁTICA DA MULHER**, **SÍMBOLO – CCT**, do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco – COMAGSUL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE.**Em, 04 de agosto de 2020.**

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Prefeito de São João
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:39FA85B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACA
AVISO DE REVOGAÇÃO
Processo nº 026/2020 Pregão Eletrônico nº 002/2020 Objeto: **Medicamentos da farmácia básica, medicamentos diversos, material de rx, protetor solar, controlados, injetáveis e materiais de uso médico hospitalar, para atender as unidades básicas de saúde, unidade hospitalar alzira figueiredo a. oliveira, serviço móvel de urgência (samu), serviço de atenção domiciliar (sad), odontologia e ainda o centro de atenção psicossocial (caps)**, conforme descrição e condições no anexo II ao presente instrumento convocatório. Orçamento estimativo **R$ 2.635.613,25 (dois milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e treze reais e vinte e cinco centavos)**. REVOGADO o processo sob referência com fundamento do que dispõe o art. 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993, e com base na análise minudenciada do Sr. Pregoeiro e

respectiva equipe de apoio, do Município de Ilha de Itamaracá(PE), designados pela Portaria nº 046/2020, de 17/07/2020, **RATIFICO** os termos apresentados na presente justificativa pela ante mencionada comissão, e **REVOGO** o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**,** preservando as normas os princípios atinentes à matéria, mormente o Princípio da Supremacia do Interesse Público. . Informações e esclarecimentos no endereço citado, ou por e-mail licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde, 05 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:8FB1C4B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2020

Relação dos candidatos convocados na seleção pública simplificada da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos dispostos na seleçao pública simplificada para os Cargos de **TÉCNICO EM RAIO X:**
05º KASSIO LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS
06º THASSIO RAFAEL FERREIRA SANTOS
07º MARCOS VINICIUS DA SILVA LUZ

Art. 2º - OS CONVOCADOS deverão comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Afrânio, no endereço: Rua Cel. Clementino Coelho nº203, Centro – Afrânio/PE**, dos dias 04 de agosto de 2020 a 06 de AGOSTO de 2020 no horário de 9h às 13h.**
Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária a apresentação dos mesmos.

DA CONTRATAÇÃO
Juntamente com o comprovante de Inscrição da Seleção, o interessado deverá levar ao RH (Recursos Humanos) da Prefeitura Municipal de Afrânio, conforme cronograma deste Edital, cópias legíveis e autenticadas em cartório, os seguintes documentos:
Duas fotos 3x4;
RG - Registro Geral de Identificação, com data de expedição;
CPF;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo/área a que concorre;
Comprovação de residência/domicílio;
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
Apresentar Certidão Federal ou Estadual de Antecedentes Criminais;
Cartão ou o número da Conta-Corrente do Banco Brasil, não sendo aceito conta de qualquer outro Banco.
Para os cargos que exigem experiência, levar o comprovante desta experiência junto com os documentos acima, caso contrário será eliminado e convocado o próximo da lista.
São requisitos básicos para contratação:
Ter sido aprovado neste processo seletivo.
Ser brasileiro nato ou naturalizado.
Cumprir as normas estabelecidas neste edital.
Não acumular funções, empregos ou cargos públicos, salvo os casos constitucionalmente admitidos.
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, mediante atestado emitido por um médico do trabalho.
A convocação para a contratação se dará por meio de ato oficial publicado no site e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Afrânio.
Os contratos poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; pelo término do prazo contratual, pelo desaparecimento da necessidade pública, pela extinção da situação que ensejou a contratação ou pelo não atendimento do Contratado as atribuições do Cargo.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Afrânio, Pernambuco, 04 de agosto de 2020.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:05466406

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 030/2019 - EXTRATO DE CONTRATO 083/2020

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60; Contratada: ROBSON DA ROCHA SILVA PROJETOS (INSTITUTO ALDEIA SOCIAL), CNPJ: 26.774.658/0001-44. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de lanches e refeições destinados as ações sócio assistenciais, culminâncias das datas comemorativas dos beneficiários dos programas e capacitações dos funcionários da Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Afrânio-PE. Processo Licitatório: 045/2019, Pregão Presencial SRP: 030/2019. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 56.927,40. Data de Assinatura: 21/07/2020. Assinaturas: Ana Luiza Diniz Carvalho C. Cavalcanti – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social /Robson da Rocha Silva – Robson da Rocha Silva Projetos (Instituto Aldeia Social).

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:18B9DB2A

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 033/2020 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 033/2020

Contratante: MUNICIPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84. Contratada: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP, CNPJ: 00.226.324/0001-42. Objeto: Selecionar propostas para OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, para eventual aquisição de materiais elétricos (INFRAESTRUTURA). Processo Licitatório: 055/2020, Pregão Eletrônico SRP: 033/2020. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 24/07/2020 a 23/07/2021. Valor da Ata: R$ 330.050,05. Data da Assinatura: 24/07/2020. Thalles Henrique Oliveira Ramos Cavalcanti – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/Marajá Serafim de Sousa – Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli EPP.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D8E97BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL 001/2019 - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 087/2019

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 087/2019; **CONTRATADA:** GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME. **CNPJ:** 08.051.919/0001-16 **OBJETO:** Prorrogação do

prazo de execução do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando a vigorar de 08/04/2020 até 05/10/2020. **MODALIDADE:** Concorrência Nacional 001/2019; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 02/04/2020. **Assinaturas:** Maria do Socorro R. R. de Barros **– Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico/** Geodave Albuquerque – **Geodave Albuquerque de Souza Eireli - ME.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C2718C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 018/2020 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 036/2020

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS e MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 03.894.963/0001-74. Objeto: Selecionar propostas para OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, para eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos (SAÚDE). Processo Licitatório: 019/2020, Pregão Presencial SRP: 018/2020. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 30/07/2020 a 29/07/2021. Valor da Ata: R$ 1.190.496,50. Data da Assinatura: 30/07/2020.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS
São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:24B0AD78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL 008/2020 - EXTRATO DE CONTRATO 051/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 06.111.891/0001-30. **CONTRATADA:** MANUPA COMECIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, **CNPJ:** 03.093.776/0001-91. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo passeio, para atender as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial de Afrânio/PE, conforme Proposta 06111.891000/1190-06, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Processo Licitatório:** 008/2020. **Modalidade:** Pregão Presencial 008/2020**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 55.000,00. **Data de Assinatura:** 13/05/2020.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

PAULO CESAR JACOB
Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas EIRELI.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C6FF0000

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 CPL, PROCESSO N° 014/2020 CP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 CPL, PROCESSO N° 014/2020 CPL. Que tem Como objeto objetivando a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de Conservação Viária (Tapa Buraco) em diversas vias do município, com mão de obra e material da empreiteira. Em favor da Empresa: NEVES FERREIRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.510.501/0001-89, no valor de R$ 562.540,26. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Agrestina, 05 de agosto de 2020

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:53AFF7A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019 2ª REPETIÇÃO/REPUBLICAÇÃO, PROCESSO N° 065/2019 2ª REPETIÇÃO/REPUBLICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019 2ª Repetição/republicação, PROCESSO N° 065/2019 2ª Repetição/republicação. Que tem Como objeto objetivando a Contratação de empresa de engenharia para Ampliação do Anexo da Escola Leonila de Souza Ribeiro, com mão de obra e material da empreiteira. Em favor da Empresa: **JOSE ALYSSON DA SILVA EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.769.119/0001-17, no valor de R$ 274.021,48. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Agrestina, 05 de agosto de 2020

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:7F9D026A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 04/2020. Processo Nº 014/2020. CPL. Serviços. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA BARREIRA SANITÁRIA, PARA COMBATE E ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS, NESTE MUNICÍPIO**.** Fundamentação legal: art. 4º da Lei nº 13.979, 2020. Contratado: BRUNO GABRIEL C. B. DE OLIVEIRA EIRELI. CNPJ: 36.271.004/0001-51. Valor: R$ 80.550,00.

Água Preta/PE, 09 de julho de 2020.

ROSALIA TERESA CARVALHO DE ALMEIDA MEDEIROS
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Portaria Executiva Municipal nº 007/2020

EDUARDO COUTINHO
Prefeito.

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:E4F0A1D0

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 29/2020

Termo de Contrato de nº: 29/2020. Processo N°: 014/2020. Dispensa nº 04/2020. CPL. Serviços. Objeto. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA BARREIRA SANITÁRIA, PARA COMBATE E ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS, NESTE MUNICÍPIO. Contratada: BRUNO GABRIEL C. B. DE OLIVEIRA EIRELI. CNPJ: 36.271.004/0001-51. Valor Global R$ 80.550,00. Prazo: 60 (sessenta) dias. Vigência: 10.07.2020 a 10.09.2020.

Água Preta, 10 de julho de 2020.

ROSALIA TERESA CARVALHO DE ALMEIDA MEDEIROS
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Portaria Executiva Municipal nº 007/2020

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:B1E2F962

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

RESCISÃO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020
Objeto: Medicamentos e insumos para enfrentamento ao COVID-19.

O Município da Água Preta/PE, neste ato representado por seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, e o Fundo Municipal de Saúde, representado por sua Secretária de Saúde, vem por meio deste ato, NOTIFICAR as empresas abaixo descritas, ora NOTIFICADAS, em razão da INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO, descumprindo cláusulas do edital (décima e outras) e Arts. 77, 78, I, IV, XII c/c 79, 81, 87 e seguintes da Lei de Licitações. Nos termos do relatório que consta nos autos do processo em referência, decide-se RESCINDIR UNILATERALMENTE os contratos firmados e aplicar as penalidades pertinentes, respeitados o Art. 109, I "e" da Lei nº 8.666/93.
Empresas Notificadas:
1.ELISVÂNDIA MATOS DONINI EIRELI EPP- CPNJ Nº 13.547.970/0001-53
2. LAISE DE LIMA E SILVA EPP – CNPJ Nº 23.706.033/0001-57
3. ADEXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALRES ME – CNPJ Nº 35.326.177/0001-67.

Água Preta/PE, 05 de agosto de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

ROSALIA TERESA CARVALHO DE ALMEIDA MEDEIROS
Secretária Executiva Municipal de Saúde da Água Preta/PE
Portaria Executiva Municipal nº 007/2020

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:AFED2906

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2017

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2017. **PL Nº 52.2017**. CPL. Objeto Prorrogação do prazo contratual referente à prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de execução orçamentária e contábil, incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público, para a Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Assistência Social e do Instituto de Previdência Municipal da Água Preta – PE – Aguapretaprev, deste município. Contratado: CGPM Consultoria, Controle E Capacitação Em Gestão Pública Municipal - ME. CNPJ: 12.762.609/0001-87. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Valor R$: 403.200,00. Nova vigência: 03/07/2020 à 03/07/2021.

Água Preta, 03 de julho de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:58A7C32E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 0050 / 2020 – ALIANÇA-PREV, 03 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 0050 / 2020 – ALIANÇA-PREV, 03 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição (integral) a José Pedro da Silva Filho".

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1514/2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (INTEGRAL) a JOSÉ PEDRO DA SILVA FILHO, inscrito(a) CPF sob o nº 306.052.884-53, matrícula funcional nº 869, investido(a) no cargo de Vigia, Nível PA-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 6º da ECF 41/03.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 03 de Agosto de 2020.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:68126E76

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 0051 / 2020 – ALIANÇA-PREV, 03 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 0051 / 2020 – ALIANÇA-PREV, 03 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição (integral) a Luiz José da Silva".

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1514/2009,
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (INTEGRAL) a LUIZ JOSÉ DA SILVA, inscrito(a) CPF sob o nº 448.549.864-68, matrícula funcional nº 874, investido(a) no cargo de Motorista, Nível PAA-7, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 3º da ECF 47/05.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 03 de Agosto de 2020.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:4A2FD029

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 0052 / 2020 – ALIANÇA-PREV, 03 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 0052 / 2020 – ALIANÇA-PREV, 03 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria idade (proporcional) a Izabel Cristina de Mendonça".

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1514/2009,
RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR IDADE (PROPORCIONAL) a IZABEL CRISTINA DE MENDONÇA, inscrito (a) CPF sob o nº 023.627.234-96, matrícula funcional nº 1219, investido(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 40, § 1º, III, "b", da CF com a redação da ECF 41/03.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 03 de Agosto de 2020.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:87963343

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 0053 / 2020 – ALIANÇA-PREV, 03 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 0053 / 2020 – ALIANÇA-PREV, 03 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre a concessão de pensão por morte a Izabel Maria Gomes de Oliveira Figueirêdo".

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1514/2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE a IZABEL MARIA GOMES DE OLIVEIRA FIGUEIRÊDO (integral e vitalícia), inscrito(a) CPF nº 193.343.544-53, cônjuge do ex- servidor inativo IVSON BARBOSA DE FIGUEIREDO, que ocupou o cargo de Professor, nível Especialista, Referência F-30, 200 horas aula, matrícula funcional nº 469, inscrito(a) CPF nº 193.346.134-91, falecido em 10 de julho de 2020, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 40, §7º, I, da CF/88 c/c art. 29, I, da Lei Municipal nº 1.514/2009 e Art. 2º, §7º, I, da Lei Municipal nº 1.615/2015.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito, qual seja 10 de julho de 2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 03 de Agosto de 2020.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:7A200ADD

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 0054 / 2020 – ALIANÇA-PREV, 03 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 0054 / 2020 – ALIANÇA-PREV, 03 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre a concessão de pensão por morte a Jose Luiz do Nascimento e Álvaro Barbosa do Nascimento".

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1514/2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE a JOSE LUIZ DO NASCIMENTO (proporcional e vitalícia), inscrito(a) CPF nº 085.053.034-23 e a ÁLVARO BARBOSA DO NASCIMENTO (proporcional até 21 anos de idade), companheiro e filho da ex-servidora ativa ARLETE BARBOSA LINS, que ocupou o cargo de Professora, nível Graduado, Referência B-10, 150 horas aula, matrícula funcional nº 5494, inscrito(a) CPF nº 027.962.784-09, falecida em 03 de julho de 2020, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 40, §7º, II, da CF/88 c/c art. 29, II, a Lei Municipal nº 1.514/2009 e Art. 2º, §7º, I, da Lei Municipal nº 1.615/2015.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito, qual seja 03 de julho de 2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 03 de Agosto de 2020.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:8BBAB6B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

GABINETE DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI/PE

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI**, nos termos do art. 24, inc. X, a Lei Federal 8666/93 e atualizações posteriores**, RATIFICA** a **Dispenda de Licitação nº 010/2017**, oriunda do **Processo Licitatório nº 021/2017**, **OBJETO:** Locação do imóvel situado na Rua Alcides Rodrigues dos Santos, nº 363 – Alice Batista – Amaraji/PE, Unidade Básica de Saúde - UBS, da Secretaria de Saúde, do Município de Amaraji/PE.

Amaraji, 05/08/2020.

MARIA JODECILDA CARVALHO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:9E20D0E4

GABINETE DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI/PE

RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI**, nos termos do art. 24, inc. X, a Lei Federal 8666/93 e atualizações posteriores**, RATIFICA** a **Dispenda de Licitação nº 015/2017**, oriunda do **Processo Licitatório nº 031/2017**, **OBJETO:** Locação do imóvel situado na Rua Manoel Teixeira, s/nº – Alice Batista – Amaraji/PE, o imóvel destina-se a instalação do Centro de Fisioterapia do Município de Amaraji-PE.

Amaraji, 05/08/2020.

MARIA JODECILDA CARVALHO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:060308D1

GABINETE DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI/PE

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI**, nos termos do art. 24, inc. X, a Lei Federal 8666/93 e atualizações posteriores**, RATIFICA** a **Dispenda de Licitação nº 014/2017**, oriunda do **Processo Licitatório nº 029/2017**, **OBJETO:** Locação do imóvel situado na Rua Alcides Rodrigues dos Santos, nº 363 – Alice Batista – Amaraji/PE, Unidade Básica de Saúde - UBS, da Secretaria de Saúde, do Município de Amaraji/PE.

Amaraji, 05/08/2020.

MARIA JODECILDA CARVALHO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:55FA54CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO DE N. 012/2020
PREGÃO ELETRONICODE N. 08/2020
OBJETO:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM VISTA O FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL S10, FLUÍDOS E LUBRIFICANTES), ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
ASSUNTO: ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DA EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ/MF sob o nº **05.340.639/0001-30**.

Aos 04 (quatro) dias do mês de Agosto de 2020,às 14:30min, a Pregoeira Oficial da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina- PE, juntamente com a Equipe de Apoio, designada através da Portaria de n. 52 de 14 de Fevereirode 2020, reuniram-se com o objetivo de analisar a impugnação ao edital interposto, tempestivamente, pela empresaPRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ/MF sob o nº **05.340.639/0001-30** alegando, em síntese o pedido:

"[...]1. Excluir o valor fixado como desconto mínimo admissível [(-) 5,27%], pois não reflete a realidade do mercado, além de restringir a participação dos licitantes e frustra o caráter competitivo;
2. Excluir a previsão abusiva de multas, alterando para percentuais razoáveis de no máximo 10% a incidir sobre o valor correspondente a taxa de administração (positiva ou negativa) cobrada da Contratante;
3. Republicar os termos do edital, reabrindo-se os prazos legais, conforme § 3º do art. 24 do Decreto n.º 10.024/2019.."

Considerando o exposto pela empresa supracitada NÃO IREMOS ACATAR O PEDIDO A IMPUGNAÇÃO ao edital.
Resposta ao Item a) HOUVE UM NOVO PLANEJAMENTO PELO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E COMPRAS NO QUAL FOI ESTIMADO NOVOS QUANTITATIVOS (ESTIMATIVA DE 6 MESES) E NOVOS VALORES DE MERCADO, DEVIDO AO PERÍODO PANDÊMICO VIVENCIADO. TAMBÉM FOI ELABORADO PESQUISA DE PREÇOS NO SISTEMA DE BANCO DE PREÇOS E COM AS QUAIS CHEGAMOS AOS VALORES DE REFERÊNCIA. JÁ TEMOS PROSPOSTA CADASTRADA PARA O REFERIDO PROCESSO ONDE MOSTRAS QUE OS VALORES ESTIMADO ESTÃO DENTRO DA PERSPECTIVA DO MERCADO.
Resposta ao Item b)NO TOCANTE A PREVISÃO ABUSIVA DE MULTAS TODAS AS CLÁUSULAS PREVISTAS NO EDITAL JÁ

ESTÃO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DENTRO DO QUE A EMPRESA CITA EM CORRIGIR.

DA DECISÃO, Isto posto, com fulcro no art. 11, inciso II e 18, § 1º, do Decreto n.º 5.450/2005, após análise e conclusão, sem nada mais evocar, CONHEÇO da Impugnação interposta pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ/MF sob o nº **05.340.639/0001-30**, no processo licitatório referente ao Edital PREGÃO ELETRÔNICO n.º 08/2020, e no mérito, NEGO PROVIMENTO mantendo-se inalterado o Edital

Araripina – PE,04 de Agosto 2020

NATÁLIA DE CARVALHO TEIXEIRA
Pregoeira da CPL/Educação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:88F99CFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIAS DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 0036/2020 Dispõe sobre nomeação de servidor público deste Poder Legislativo Municipal e dá outras providências. CÉLIA ALMEIDA GALINDO, Presidente da Câmara Legislativa de Arcoverde, estado de Pernambuco, conforme regras editalícias do certame de nº. 01 de 18 de Março de 2016, e por força de DECISÃO LIMINAR exarada nos autos do PROCESSO JUDICIAL N°. 0001018-46.2020.8.17.2220, de 07 de Julho de 2020, no uso de suas atribuições legais RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, SUB JUDICE, como servidor público desta casa legislativa, JOSÉ ANTUNES PAZ FILHO, classificado em 1º lugar, para o cargo de TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO. Art. 2º O candidato acima nominado deverá, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, comparecer à sede da Câmara legislativa de Arcoverde/PE, com endereço à Av. Cel. Antônio Japiassu, Centro, munido de documentação descriminada no item 7.1.2, alíneas de "a" a "f", do Edital do Certame. Art. 3º A não apresentação dos comprovantes exigidos eliminará do concurso público o candidato nomeado por falta de cumprimento dos requisitos necessários à posse no cargo e ensejará a nomeação do próximo colocado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidente, Arcoverde 20 de Julho de 2020.

CÉLIA ALMEIDA GALINDO
Presidente

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 0037/2020 Dispõe sobre nomeação de servidor público deste Poder Legislativo Municipal e dá outras providências. CÉLIA ALMEIDA GALINDO, Presidente da Câmara Legislativa de Arcoverde, estado de Pernambuco, conforme regras editalícias do certame de nº. 01 de 18 de Março de 2016, e por força de DECISÃO LIMINAR exarada nos autos do PROCESSO JUDICIAL N°. 0001292-10.2020.8.17.2220, de 28 de Julho de 2020, no uso de suas atribuições legais RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, SUB JUDICE, como servidor público desta casa legislativa, MAÍRA ARIELLY PEREIRA BARBOZA DE FREITAS, classificado em 1º lugar, para o cargo de RECEPCIONISTA. Art. 2º O candidato acima nominado deverá, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, comparecer à sede da Câmara legislativa de Arcoverde/PE, com endereço à Av. Cel. Antônio Japiassu, Centro, munido de documentação descriminada no item 7.1.2, alíneas de "a" a "f", do Edital do Certame. Art. 3º A não apresentação dos comprovantes exigidos eliminará do concurso público o candidato nomeado por falta de cumprimento dos requisitos necessários à posse no cargo e ensejará a nomeação do próximo colocado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidente, Arcoverde 03 de Agosto de 2020.

CÉLIA ALMEIDA GALINDO
Presidente

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:4682E922

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMA Nº 020/2020

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMA Nº 020/2020

PROCESSO LICITATORIO PMA Nº 046/2019, PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 006/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMA 003/2020, CONTRATANTE: O Município de Arcoverde. CONTRATADA: LUCIANO V DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.773.881/0001-41. Objeto: Rescisão unilateral do contrato administrativo PMA nº 020/2020. Fundamento Legal: A Rescisão Contratual encontra amparo na Lei 8.666/93 dos artigos 78, Inc I e IV, bem como nos termos do Art 7º da Lei nº 10.520/02 (lei do pregão), bem como Clausula Nona § 1º da Ata de Registro de preços. Data da Rescisão: 24/07/2020.

LUCIANO DE BRITTO CAVALCANTI
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:399E0FE8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº 028/2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº 028/2020

PROCESSO LICITATORIO PMA Nº 046/2019, PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 006/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMA 003/2020, CONTRATANTE: O Município de Arcoverde, através da Secretaria de Educação e Esportes. CONTRATADA: LUCIANO V DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.773.881/0001-41. Objeto: Rescisão unilateral do contrato administrativo nº 025/2020. Fundamento Legal: A Rescisão Contratual encontra amparo na Lei 8.666/93 dos artigos 78, Inc I e IV, bem como nos termos do Art 7º da Lei nº 10.520/02 (lei do pregão), bem como Clausula Nona § 1º da Ata de Registro de preços. Data da Rescisão: 24/07/2020.

ZULMIRA MARIA DE LIMA CAVALCANTI
Secretaria de Educação e Esportes

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:DED3E70C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SS Nº 025/2020

PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 046/2019, PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 006/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMA 003/2020, CONTRATANTE: O Município de Arcoverde, através da Secretaria de Saúde. CONTRATADA: LUCIANO V DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.773.881/0001-41. Objeto: Rescisão unilateral do contrato administrativo nº 025/2020. Fundamento Legal: A Rescisão

Contratual encontra amparo na Lei 8.666/93 dos artigos 78, Inc I e IV, bem como nos termos do Art 7º da Lei nº 10.520/02 (lei do pregão), bem como Clausula Nona § 1º da Ata de Registro de preços. Data da Rescisão: 23/07/2020.

ANDREIA KARLA SANTOS DE BRITTO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:A9D822B6

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.572/2020

EMENTA: Denomina Escola Municipal no Bairro São Miguel como ALVINÉIA DE SOUZA DUQUE PORTO em nosso município e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE,
Faço saber a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada a mudança de nome da Escola Municipal Euclides da Cunha na Rua Leonardo José Guimarães, São Miguel passa a chamar-se ALVINÉIA DE SOUZA DUQUE PACHECO, no município de Arcoverde.

Art.2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, EM 20 DE JULHO DE 2020.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:5E30C6EB

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.568/2020

EMENTA: Dispõe sobre autorização à Prefeitura para formalizar contratos de concessão de uso do maquinário da fábrica de asfalto com terceiros e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE,
Faço saber a Câmara APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º. Para atender necessidades do Município de Arcoverde, fica a Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Obras e Projetos Especiais autorizada a formalizar a concessão de uso do maquinário da fábrica de asfalto com empresas de engenharia legalmente constituída.
§ 1º. As empresas interessadas não podem estar com sanções relacionadas a impossibilidade de contratar com o poder público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa ou com declaração de inidoneidade de qualquer ente ou entidade da administração pública direta e indireta da União, Distrito Federal, Estados-Membros e Municípios, bem como dos órgãos de controle e fiscalização.
§ 2º. A concessão de uso de maquinário da fábrica de asfalto poderá ser realizada na sua totalidade ou por itens individuais.
Art. 2º. O proponente se obriga a cuidar e zelar pelo bem público, bem como ressarcir o município por eventuais danos a propriedade pública.
§ 1º. É de responsabilidade exclusiva do proponente o transporte dos equipamentos que compõem a Fábrica de Asfalto para o destino e a sua devolução, seguindo todos os protocolos de segurança.
§ 2º. Os equipamentos da Fábrica de Asfalto serão operados por funcionários do proponente, com capacidade técnica, bem como deve ser abastecida para a sua funcionalidade.
§ 3º. A proponente é a única responsável por danos causados a terceiros, bem como por débitos de natureza previdenciária, trabalhista e tributária.
§ 4º. Em todos os casos, a proponente deverá devolver os equipamentos nas mesmas condições e com a manutenção em dia.
Art. 3º. Para a formalização da concessão de uso, a proponente deverá apresentar projetos e demais documentos devidamente aprovados pelos órgãos municipais, estaduais e federal, inclusive o ambiental.
Parágrafo Único. O projeto deve demonstrar o interesse público da proposta, descriminando a contra partida que deverá ser analisada e aprovada pela Secretaria de Obras e Projetos Especiais.
Art. 4º. Objetivando a transparência e a legalidade, a concessão de uso dos equipamentos de que trata esta lei, seja de qual parte for, somente poderá se efetivar mediante requerimento da parte interessada e assinatura de contrato de concessão de uso temporário, no qual deverá constar a descrição do bem, o prazo de vigência, o valor estimado, a finalidade e condições gerais de uso.
§ 1º. A formalização do termo de concessão importa em processo administrativo simplificado, com observância dos requisitos de habilitação jurídica, econômica, fiscal e trabalhista previstos na Lei Nº 8.666/93.
§ 2º. O termo de concessão de uso não pode ser formalizado com prazo de vigência superior a 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
§ 3º. Apesar de não importar obrigação de pagar, os valores estimados deverão constar do termo para que seja demonstrado o real investimento do município e a proporcionalidade da contraprestação do proponente convenente.
Art.5º. Deverá se dar a devida publicidade a todos os atos decorrentes desta lei.
Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, EM 30 DE JUNHO DE 2020.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:C72FF043

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.567/2020

EMENTA: Dispõe sobre a possibilidade de suspensão dos contratos por tempo determinado, bem como redução proporcional de carga horária e dos vencimentos, altera a Lei nº 1.951/2001 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE,
Faço saber a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Os contratos temporários que dispõe a Lei Municipal Nº 1.951/2001, em razão da pandemia atual causada pelo Covid – 19, não poderão ser suspensos, havendo a possibilidade de redução proporcional de carga horária e dos vencimentos, durante a pandemia.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e altera as disposições em contrário.

Arcoverde (PE) 16 de junho de 2020

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:CFFE36C6

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2020

EMENTA: Dispõe sobre o Fundo Municipal de Cultura, seus objetivos, organização e gestão, altera a Lei Complementar nº 07/2018 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE,
Faço saber a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura – FUMC, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 2º. O Fundo Municipal de Cultura – FUMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no Município de Arcoverde, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o governo do Estado de Pernambuco.
Parágrafo Único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUMC com despesas de outra natureza.

Art. 3º. São Receitas do Fundo Municipal de Cultura – FUMC:

I - Dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Arcoverde e seus créditos adicionais;
II - Transferências federais eou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura – FUMC;
III - Contribuições de mantenedores;
IV - Produtos do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria de Cultura e Comunicação, resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
V - Doações e legados nos termos da legislação vigente;
VI - Subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
VII - Reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura – FUMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;
VIII - Retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos, porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUMC;
IX - Resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;
X - Empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
XI - Saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
XII - Devolução dos recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
XIII - Saldos de exercícios anteriores; e

XIV - Outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 4º. O Fundo Municipal de Cultura – FUMC será administrado pela Secretaria de Cultura e Comunicação, na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:
I – não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública;
II - e reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.
§ 1°. Nos casos previstos no inciso II do caput, a Secretaria de Cultura e Comunicação definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.
§ 2°. Os riscos das operações, previstas no parágrafo anterior serão assumidos solidariamente, pelo Fundo Municipal de Cultura – FUMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.
§3°. A taxa de administração a que se refere o §1° não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.
§ 4°. Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.

Art. 5º. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura – FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato do CMPC.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e altera as disposições em contrário.

Arcoverde, 16 de junho de 2020

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:A93D5E1A

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 2.566/2020

Revoga as Lei nº 1295 de 10 de Outubro de 1975, Lei 1578 de 16 de Setembro de 1988, Lei 1805 de 06 de Julho de 1994, e Institui Feriados Municipais de caráter civil e religioso no município de Arcoverde/PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE,
Faço saber a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.295 de 10 de Outubro de 1975;

Art. 2º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.578 de 16 de Setembro de 1988;

Art. 3º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.805 de 06 de Julho de 1994.

Art. 4º. Ficam instituídos no Município de Arcoverde os seguintes feriados municipais de caráter civil e religioso:

I – Dia de Corpus Christi (data móvel);
II – Emancipação Política de Arcoverde (11 de Setembro);
III– Padroeira da Cidade de Arcoverde, Nossa Senhora do Livramento (23 de Setembro);
IV – Dia do Comerciário (3ª segunda feira de Outubro).

Art. 5º. Os feriados que trata o Artigo 4º, incisos I, II e IV, desta Lei, excepcionalmente no ano de 2020, por motivo da Pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19), ficam antecipados, respectivamente para os dias 08, 09 e 10 de Junho de 2020.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arcoverde, 05 de Junho de 2020.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:E31FC225

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2020

EMENTA: Altera o art. 1º da Lei Complementar nº 16/2019, concedendo descontos sobre valores de mensalidades dos cursos de graduação e pós-graduação mantidos pela ESCOLA SIUPERIOR DE SAÚDE DE ARCOVERDE – ESSA, e o CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE – CESA, ambas mantidas pela AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE – AESA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE,
Faço saber a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Presidente da AESA a conceder desconto de 22% (vinte e dois por cento) para os pagamentos até o dia 05 do mês subsequente nas mensalidades dos cursos de graduação e pós-graduação mantidos pela ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DE ARCOVERDE-ESSA, e o CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE – CESA, mantidos pela AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE- AESA.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, EM 25 DE MAIO DE 2020.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:84033935

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2020

EMENTA: "Altera a redação da Lei Complementar Nº 16/2019 em seu parágrafo 2º, do art.2º, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE,
Faço saber a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º - A Lei Complementar Nº 16/2019, de 20 de dezembro de 2019, em seu parágrafo 2º. Do art.2º, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo 2º. – O pagamento dos débitos a que se refere o caput deste artigo somente poderá ser feito por boleto bancário, cartão de crédito ou em espécie.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, EM 14 DE ABRIL DE 2020

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITO
Prefeita

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:DB7E79B3

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2020

EMENTA: "Altera a redação da Lei Complementar Nº 08/2017 em seu artigo 1º. § 1º., art. 2º, nos incisos I e II; e art.7º. e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE,
Faço saber a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º - O art. 1º, o §1º. do art. 1º, os incisos I e II do art.2º; art.7º. todos da Lei Complementar Municipal nº 08/2017, de 10 de julho de 2017, terão alteração em sua redação incluindo o Curso de Bacharelado em Educação Física.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, EM 14 DE ABRIL DE 2020

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITO
Prefeita

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:B827A9E1

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2020

Institui o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) do Município de Arcoverde.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE,
Faço saber a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS

Art. 1ºFica instituído no âmbito do Município de Arcoverde o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS), destinado a promover a regularização de créditos do Município, relativos a débitos do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, de natureza tributária ou não tributária, vencidos até 31 de dezembro de 2019, inscritos em dívida ativa ou não, em execução fiscal ou a executar, com exigibilidade suspensa ou não, decorrentes de obrigação própria.

Art. 2ºO ingresso no Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos tributários, nos termos disciplinados nesta Lei.

§ 1º O débito a ser consolidado será atualizado monetariamente e acrescido de juros moratórios e multas, de mora ou por infração, de acordo com a legislação vigente, até a data da formalização da opção, quando serão concedidos os descontos de que trata o artigo 4º desta lei.

§ 2º O parcelamento do saldo devedor apurado na forma desta Lei será constituído em entrada mais parcelas vincendas fixas.

§ 3º No caso de atraso de parcela vencida serão corrigidos monetariamente e acrescidos multa e juros de mora, na forma da Lei Complementar nº 04de 29 de dezembro de 2006.

§ 4º A consolidação e a opção na forma desta Lei não prejudicam o lançamento de tributos relativos a fatos geradores cuja ocorrência venha a ser verificada posteriormente, enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública de constituir o crédito tributário.

§ 5º Este programa não gera crédito para sujeitos passivos que se mantiveram em condições regulares com suas obrigações fiscais.

§ 6º O programa será administrado pela Secretaria Municipal de Finanças, por meio de seu Órgão Executivo, a Diretoria de Rendas e Tributos (DIRT), ouvida a Procuradoria da Fazenda Municipal, sempre que necessário.

Art. 3ºA opção pelo Programa de Recuperação Fiscal para os débitos mobiliários e/ou imobiliários implica na inclusão da totalidade dos débitos por cadastros imobiliários e/ou cadastros mercantis do mesmo sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, e na confissão irrevogável e irretratável da dívida, na aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas, e sujeita o optante ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

Parágrafo Único - A opção implica, ainda, na manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal, cuja suspensão será requerida ao juízo da causa, pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

Art. 4ºO parcelamento do débito consolidado será pago à vista ou em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, vencíveis até o último dia útil de cada mês, sendo o valor de cada parcela determinado pela divisão do montante consolidado pelo número de parcelas pretendidas pelo optante, respeitado o percentual mínimo de 10% (dez por cento) sobre o montante da dívida consolidada para a primeira parcela e as seguintes porcentagens e limites:

Débitos consolidados	Parcelamento	Porcentagem de remissão de juros	Porcentagem de anistia de multas	Valor mínimo da parcela	Beneficiados
Qualquer valor	Parcela única	90%	90%	_	Todos
Até R$ 10.000,00 (Dez mil reais)	Até 24 (vinte e quatro) parcelas	40%	40%	R$ 50,00 (cinquenta reais)	Pessoas físicas
Acima de R$ 10.000,00 (Dez mil reais)	Até 36 (trinta e seis) parcelas	40%	40%	R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)	Pessoas físicas
Até R$ 10.000,00 (Dez mil reais)	Até 24 (vinte e quatro) parcelas	40%	40%	R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)	Pessoas jurídicas
Acima de R$ 10.000,00 (Dez mil reais)	Até 36 (trinta e seis) parcelas	40%	40%	R$ 300,00 (trezentos reais)	Pessoas jurídicas

§ 1º O pagamento à vista ou da primeira parcela do débito consolidado deverá ser efetuado até o último dia útil do mês no qual ocorrer a opção pelo Programa de Recuperação Fiscal sob pena de imediata exclusão do programa, nos termos do art. 8º.

§ 2º Somente será emitida certidão de regularidade (Certidão Negativa de Débito) e demais documentos pertinentes após a comprovação de quitação total do montante da dívida ou do pagamento da parcela de entrada do parcelamento, para emissão da Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa.

§ 3º Os benefícios previstos nesta Lei não serão cumulativos com qualquer outro admitido em lei, sendo vedada outras formas de extinção do crédito tributário, a não ser pelo pagamento.

Art. 5ºA opção pelo programa dar-se-á mediante requerimento e confissão de dívida do sujeito passivo, em formulário próprio, instituído pela Diretoria de Rendas e Tributos.

Art. 6ºNão serão incluídos no Programa de Recuperação Fiscal débitos decorrentes de multas por descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Parágrafo Único. Serão incluídos no Programa de Recuperação Fiscal débitos decorrentes de eventuais saldos de parcelamento anterior em atraso.

Art. 7ºA assinatura da confissão de dívida que consolidará os débitos, alvo do presente Programa, condiciona à apresentação de documento de identificação em caso de pessoa física, em caso de pessoa jurídica o contrato social ou ultima alteração contratual e documento de identificação do responsável.

§ 1º Na hipótese de o imóvel não se encontrar em nome do requerente, este deverá comprovar a legitimidade para realizar o ato, por meio da apresentação de mandato procuratório público ou particular ou contrato de compra e venda.

Art. 8ºO sujeito passivo será excluído do Programa de Recuperação Fiscal, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II - constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido peloREFISe não incluído na confissão, salvo se integralmente pago em 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva;

III - cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorpora a parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município de Arcoverde e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do Parcelamento;

IV - falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;

V - prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do sujeito passivo optante, devidamente comprovado, após exaurirem-se os prazos para a ampla defesa do contribuinte e sentença transitada em julgado;

VI - inadimplência por 03 (três) meses consecutivos ou alternados, do parcelamento do débito consolidado nos termos desta Lei ou dos tributos abrangidos pela consolidação.

Parágrafo Único - A exclusão do sujeito passivo do Programa de Recuperação acarretará a exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, executando-se, automaticamente, as garantias eventualmente prestadas, sendo vedada a restituição de importância já recolhida em face do disposto nesta Lei.

Art. 9º.O sujeito passivo excluído do programa de recuperação fiscal, fica impedido de usufruir do benefício previsto nesta Lei.

Art. 10.A inclusão no Programa de Recuperação Fiscal de débitos objetos de discussão administrativa ou judicial fica condicionada a que o sujeito passivo desista expressamente, de forma irretratável e irrevogável, total ou parcialmente, até o momento do ingresso no Programa, da impugnação ou do recurso interposto nos processos administrativos.

Art. 11. Havendo interrupção do pagamento na forma dos artigos anteriores, o processo retomará seu curso na forma da Lei dos Executivos Fiscais, ocorrendo apenas o abatimento dos valores até então pagos.

Art. 12.No caso de crédito tributário em cobrança judicial, as custas processuais serão pagas pelo sujeito passivo da obrigação, na forma da legislação processual civil, após o pagamento integral do débito com a extinção da respectiva ação de execução fiscal.

Art. 13.O Poder Executivo, por meio de Decreto, regulamentará a presente Lei no que se fizer necessário.

Art. 14.Serão aplicadas de modo subsidiário para o Programa REFIS as regras estabelecidas para parcelamentos na Lei Complementar Municipal nº 04 de 29 de dezembro de 2006, naquilo que não for contrário a esta Lei.

Art. 15. O programa REFIS MUNICIPAL 2020 terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 16.Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 17.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Arcoverde, 14 de abril de 2020.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:9A9E8C12

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2020

EMENTA: Concede Reajuste aos Servidores Efetivos, Inativos e Pensionistas do Poder Legislativo e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE,
Faço saber a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º - Concede reajuste salarial de 5% (cinco por cento) sobre os vencimentos base dos cargos efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Arcoverde – PE, com reflexo nas verbas de gratificações já incorporados inerentes aos citados cargos e nos adicionais de tempo de serviços, e que seja extensivo aos inativos e pensionistas.

Art.2º - O impacto financeiro decorrente do reajuste de que trata o art.19, está adequado ao limite imposto pela Lei Complementar Nº 101/2000 LRF.

Art.3º - As despesas com reajuste salarial de que trata o art.1º , correrão por conta das dotações do orçamento vigente do Poder Legislativo.

GABINETE DA PREFEITA, EM 10 DE MARÇO DE 2020

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITO
Prefeita

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:224ECA4F

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2020

EMENTA: Concede o reajuste de 12,84% ao Piso dos Professores do Município de Arcoverde e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE,
Faço saber a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica implementado o reajuste de 12,84% ao Piso do Professor do Município de Arcoverde-PE, a partir do mês de fevereiro, com efeitos retroativos a janeiro do corrente ano, nos termos do art.5º da Lei Nº 11.738/2008 e diretrizes do MEC – Ministério da Educação.

Art.2º - O Piso dos Professores do Município de Arcoverde-PE, passará a ser de R$ 2.886,24 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), salvo expressa disposição legal.

Art.3º - O valor retroativo ao mês de janeiro de 2020 será pago em duas (2) parcelas, nos meses de fevereiro e março.

Art.4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento anual vigente.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, EM 05 DE MARÇO DE 2020.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:0A6D93A6

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2020

EMENTA: INSTITUI o PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB DE ARCOVERDE, destinado a garantir a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico, melhorar a qualidade de vida da população e contribuir para a salubridade ambiental, nos termos da Lei Federal Nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE,
Faço saber a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE – PMSB, constante dos Anexos I, II e III desta Lei.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, EM 05 DE MARÇO DE 2020.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:B9AED63E

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR N.º 05/2020

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a repassar o reajuste anual do incentivo concedido pelo Governo Federal aos Agentes Comunitários de Saúde.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE,
Faço saber a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o repasse a título de vencimento do incentivo financeiro repassado pelo Governo Federal para os Agentes Comunitários de Saúde, conforme estabelecimento na Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018, fixando o salário em R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) por Agente Comunitário de Saúde (ACS) a cada mês.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2020.

GABINETE DA PREFEITA, EM, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:27164D2F

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.565/2020

EMENTA: “Denomina Rua e dá outras providências”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE,

Faço saber a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA CARROCEIRO JOSÉ CORREIA FILHO, a Rua 10 de Outubro – Bairro Boa Vista, nesta cidade.

Art.2º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a mandar confeccionar a placa denominativa a que se refere a presente Lei.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:8E09C926

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2020

EMENTA: "Acrescenta e cria na Lei Nº 2.440/2015, os cargos de Técnico em Administração e Técnico de Controle Interno, pertencentes ao Grupo Ocupacional dos Técnicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE,
Faço saber a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º - Haja vista a determinação do Egrégio Tribunal de Contas de Pernambuco de adequação das diretrizes do último concurso realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, fica criado no Grupo Ocupacional dos Técnicos do Poder Legislativo Municipal, disposto no art.4º da Lei Municipal nº 2.440/2015, de 10 de novembro de 2015, os cargos de Técnico em Administração e Técnico de Controle Interno.

Art.2º - O art.4º da Lei Municipal Nº 2.440/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.4º - Fica criado no quadro da Câmara Municipal de Arcoverde, com sua respectiva carreira os grupos Ocupacionais de Auxiliares, Assistentes e Técnicos são:

Grupo Ocupacionais de Auxiliares: Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista;

Grupos dos Assistentes: Recepcionista, Arquivista e Agente Administrativo;

Grupos dos Técnicos: Técnico em Áudio, Técnico em Controle Contábil, Técnico em Administração e Técnico de Controle Interno."

Art.3º - Fica criado para os cargos de Técnico em Administração e Técnico de Controle Interno a seguinte quantidade de vagas:

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	03 VAGAS
TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	02 VAGAS

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:6E966FCD

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2020

EMENTA: "Reajusta o Valor do Salário Mínimo do Município de Arcoverde e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE,
Faço saber a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º - O valor do Salário Mínimo de Arcoverde, e dos cargos comissionados de símbolo CC4 e CC5, passa a ser de R$ 1.039,00 (Mil e trinta e nove reais), a partir de 1º de Janeiro de 2020.

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Anual Vigente.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2020.

GABINETE DA PREFEITA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:B96E6522

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2020

EMENTA: "Reajusta o Valor do Salário Mínimo do Município de Arcoverde e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE,
Faço saber a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º - O valor do Salário Mínimo de Arcoverde, e dos cargos comissionados de símbolo CC4 e CC5, passa a ser de R$ 1.045,00 (Mil e quarenta e cinco reais), a partir de 1º de Fevereiro de 2020.

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Anual Vigente.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:7D529A07

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2020

EMENTA: "Atualiza e equipara o valor do salário mínimo vigente no exercício de 2020, no âmbito da Casa Legislativa, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE,
Faço saber a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º - Esta lei dispõe sobre equiparação e atualização referente ao salário mínimo vigente no País do ano de 2020, dos servidores da Casa Legislativa, conforme previsto no artigo 37, inciso X da Carta Magna de 1988.

Art.2º - Fica estabelecido que o salário mínimo vigente para o exercício de 2020, a ser pago aos servidores da Câmara de Vereadores, passa a corresponder ao valor de R$ 1.039,00 (mil e trinta

e nove reais), para a competência de janeiro de 2020 e R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais) a partir de fevereiro de 2020, conforme a Medida Provisória Nº 919, de 30 de janeiro de 2020.
Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:5E42E685

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.564/2020

EMENTA: "Denomina-se a Escola Municipal no Bairro da Cidade Jardim como JOÃO BATISTA CRUZ BARR0S em nosso município e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE,
Faço saber a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Escola Municipal no Bairro da Cidade Jardim como JOÃO BATISTA CRUZ BARROS no município de Arcoverde-PE.

Art.2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, EM 17 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:CDD6D517

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE
DECRETO Nº 36/2020

Ementa: Determina, no âmbito do Município de Belém do São Francisco, Estado de Pernambuco, a proibição do funcionamento dos bares e restaurantes, banho e utilização de meio de transporte aquático para passeio e diversão no Rio São Francisco.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e pela Lei Orgânica do Município de Belém do São Francisco, e;

CONSIDERANDO o teor do Decreto no 48.833, de 20 de março de 2020, decretando situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus (Covid-19), pela Organização Mundial da Saúde (OMS), de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a superlotação da Orla, ponto turístico do município, praças, avenidas, calçadas e academias da cidade;

CONSIDERANDOa alteração da situação epidemiológica do Município, com o crescimento do número de casos confirmados por Covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de procedimentos de prevenção à propagação da pandemia;

DECRETA:

Art. 1º. Até disposição em contrário, os Bares e Restaurantes passarão a funcionar em serviço de delivery e retirada no local, observando todas as medidas de segurança já determinadas pelos órgãos de saúde.

Art. 2º. Ficam proibidos, por tempo indeterminado, o banho de rio, o uso de jet-ski, caiaque e lancha, ou qualquer outro meio de transporte aquático utilizado para passeio e diversão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficado revogadas as alíneas "d", do inciso II e "b", do inciso III, todas do art. 1º, do Decreto Municipal n.º 27/2020.

Belém do São Francisco, 04 de agosto de 2020.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lana Maria Lopes
Código Identificador:12EE0469

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 130

PORTARIA Nº 130/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Conceder pensão por morte a **RADJA NAELY DE LIMA SOUZA**, filha, pelo falecimento de TANIA DE LIMA SILVA, mat. 1977, servidora ativa, que ocupou o cargo de Professora, Classe IV, Faixa "C" (com formação em Licenciatura Plena – 150 h/a), falecida em 19/07/2020, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com os arts. 10, inciso I e 57 e 58, inciso I, 59, inciso II da Lei Municipal nº 1.601/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19/07/2020.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 06 de agosto de 2020.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
José Risonaldo Siqueira Costa
Código Identificador:ACFBEDFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
DECRETO Nº 69, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário, para realização de despesas destinadas ao combate a pandemia ocasionada pela COVID-19, decorrente da LC n° 173/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto nº 28, de 27 de março de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município, devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado:

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar medidas de enfrentamento ao coronavírus;
CONSIDERANDO a ocorrência de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 no Estado e na região que afetam o Município;
CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;
CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO a orientação da Nota Técnica SEI nº 12.774/2020, do Ministério da Economia, que trata da contabilização dos recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;
CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;
CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS de 03 de abril de 2020, que orienta os municípios a abrirem créditos extraordinários sob classificação orçamentária pré-definida, após decretado estado de calamidade municipal, após o reconhecimento da Assembleia Legislativa Estadual.
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173/2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2, artigo 5º Inciso I, do Governo Federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de R$ 92.073,01 (noventa e dois mil, setenta e três reais e um centavo), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO I, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

Art. 2º Fica criada fonte de recurso específica para o acompanhamento da execução orçamentária dos valores vinculados a este crédito extraordinário em apoio aos órgãos de controle interno e externo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

ANEXO I
ANEXO I AO DECRETO Nº 69/2020
DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Órgão: 9000 – ENTIDADES SUPERVISIONADAS
Unidade: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional-Programática	Ação/Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
10.122.10006.2.3082	Título da ação: Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Custeio Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, distribuição de medicamentos e insumos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do Coronavírus conforme Nota Técnica do CONASEMS, de 03/04/2020.	3.3.90.30 – Material de Consumo	LC nº 173/2020 – SAÚDE	R$ 92.073,01
TOTAL GERAL				**R$ 92.073,01**

Betânia, 04 de agosto de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:3277455F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO COM ALTERAÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 - SRP

OBJETO: Compras. **1.1. Objeto da presente licitação Constitui de Registro formal de Preços para eventual e futura aquisição através de empresa(s) de fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel - S-10, Etanol), e Filtros, Óleos Lubrificantes e Correlatos para abastecimento e manutenção dos veículos da frota da Municipal e demais veículos, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes neste Edital e no Termo de Referência.**

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, do **Estado de Pernambuco**, com endereço na sede do Município, os **Ordenadores de Despesas** no uso de suas prerrogativas legal, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM de cada LOTE**, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição do objeto. **REPUBLICADO** seu instrumento convocatório, em vista da atualização dos quantitativos orçados pela licitante, com a adequação do Termo de Referência e Edital, das planilhas de custos e dos modelos de planilhas de custos, tendo sido também corrigido erros materiais no anexo "Termo de Referência", mantidas os demais elementos constantes da publicação original.

DA REAZALIÇÃO DO PREGÃO
A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico para Registro de Preços acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local da Sessão Pública: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC	**www.bnc.org.br**
Início do Recebimento das Propostas:	**Dia: 07/08/2020 às 09h.**
Encerramento de Recebimento das Propostas:	**Dia: 19/08/2020 às 08h30min.**
Abertura e Julgamento das Propostas:	**Dia: 19/08/2020 às 08h31min.**
Início da Sessão de Disputa de Preços - Lances:	**Dia: 19/08/2020 às 10h.**
Tempo de Duração da Fase Iminente de Lances/Disputa	**05 (cinco) minutos**
Tempo de Referência:	**Horário Oficial de Brasília (DF)**
Local para Retirada do Edital e Seus Anexos: O Edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **www.bnc.org.br** ou **http://www.brejao.pe.gov.br/,** bem como no E-mail: **licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com**	

OBS: Qualquer dúvida em relação ao **acesso no Sistema Operacional** poderá ser **esclarecida pelos telefones**: Curitiba-PR - **(41) 3097-4250** ou WhatsApp: **(41) 9.9136-7677** ou através da Bolsa Nacional de Compras pelo **e-mail**: **contato@bnc.org.br**.
DO VALOR MÁXIMO: O valor máximo constante nas Planilhas Orçamentárias para realização do Fornecimento: **LIVRE CONCORRÊNCIA** – (**DISPUTA AMPLA**) **COTA PRINCIPAL** (**75%**) é de **R$ 534.015,00;** para **COTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA ME** ou **EPP** ou **MEI** (**25%**) – LC 123/2006 é de **R$ 188.502,00;** e Preços e Quantitativos - **Disputa Ampla - ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS** – **LOTE III** é de **R$ 984.220,70**.

Brejão (PE), 06 de agosto de 2020.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:97525DEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GABINETE DA PREFEITA DECISÃO REVOGATÓRIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: N.º: 00031/2020
Origem: Comissão Permanente de Licitação
Modalidade: Tomada de Preços N°. 0003/2020
Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de abrigo de passageiros de transporte público, conforme Projeto Básico de Engenharia.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município.

Considerando a supremacia da Administração Pública na instauração, desenvolvimento e encerramento dos procedimentos administrativos de natureza licitatória;

Considerando o teor do *caput* do artigo 49 da Lei n.º. 8.666/93, onde ficou estabelecida a possibilidade de revogação do procedimento licitatório por razões de interesse público;

DECIDE:

1º) REVOGAR, por razões de interesse público, o Processo Licitatório n.º: 00031/2020 – Tomada de Preços N°. 0003/2020, que tem como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de construção de abrigo de passageiros de transporte público, conforme Projeto Básico de Engenharia.

2º) DETERMINAR a sua baixa no cadastro do Sistema AUDIN do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, fazendo constar a anotação da decisão pela sua revogação;

3º) DETERMINAR a publicação da presente Decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Brejinho (PE), em 05 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:73577587

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 0131/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020.

Decreta estado de anormalidade, caracterizada como "Situação de Emergência" em toda a base territorial do Município de Brejinho (PE) decorrente de longo período de ESTIAGEM.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município em conformidade com o que previsto no artigo 17 do Decreto Federal n.º. 5.376/2005, de 17 de fevereiro de 2005, e na Resolução n.º. 03/1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e nas demais disposições legais vigentes e,

CONSIDERANDO:

I – que o longo período estiagem recente continua implicando em acréscimo dos problemas socioeconômicos, gerando ao Município e a sua Administração a necessidade de adotar medidas emergenciais que minimizem a falta de água nas Comunidades, inclusive em parte da Zona Urbana;
II – que o longo período de baixa precipitação pluviométrica tem ocasionado o esvaziamento do único reservatório de água que serve ao Sistema de Abastecimento da Sede do Município, situação que se permanecer ocasionará a suspensão dos serviços pela Concessionária e obrigará a Administração Municipal adotar ações supletivas visando a disponibilização de volume mínimo de água a população urbana.
III - ainda que diversas localidades, a exemplo de Placa de Piedade, Ambó, Vila de Fátiba, não possuem poços tubulares com capacidade para atendimento de seu abastecimento e das áreas circunvizinhas;
IV – Que o parecer da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM COBRADE – 1.4.1.1.0, conforme IN/MI nº 01/2012, de 30 de agosto de 2012.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta a estiagem e reabilitação da situação anormal.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta a estiagem e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pela seca, sob a coordenação da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC.

Art. 4º Este Decreto possui vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com termo inicial na data de sua publicação em Edição Extra do Boletim Oficial do Município.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, ao trigésimo primeiro dia do mês de julho de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:03799359

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 246/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

ART. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19, responsável para elaboração de protocolo setorial de convivência e orientação sobre o retorno das atividades escolares híbridas da Rede Municipal de Ensino;

I - Representante da Secretaria de Assistência Social: **TATIANE GOMES FERREIRA – CPF Nº 070.062.264-06**;

II - Representante da Estadual EREM José Severino de Araújo: **ERINALDA MARIA SIMÕES DE MELO – CPF Nº 521.759.954-53;**

III – Representante da Vigilância Sanitária Municipal: **JOSÉ EDIVÂNIO DE MORAES – CPF Nº 065.080.714-67**

IV – Representante do Poder Executivo Municipal: **VANISE ARAÚJO DA SILVA NUNES – CPF Nº 031.275.044-70**

V – Representante das Escolas Municipais da área Rural: **MARIA DAS GRAÇAS NUNES LEITE ALVES – CPF Nº 793.059.114-04**

VI – Representante das Gestoras Escolares da Rede Municipal de Ensino: **MARIA CLAUDIANA NUNES DA SILVA – CPF Nº 029.819.174-12**

VII – Representante do Conselho Municipal de Educação de Brejinho - COMEB: **NÚBIA REJANE GONÇALVES DE OLIVEIRA – CPF Nº 022.773.994-93**

VIII – Representante das Professoras da Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Manoel Teixeira de Carvalho; **SIMONI BATISTA DE SOUSA – CPF Nº 048.960.194-60;**

IX – Representante dos Professores do Ensino Fundamental I: **ISABEL CRISTINA PEREIRA DE LIMA – CPF Nº 041.116.704-90;**

X – Representante dos Professores do Ensino Fundamental II: **ANTÔNIO EDUARDO SENA DE LUCENA – CPF Nº 084.788.334-55;**

XI – Representante dos Pais e mães de Alunos da Rede Municipal de Ensino: **MARILEIDE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE – CPF Nº 062.522.704-23;**

XII - Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Brejinho – SINTEBRE **– ADERBAL SANTANA TIANO - CPF Nº 097.876.144-81;**

XIII – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
- LUCIANO LUIZ LOPES (DIRETOR DE ENSINO) – CPF Nº 028.849.584-52;
- MARIA APARECIDA DA SILVA ISÍDIO (ASSESSORA EDUCACIONAL) – CPF Nº 056.867.344-10;
- MARIA SILVANA TELES ROCHA SILVA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) – CPF Nº 024.065.454-40.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho, 03 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:3DDDAE63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 247/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e conforme previsão constante no Decreto Municipal n°. 006/2013, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR as seguintes pessoas que exercerem a função de Membros da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, criada pelo Decreto Municipal n°. 006/2013.

I – Ozael Pinto Brandão, brasileiro, casado, Engenheiro Civil regulamente inscrito no CREA PE n°. 15256;

II – Moisés Correia Freitas, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil regulamente inscrito no CREA PE n°. 4371/10;
.
III – José Vandilson da Silva, brasileiro, solteiro, Secretário de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 03 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:253EBED6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 248/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR membros para compor a Vigilância Sanitária, tendo como lotação a Secretaria de Saúde, para Enfretamento ao novo Coronavirus (Covid-19).

I – José Edvânio de Moraes
CPF: 065.080.714-67

II – Eliete Januário de Sousa
CPF: 064.059.194-68

III – José Rogério Rocha Filho
CPF: 793.069.004-06

IV – Rafael Ângelo Soares
CPF: 071.246.634-74

V – Natália Maria Ferreira Rocha
CPF: 095.271.984-37

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Brejinho, 03 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:9B0C746D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 249/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 91º,

RESOLVE:

1º. Conceder a **ADRIANA CORDEIRO FERNANDES** ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor nomeado por meio de Portaria a Progressão Funcional Horizontal da Classe **E** Referência **7** para a Classe **E** Referência **8,** nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Municipal nº . 312/2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Proceda-se com a implantação do valor da remuneração legalmente estabelecida para a Classe ascendida.

2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho, 04 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:D654051C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 250/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 91º,

RESOLVE:

1º. Conceder a **Antônio Francisco da Costa** ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor nomeado por meio de Portaria a Progressão Funcional Horizontal da Classe **E** Referência **7** para a Classe **E** Referência **8,** nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Municipal nº . 312/2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Proceda-se com a implantação do valor da remuneração legalmente estabelecida para a Classe ascendida.

2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho, 04 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:98ECEC58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 251/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 91º,

RESOLVE:

1º. Conceder a **Damião Gomes de Lira** ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor nomeado por meio de Portaria a Progressão Funcional Horizontal da Classe **S** Referência **7** para a Classe **S** Referência **8,** nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Municipal nº . 312/2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Proceda-se com a implantação do valor da remuneração legalmente estabelecida para a Classe ascendida.

2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho, 04 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:D54CD212

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 252/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 91º,

RESOLVE:

1º. Conceder a **Edna Batista de Sousa** ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor nomeado por meio de Portaria a Progressão Funcional Horizontal da Classe **E** Referência **7** para a Classe **E** Referência **8,** nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Municipal nº . 312/2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Proceda-se com a implantação do valor da remuneração legalmente estabelecida para a Classe ascendida.

2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho, 04 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:FA93EBBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 253/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 91º,

RESOLVE:

1º. Conceder a **Edna Delfino de Almeida** ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor nomeado por meio de Portaria a Progressão Funcional Horizontal da Classe **E** Referência **7** para a Classe **E** Referência **8,** nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Municipal nº . 312/2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Proceda-se com a implantação do valor da remuneração legalmente estabelecida para a Classe ascendida.

2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho, 04 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:6328645F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 254/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 91º,

RESOLVE:

1º. Conceder a **Eronice Guedes de Oliveira** ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor nomeado por meio de Portaria a Progressão Funcional Horizontal da Classe **E** Referência **7** para a Classe **E** Referência **8,** nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Municipal nº . 312/2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Proceda-se com a implantação do valor da remuneração legalmente estabelecida para a Classe ascendida.

2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho, 04 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:F8B27793

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 255/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 91º,

RESOLVE:

1º. Conceder a **Evania Maria Alves de Carvalho** ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor nomeado por meio de Portaria a Progressão Funcional Horizontal da Classe **E** Referência **7** para a Classe **E** Referência **8,** nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Municipal nº . 312/2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Proceda-se com a implantação do valor da remuneração legalmente estabelecida para a Classe ascendida.

2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho, 04 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:8FE5592C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 256/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 91º,

RESOLVE:

1º. Conceder a **Francisca Claudenora Laureano da Rocha** ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor nomeado por meio de Portaria a Progressão Funcional Horizontal da Classe **E** Referência **7** para a Classe **E** Referência **8,** nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Municipal nº . 312/2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Proceda-se com a implantação do valor da remuneração legalmente estabelecida para a Classe ascendida.

2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho, 04 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:7ABFB969

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 257/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 91º,

RESOLVE:

1º. Conceder a **Genilda Maria da Silva Queiroz** ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor nomeado por meio de Portaria a Progressão Funcional Horizontal da Classe **E** Referência **7** para a Classe **E** Referência **8,** nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Municipal nº . 312/2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Proceda-se com a implantação do valor da remuneração legalmente estabelecida para a Classe ascendida.

2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho, 04 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:4B2CBE50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 258/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 91º,

RESOLVE:

1º. Conceder a **Ivone Nunes de Araújo Batista** ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor nomeado por meio de Portaria a Progressão Funcional Horizontal da Classe **E** Referência **7** para a Classe **E** Referência **8,** nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Municipal nº . 312/2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Proceda-se com a implantação do valor da remuneração legalmente estabelecida para a Classe ascendida.

2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho, 04 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:2BD44419

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 259/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 91º,

RESOLVE:

1º. Conceder a **Ivoneide Candido da Silva** ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor nomeado por meio de Portaria a Progressão Funcional Horizontal da Classe **E** Referência **7** para a Classe **E** Referência **8,** nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Municipal nº . 312/2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Proceda-se com a implantação do valor da remuneração legalmente estabelecida para a Classe ascendida.

2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho, 04 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:521702D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 260/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 91º,

RESOLVE:

1º. Conceder a **José Humberto Lucas Filho** ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor nomeado por meio de Portaria a Progressão Funcional Horizontal da Classe **E** Referência **7** para a Classe **E** Referência **8,** nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Municipal nº . 312/2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Proceda-se com a implantação do valor da remuneração legalmente estabelecida para a Classe ascendida.

2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho, 04 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:B59AE0FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 261/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 91º,

RESOLVE:

1º. Conceder a **Joseleusa da Costa Medeiros** ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor nomeado por meio de Portaria a Progressão Funcional Horizontal da Classe **E** Referência **7** para a Classe **E** Referência **8,** nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Municipal nº . 312/2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Proceda-se com a implantação do valor da remuneração legalmente estabelecida para a Classe ascendida.

2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho, 04 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:1C61455C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 262/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 91º,

RESOLVE:

1º. Conceder a **Luciano Luiz Lopes** ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor nomeado por meio de Portaria a Progressão Funcional Horizontal da Classe **E** Referência **7** para a Classe **E** Referência **8,** nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Municipal nº . 312/2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Proceda-se com a implantação do valor da remuneração legalmente estabelecida para a Classe ascendida.

2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho, 04 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:B666402B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 263/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 91º,

RESOLVE:

1º. Conceder a **Maria da Guia Santos da Silva** ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor nomeado por meio de Portaria a Progressão Funcional Horizontal da Classe **E** Referência **7** para a Classe **E** Referência **8,** nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Municipal nº . 312/2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Proceda-se com a implantação do valor da remuneração legalmente estabelecida para a Classe ascendida.

2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho, 04 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:4C626AD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 264/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 91º,

RESOLVE:

1º. Conceder a **Maria das Graças Nunes Leite Alves** ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor nomeado por meio de Portaria a Progressão Funcional Horizontal da Classe **E** Referência **7** para a Classe **E** Referência **8,** nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Municipal nº . 312/2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Proceda-se com a implantação do valor da remuneração legalmente estabelecida para a Classe ascendida.

2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho, 04 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:4FAED928

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 265/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 91º,

RESOLVE:

1º. Conceder a **Maria Ednalda Lopes Araújo Marques** ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor nomeado por meio de Portaria a Progressão Funcional Horizontal da Classe **E** Referência **7** para a Classe **E** Referência **8,** nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Municipal nº . 312/2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Proceda-se com a implantação do valor da remuneração legalmente estabelecida para a Classe ascendida.

2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho, 04 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:4398B30C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 266/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 91º,

RESOLVE:

1º. Conceder a **Maria Madalena Ferreira de Lucena** ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor nomeado por meio de Portaria a Progressão Funcional Horizontal da Classe **E** Referência **7** para a Classe **E** Referência **8,** nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Municipal nº . 312/2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Proceda-se com a implantação do valor da remuneração legalmente estabelecida para a Classe ascendida.

2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho, 04 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:3A447F67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 267/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 91º,

RESOLVE:

1º. Conceder a **Nubia Rejane Gonçalves de Oliveira** ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor nomeado por meio de Portaria a Progressão Funcional Horizontal da Classe **E** Referência **7** para a Classe **E** Referência **8,** nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Municipal nº . 312/2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Proceda-se com a implantação do valor da remuneração legalmente estabelecida para a Classe ascendida.

2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho, 04 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:E87C413B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 268/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 91º,

RESOLVE:

1º. Conceder a **Patrícia de Oliveira neves** ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor nomeado por meio de Portaria a Progressão Funcional Horizontal da Classe **E** Referência **7** para a Classe **E** Referência **8,** nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Municipal nº . 312/2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Proceda-se com a implantação do valor da remuneração legalmente estabelecida para a Classe ascendida.

2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho, 04 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:C7C3DEB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 269/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 91º,

RESOLVE:

1º. Conceder a **Paula Silvana Marques da Silva** ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor nomeado por meio de Portaria a Progressão Funcional Horizontal da Classe **E** Referência **7** para a Classe **E** Referência **8,** nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Municipal nº . 312/2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Proceda-se com a implantação do valor da remuneração legalmente estabelecida para a Classe ascendida.

2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho, 04 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:86C47623

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 270/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 91º,

RESOLVE:

1º. Conceder a **Roberta Maria de Sousa Batista** ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor nomeado por meio de Portaria a Progressão Funcional Horizontal da Classe **E** Referência **7** para a Classe **E** Referência **8,** nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Municipal nº . 312/2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Proceda-se com a implantação do valor da remuneração legalmente estabelecida para a Classe ascendida.

2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho, 04 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:57DC0A83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 271/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 91º,

RESOLVE:

1º. Conceder a **Wandeuza Leite de Lima** ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor nomeado por meio de Portaria a Progressão Funcional Horizontal da Classe **E** Referência **7** para a Classe **E** Referência **8,** nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Municipal nº . 312/2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Proceda-se com a implantação do valor da remuneração legalmente estabelecida para a Classe ascendida.

2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho, 04 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:3EC4A55F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2020 – TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2020

AVISO DE HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2020 – TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2020 Objeto: objeto da presente licitação Construção de trecho de canal e saneamento localizado Rua São Marcos e a Rua Francisco Catolé Distrito de São Domingos - Brejo da Madre de Deus, com material e mão-de-obra da empreiteira , tendo como critério de julgamento o "menor preço global" com regime de empreitada por preço unitário, Após abertura das propostas de preços e análise técnica do setor de engenharia torna público que as empresa atenderam todos os critérios formais na elaboração de sua Proposta de Preço, sendo ofertado os valores descritos: ficando habilitadas as empresas**: JOSE ALYSSON DA SILVA EIRELLI-EPP CNPJ Nº 26.769.119/0001-17 R$ 278.997,65 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos) , CARLA LUCIANA VIDAL SILVA LINO-ME CNPJ Nº 32.495.671/0001- 67 R$ 272.446,44 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), e HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELLI CNPJ Nº 27.603.095/0001-94 R$ 275.853,58 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos),** Assim, a partir da data desta publicação comunicamos que fica aberto o prazo de recurso nos moldes do art. 109, I, b. Informamos ainda que o prazo para interposição de recurso encerra no dia **12/08/2020 até às 13:00** horas na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n – Centro - nesta cidade. Email: licitacaobmd@hotmail.com

Brejo da Madre de Deus, 05 de Agosto de 2020.

JÉSSICA DONARA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:5F01187A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2020 – TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2020

AVISO DE HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2020 – TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2020 Objeto: objeto da presente licitação Construção e revitalização da entrada da sede do município localizada na Rua Ananias Felix Ramos Brejo da Madre de Deus – PE, com material e mão-de-obra da empreiteira , tendo como critério de julgamento o "menor preço global" com regime de empreitada por preço unitário, Após abertura das propostas de preços e análise técnica do setor de engenharia torna público que as empresa Habilitadas atenderam todos os critérios formais na elaboração de sua Proposta de Preço, sendo ofertado os valores descritos: ficando **HABILITADAS** as empresas**: JOSE ALYSSON DA SILVA EIRELLI-EPP CNPJ Nº 26.769.119/0001-17, R$ 229.722,27(duzentos e vinte e nove mil , setecentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos) e HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELLI CNPJ Nº 27.603.095/0001-94 R$ 231.239,87 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos) e INABILITADA a** empresa CARLA LUCIANA VIDAL SILVA LINO-ME- CNPJ Nº 32.495.671/0001-67, por apresentar o valor da proposta de preço superior ao estimado do edital Assim, a partir da data desta publicação comunicamos que fica aberto o prazo de recurso nos moldes do art. 109, I, b. Informamos ainda que o prazo para interposição de recurso encerra no dia **12/08/2020 até às 13:00** horas na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n – Centro - nesta cidade. Email: licitacaobmd@hotmail.com

Brejo da Madre de Deus, 05 de Agosto de 2020.

JÉSSICA DONARA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:CBB21584

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 130 / 2020 NOMEAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019.
R E S O L V E:
NOMEAR a partir de 04 de agosto de 2020: ADRIANO GOMES DOS SANTOS, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Rildo Francisco de Souza, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, EM 04 DE AGOSTO DE 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Gabriela Alves Moreira
Código Identificador:77DC8260

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 131 / 2020 NOMEAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019.
R E S O L V E:
NOMEAR a partir de 05 de agosto de 2020:VERIDIANA MARIA DE OLIVEIRA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete da Vereadora Maria Tereza Claudina de Araújo Silva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, EM 05 DE AGOSTO DE 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Gabriela Alves Moreira
Código Identificador:ED360F0C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 132 / 2020 NOMEAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019.
R E S O L V E:
NOMEAR a partir de 05 de agosto de 2020: ANDRÉ LUIZ ALBUQUERQUE SILVA, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, EM 05 DE AGOSTO DE 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Gabriela Alves Moreira
Código Identificador:AAF60822

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 45 / 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, inciso VIII, e com o que determinar:
Art. 1° - Revogar a Portaria n°324/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de agosto de 2020.

Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, EM 05 DE AGOSTO DE 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Gabriela Alves Moreira
Código Identificador:5B762F99

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
EXONERAÇÃO DA SERVIDORA KATIA MARIA SOUZA MAT. 0113 DO CARGO DE TESOUREIRA

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – FACHUCA

PORTARIA Nº 15 DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

A presidente da Faculdade de Ciências Humanas Sociais e Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho-FACHUCA, no uso de suas atribuições legais, e como base no art. 5º. Da lei 1220/79.

RESOLVE:

EXONERAR o servidora KÁTIA MARIA SOUZA, matrícula 0113, do cargo de tesoureira da Faculdade de Ciências Humanas Sociais e Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho-FACHUCA com data a partir de 05 de agosto de 2020.

Revogam-se as disposições em contrário.

Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de agosto de 2020.

ANÍDIA NEPOMUCENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:BA032793

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.548, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Ementa: Institui o Auxílio para Aquisição de Uniforme - AAU, aprova o Regulamento de Uniformes da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho - RUGCM e alteram os Artigos 01, 07 e o 24 da lei 1886/2000, da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho: Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Auxílio para Aquisição de Uniforme – **AAU**, que deverá ser paga no mês de maio, pela Administração Pública Direta e Indireta, nos termos estabelecidos nesta Lei, para os servidores ativos, de provimento ativo, no exercício da atividade de guarda municipal.

Art. 2º Fica aprovado o Regulamento de Uniformes da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho - **RUGCM**, constante no Anexo Único, parte integrante desta lei, e altera o Artigo 24 da Lei Municipal nº 1.886 de 04 de janeiro de 2000, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24 - Fica estabelecido à confecção de uniforme para a guarda municipal, em tecido de primeira qualidade, com modelo e especificações estabelecida no Regulamento de Uniformes da Guarda Civil Municipal – **RUGCM**.
Fica a Administração Pública Municipal, obrigada a fornecer a capa e a placa antibalística aos integrantes da Guarda Civil Municipal.
É obrigatório o uso da capa e da placa antibalística sobre o uniforme para todos os guardas municipais, grupamentos e setores, por ser equipamento de segurança imprescindível para a proteção da vida.
Cabe ao servidor detentor da capa e da placa antibalística utilizá-las apenas para a finalidade a que se destinam, responsabilizando-se pela guarda e conservação, realizando a substituição quando constatar qualquer alteração que os torne impróprios para uso e cumprimento de sua finalidade.
As Placas antibalísticas deverão ser substituídas nas seguintes hipóteses:
prazo de validade expirado;
alvejado por um disparo de arma de fogo;
em desacordo com órgão metrológico específico.
e.Fica obrigatória a reposição imediata do uniforme pelo guarda municipal em caso de extravio, ou dano, incluindo os seus acessórios.

Parágrafo Único. Fica assegurado ao guarda civil municipal o mínimo 02 (dois) uniformes diários, por ano.

Art. 3º Altera o Artigo 01,07 da Lei Municipal nº 1.886 de 04 de janeiro de 2000, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º A Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho - (GCM) criada pela Lei 113, de 10 de fevereiro de 1951, é uma instituição uniformizada, armada conforme prevista em lei, organizada com base na hierarquia e na disciplina, responsáveis pela segurança pública do município, fundamentada na Constituição Federal Artigo 144, e na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014.

Art. 7º .....

§ 1º.....
§ 2º.....
§3º Os titulares dos cargos de Comandante e Subcomandante da Guarda Civil Municipal serão nomeados pelo chefe do Poder Executivo, que deverão ser escolhidos entre os funcionários de carreira, ativos, exclusivamente pelo círculo de inspetores, e portadores de diploma de curso superior, obedecendo a sua hierarquia.

Art. 4º Altera e acrescenta incisos nos artigos; 17; 18 e 19 da Lei Municipal nº 2.376 de 08 de março de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17
V - descuidar-se da limpeza do uniforme;

Art. 18
XI – sobrepor ao uniforme oficial, insígnias de sociedade particulares, de cursos, entidades religiosas ou políticas ou, ainda usar indevidamente medalhas desportivas, distintivos, condecorações, ou quaisquer outros sem autorização do comando da guarda;
Art. 19

IV – suprimir a identificação do uniforme, sendo obrigatório o uso do uniforme dos seus acessórios e insígnias durante o horário de expediente interno ou externo quando em serviço; é facultativo, porém o uso do uniforme para deslocamentos de casa para o trabalho ou vice versa, sendo o guarda municipal responsável pelo extravio ou dano ao mesmo;

XLV - os uniformes não poderão ser cedidos ou emprestados a terceiros, bem como usados em festas ou reuniões não autorizadas pelo comando da guarda.

XLVI - descuidar-se do asseio pessoal ou coletivo, especialmente quanto ao uso de barba, cabelo e bigode, e/ou de suprimir a identificação do uniforme ou utilizar-se de meios ilícitos para dificultar sua identificação.

XLVII - usar uniformes e/ou insígnias não descritos em lei, sem autorização do comando da guarda.

Art. 5º Fica assegurada pelo Município, aos integrantes de carreira da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho, o Auxílio para Aquisição de Uniforme – **AAU**, que será destinado aos servidores para custeio das peças de uniforme necessárias ao desempenho de suas atribuições, que é exigido o uso do uniforme por lei.

§1º A aquisição individual do uniforme não isenta os servidores do cumprimento integral do respectivo regulamento, ou qualquer outro instrumento legal equivalente, sendo decorrente a aplicabilidade das disposições ou outras providencias necessárias.

Art. 6º É obrigatório o uso do uniforme completo, dos acessórios, e as insígnias correspondente ao seu grau hierárquico, pelo Guarda Civil Municipal, sendo de sua responsabilidade a aquisição, uso e conservação, para uma boa aparência, e desempenho profissional.

§1º Os símbolos, distintivos correspondentes a cursos que serão fixados no uniforme serão por ato do Comandante da Guarda Civil Municipal.

Art. 7º O servidor que não cumprir o previsto no artigo 6º desta lei será punido da seguinte forma:
primeira transgressão – Advertência por escrito;
segunda transgressão responderá conforme a lei Municipal 2.376 de 08 de março de 2007.
Art. 8º O valor do Auxílio para Aquisição de Uniforme – AAU, será de R$ 1.410,00 (Um mil, quatrocentos e dez reais), que equivale a dois uniformes e deverá ser pago ao servidor no mês de maio de cada ano, o valor que trata esta Lei, será atualizado de acordo com a variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituir.

Art. 9º O valor do AAU para cada guarda municipal, em 2020 e nos exercícios subsequentes, será o estabelecido de acordo com o disposto nesta Lei.
§1º O Comando da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho deverá manter relação de guardas municipais por atividade, a fim de controlar o uniforme a ser adquirido e garantir o uniforme adequado a cada grupamento.

§2º O Comandante da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Defesa Social, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relação nominal contendo o valor do auxílio-uniforme que cada guarda municipal faz jus.
Art. 10. O retorno para atividade anteriormente desempenhada seja administrativa, operacional ou mesmo especializada, não gerará direito a indenização de Auxílio para Aquisição de Uniforme – AAU.

Art. 11. Fica a administração Pública Municipal, desobrigada de fornecer e realizar a manutenção nos uniformes dos servidores que receberem a gratificação para aquisição de uniforme, estabelecido no artigo 1º desta Lei.
Art. 12. O Auxílio para Aquisição de Uniforme – **AAU**, criado por esta Lei não deverá, em hipótese alguma, ser incorporado à remuneração ou proventos dos servidores em efetivo exercício, bem como, não sofrerá incidência de beneficio e descontos, e/ou contribuição previdenciária.
Art. 13. O guarda civil municipal deverá se apresentar devidamente uniformizado, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento do auxílio-uniforme, com os seguintes itens abaixo discriminados:
Cobertura (estilo militar)
Camisa operacional (estilo militar)
Camisa interna em malha
Calça operacional (estilo militar)
Cinto interno de nylon azul com fivela em metal inox não deformável, em chapa lisa, e no centro desta, o Brasão da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho em alto relevo colorido.
Coturno (estilo militar), e ou Sapato social (masculino e/ou feminino)
Meias pretas
Luva de ombro (divisas), para subinspetores e inspetores.
Divisas de Manga, para GM's.

Parágrafo Único. Os itens descritos neste artigo terão modelo e especificação estabelecidos no anexo único desta lei - Regulamento de Uniformes da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho - conforme cada grupamento, em tecido de primeira qualidade, ficando a Administração Pública obrigada a fornecer os itens não relacionados acima.
Art. 14. Para efeitos desta Lei, considerar-se-á como efetivo exercício na função:
Estar lotado na Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho e estar exercendo atividades inerentes às atividades laborais de Guarda Civil Municipal de natureza externa ou interna
Parágrafo Único. Fica excluído, como beneficiário do Auxílio para Aquisição de Uniforme – **AAU**, o guarda civil que estiver à disposição de outros órgãos ou setores.

Art. 15. A classificação, discriminação, uso e composição dos uniformes a serem adquiridos pelos servidores, deverão atender ao disposto no Regulamento de Uniformes da Guarda Civil Municipal - **RUGCM**, observadas as especificidades de cada grupamento da Guarda Civil Municipal, ficando proibida qualquer alteração.
Art. 16. O guarda civil municipal somente poderá adquirir seu uniforme em fornecedor devidamente credenciado pela administração direta do Poder Executivo do Município do Cabo de Santo Agostinho com comprovação de CNPJ.

Parágrafo Único. A relação de fornecedores credenciados de que trata o *caput,* deverá ser encaminhada ao Comando da Guarda Civil Municipal à Divisão Administrativa – **DIVAD**.
Art. 17. Para a aquisição de seu uniforme, o guarda municipal deverá apresentar ao fornecedor credenciado a guia para aquisição de uniforme – **GAU**, conforme modelo constante do anexo único, desta Lei, devidamente preenchida no Comando da Guarda Civil Municipal na Divisão Administrativa – **DIVAD**.
Parágrafo Único. O Guarda Civil Municipal terá 90 (noventa) dias para devolver a 2ª via do Guia de Aquisição de Uniformes - **GAU**, devidamente preenchido pelo fornecedor, para comprovar a compra através de nota fiscal, e apresentar o uniforme para comprovação das normas de confecção constante no anexo único desta lei. Sob pena de suspensão do benefício, nos termos do Art. 20 da Lei Municipal 2.376, de 08 de março de 2007.
Artigo 18º - A guarda civil municipal que estiver grávida, durante o período de gestação, deverá utilizar o uniforme para gestante definido no Regulamento de Uniformes da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho e fará jus ao auxílio-uniforme correspondente, condicionado à comprovação da gravidez.

§1º Para fazer jus auxílio de que trata o *caput* deste artigo, a guarda municipal deverá protocolar requerimento, acompanhado de atestado médico que comprove sua gravidez, junto ao Comando da Guarda Civil Municipal na Divisão Administrativa – **DIVAD**, até o dia anterior ao encaminhamento de que trata o §2º, do art. 9º desta Lei.
§2º A guarda civil municipal fará jus ao auxilio uniforme no mês de maio subsequente ao da comprovação da gravidez.
Art. 19. São de responsabilidade da Administração Pública do Município do Cabo de Santo Agostinho os acessórios e equipamentos de proteção individual, de uso obrigatório, necessários para a execução do trabalho da Guarda Civil Municipal:
armamento Letal (arma de fogo, curtas e longas);
armamento não letal (armas de dispositivo elétrico incapacitante);
bastão de choque;
cinto de guarnição completo preto, verde, e ou branco;
munição para uso não letal, bala de borracha (projétil látex);
material não letal (spray incapacitante);
tonfa, algema, apito, capacetes;
distintivo de metal (para uso da corregedoria e do setor de inteligência);
equipamentos de proteção antitumulto completo;
equipamentos de proteção para motociclista, e ciclista;
equipamentos, e utensílios estabelecidos no anexo único desta lei, Regulamento de Uniformes da Guarda Civil Municipal – **RUGCM**; e qualquer equipamento que vier a ser estabelecido por lei.
Art. 20. Para aplicação dos recursos instituídos, bem como para exercer a fiscalização e especificações técnicas dos uniformes, insígnias, distintivos, e símbolos, e a sua durabilidade, e tomar providências no sentido de obter a máxima uniformidade em relação às cores, padronagem, textura dos tecidos, resistência, apresentação e qualidade dos materiais empregados, dispor sobre o padrão das peças dos uniformes previstos em lei, fica criado junto ao Comando da Guarda Civil Municipal a Comissão de Uniformes - **CMU**, que será composto por 04 (quatro) membros:
Comandante da Guarda Municipal;
Um Inspetor da Divisão Administrativa;
Um Inspetor da Divisão Operacional;
Um Inspetor de Trânsito;
Parágrafo Único. Os ocupantes acima mencionados serão de livre escolha do Comandante da Guarda Civil Municipal.
Art. 21. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 22. Os casos omissos serão solucionados pelo Secretário Municipal de defesa social e o Comando da Guarda Civil Municipal.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Conde da Boa Vista, em 04 de agosto de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

DANIEL ANTÔNIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Pública (SMGP)

FÁBIO HENRIQUE MENDES DA FONSECA
Secretário Municipal de Defesa Social (SMDS)

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 072/2020 de autoria **do Poder Executivo**"

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:ADF31A72

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0252, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Ementa: Instrui os servidores e colaboradores do Município do Cabo de Santo Agostinho no uso político das redes sociais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 55, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO os princípios da impessoalidade e moralidade, dispostos no § 1º do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a proteção à imagem do Prefeito e respeitando as regras da política eleitoral;

CONSIDERANDO as publicações de fotos e vídeos de ações executadas pela gestão;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao agente público do Município abster-se de:

I - Fazer uso de perfil pessoal para mencionar as ações do prefeito marcando-o nos *stories*, *feed* ou assemelhado.
II - Fazer referência direta ao prefeito ou marcar as páginas de suas redes sociais, personalizando a entrega e realização de obras e serviços públicos.
III - Utilizar as redes sociais oficiais da Prefeitura para promoção pessoal do prefeito, violando os princípios da impessoalidade e moralidade administrativa.
IV - Divulgar a realização de Lives, relacionando a imagem do prefeito à realização das mesmas, tampouco ter seu perfil pessoal marcado nas suas publicações pessoais.
Parágrafo único. É vedado ao artista fazer agradecimentos e menção ao prefeito, devendo sempre referir-se à gestão municipal.

Art. 2º As divulgações devem conter informações impessoais e orientações sociais, direcionadas à Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **04 de agosto de 2020.**

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:0364FE32

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 348/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: PATRICIA PAULA BEZERRA FERNANDES, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir do dia 01 de Agosto de 2020, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de Agosto de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:0F3F7FE7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 349/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: LAURA CAROLINE MONTEIRO DA SILVA, ao Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo **CC2**, a partir de **05 de Agosto de 2020**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – SMGOP.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de Agosto de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:A64823AE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 350/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: ANA CAROLINA DA SILVA SOUZA, do Cargo de **CHEFE DE SETOR IV**, símbolo **CC7**, a partir de **04 de AGOSTO de 2020**, com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO – SEFA**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de Agosto de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:B1B2420A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 351/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: ANA CAROLINA DA SILVA SOUZA, ao Cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo **CC4**, a partir de **05 de AGOSTO de 2020**, com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO – SEFA**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de Agosto de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:0B5AA368

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 352/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: EMERSON VICTOR BARROS, do Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo **CC2**, a partir de **30 de Julho de 2020**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – SMGOP.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de Agosto de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:40581E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 024/PMCSA-SMCRSP/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n°** 024/PMCSA-

SMCRSP/2020, **Processo Administrativo n**° 133/2020, **Processo Licitatório nº** 038/PMCSA-SMCRSP/2020, **Dispensa n° 005/PMCSA-SMCRSP/2020**, **Natureza do Objeto**: Compra - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição 02(dois) de tanques cilíndrico em inox com capacidade para 8.000 litros para o transporte de água potável, para instalação em chassi de caminhão PIPA (fornecido pelo contratante), com medidas compatíveis para assentamento em chassi de caminhão Ford 1319 ano fabricação/modelo 2013/2014 e Ford cargo 1317E ano fabricação/modelo 2009/2010, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos. **Empresa**: **METALÚRGICA NORDESTINA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 40.870.248/0001-28, com sede na Av. Pan Nordestina, n° 2033 – Salgadinho - Olinda/PE, **Valor Total:** R$ 138.000,00 **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de julho de 2020.

RAIMUNDO DE SOUZA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:8F09EBF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031 /FMS/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 174/2019- **Processo Licitatório**: **069/FMS/2020**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/FMS/2020. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) para futura e eventual de TENDAS EM FORMATO PIRAMIDAL, para atender a solicitação da rede Municipal de Saúde, com o objetivo de criar espaços abertos de espera, tendo em vista a pandemia que ora assola vários países e a necessidade de evitar a contaminação como ferramenta de combate ao CORONAVÍRUS/COVID 19 -**Valor Máximo Aceitável**: 19.325,01(dezenove mil trezentos e vinte e cinco reais e um centavo) – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 06/08/2020 ÀS 08H00MIN, ATÉ O DIA 12/08/2020 ÀS 08H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/08/2020 ÀS 08H00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/08/2020 ÀS 08H30MIN.** Em conformidade com a Lei Federal nº 13.979/2020. **INFORMAÇÕES:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente e Pregoeiro da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:49A1D84F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 078/FMS/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 078/FMS/2020, **Processo Administrativo n**° 109/2020, **Processo Licitatório nº** 032/FMS/2020, **Pregão Eletrônico N° 011/FMS/2020**, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de fios de suturas, resinas, sugadores, espelhos bucais, sondas odontológicas, entre outros, para atendimentos de Saúde Bucal da Rede Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa**: **TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.088.993/0001-11, com sede na Rua Minas Gerais nº 220 Bloco A – Campo Pequeno – Colombo/PR - CEP: 83.404-230 - **Valor Total:** R$ 43.599,00 – **Vigência:** 12(doze) meses

Cabo de Santo Agostinho - PE, 16 de Julho de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:E9B125E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 087/FMS/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 087/FMS/2020, **Processo Administrativo n**° 049/2020, **Processo Licitatório nº** 011/FMS/2020, **Pregão Eletrônico N° 009/FMS/2020**, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de espéculos, pinças, compressas, corantes, entre outros, para a Política Municipal da Saúde da Mulher. **Empresa**: **C DE A FERREIRA E CIA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 33.330.526/0001-99, com sede na Rua Sargento Silvino Macedo nº 03 – São José – Garanhus /PE- CEP: 55.295-280 - **Valor Total:** R$ 1.416,00 – **Vigência:** 12(doze) meses

Cabo de Santo Agostinho - PE, 30 de Julho de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:8CC02D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 062/FMS/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 062/FMS/2020, **Processo Administrativo n**° 121/2020, **Processo Licitatório nº** 041/FMS/2020, **Pregão Eletrônico N° 013/FMS/2020**, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto**: aquisição de insumos necessários para agentes de Saúde Ambiental – ASA, que trabalha no Programa de Controle Vetorial das Arboviroses para o exercício 2020, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa**: **C DE A FERREIRA E CIA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 33.330.526/0001-99, com sede na Rua Sargento Silvino Macedo nº 03 – São José – Garanhus /PE- CEP: 55.295-280 - **Valor Total:** R$ 6.000,00 – **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 02 de Julho de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:330A2EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/FMS/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da 2ª Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado de Julgamento de Proposta de Preços da Tomada de Preços nº 002/FMS/2020. **Empresa Classificada**: L&R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA. **Empresa desclassificada**: Não houve. Prosseguindo os trabalhos, a 2ª Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a empresa **L&R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA,** por ter apresentado o menor valor global de R$ 1.985.373,24(um milhão novecentos e oitenta e cinco mil trezentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos) e ter atendido a todos os itens do edital, publica o resultado de julgamento das propostas de preços na imprensa oficial e abre prazo legal para posterior Homologação. Antes, porém, esta CPL se propôs a enviar e-mail para a única empresa participante do certame, questionando sobre o posicionamento da mesma sobre o prazo recursal. Em resposta, a empresa classificada, declinou do prazo recursal previsto na Lei Geral de Licitações e Contratos, através de e-mail devidamente autuado no processo.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de Agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:EBD1B9A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 36, DE 27 DE JULHO DE 2020

Regulamenta as sessões de julgamentos de processos licitatório por videoconferência, no âmbito do Poder Executivo do Município de Calumbi/PE, enquanto perdurar a situação de calamidade pública decorrente da pandemia do Covid-19.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do artigo 71, VI, da Lei Orgânica do Município e o disposto no artigo 30, II, da Constituição Federal,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo coronavírus;

Considerando que o Decreto Municipal nº 011, de 25 de março de 2020, declarou situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Calumbi, em virtude da instalação de danos à saúde pública, a nível nacional e internacional, decorrente do coronavírus (COVID – 19).

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

Considerando o Decreto Estadual nº 48.855, de 31 de maio de 2020; e modificações posteriores também impõe limitações a circulação de pessoas e serviços públicos;

Considerando a necessidade da manutenção das licitações necessárias e inadiáveis ao bom funcionamento do Município e ao resguardo do interesse da coletividade que, quando se trata de aquisições de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, realiza-se, preferencialmente, por meio do pregão na forma eletrônica, porém, há contratações que ensejam, por força da Lei 8.666/93 e modificações posteriores, a utilização de quaisquer das demais modalidades licitatórias estabelecidas de forma presencial (concorrência, pregão presencial, regime diferenciado de contratação, tomada de preços e convite);

Considerando que o Tribunal de Consta do Estado de Pernambuco - TCE/PE, em resposta à consulta formal (Processo n° 2052602-7), da relatoria do Conselheiro Valdecir Pascoal, asseverou que: "*É possível que atos licitatórios que em situações normais demandariam sessão pública presencial sejam praticados por meio de transmissão virtual";*

Considerando que no inteiro teor da deliberação da consulta formal (Processo n° 2052602-7), consta expressamente que a "*realização de tais procedimentos, inicialmente a Administração Municipal deve editar ato normativo dispondo sobre a realização das sessões presenciais de licitação por videoconferência, regulamentando como se dará o seu processamento, enquanto perdurar a situação de emergência acarretada pela pandemia do Covid-19"*.

Considerando que no inteiro teor da deliberação da consulta formal (Processo n° 2052602-7), exige que o ato normativo municipal deve garantir a preservação dos fundamentos das sessões presenciais de licitação, exigindo, no mínimo: "*a) O processo de credenciamento remoto dos participantes, que garanta que estão aptos a representar as empresas licitantes; b) As formas de recebimento físico dos envelopes de habilitação, proposta de preços e propostas técnicas, em que situações esses documentos podem ser enviados pelos Correios e empresas de transporte ou protocolados no Órgão, bem como os prazos para envio, considerando que pode haver uma demora na entrega; c) A forma de videoconferência utilizada, que deve ser disponibilizada pelo órgão licitante e sem custos aos participantes, garantindo que seja permitida a manifestação destes na sessão, com vistas a preservação do direito dos interessados e a observância dos princípios que norteiam as contratações públicas; d) A exigência da visualização pelos interessados, em tempo real, dos atos de abertura dos envelopes pela comissão de licitação ou pelo pregoeiro, para garantia do sigilo das propostas; e) A exigência da visualização pelos interessados, em tempo real, da análise e julgamento da habilitação, das propostas de preços e, eventualmente, das propostas técnicas, de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital do certame; f) A possibilidade de visualização em tempo real dos atos da sessão por qualquer cidadão, sem ônus; g) A forma de acesso posterior aos licitantes do conteúdo dos envelopes abertos, que deverão ser digitalizados e disponibilizados aos interessados, momento em que deverá começar a fluir o prazo de eventual recurso; h) O processo de lavratura da ata da sessão pública que deverá elencar todos os fatos e ocorrências da sessão, além dos dados dos licitantes, bem como o processo de confirmação de presença destes; i) Saliente-se que todos os arquivos referentes à sessão pública de videoconferência deverão ser salvos, incluindo gravação das sessões e documentos*

digitalizados, possibilitando o total acesso e manifestação dos interessados e dos órgãos de controle."

Considerando que no inteiro teor da deliberação da consulta formal (Processo n° 2052602-7), afora exigir que o ato normativo municipal deve garantir a preservação dos fundamentos das sessões presenciais de licitação, listados acima, ainda exige que os instrumentos convocatórios das licitações presenciais, cujas sessões serão realizadas por videoconferência, deverão constar adicionalmente as seguintes cláusulas: "*a) A informação de que a sessão será realizada por videoconferência, em concordância com o instrumento normativo supracitado; b) O endereço eletrônico da ferramenta de videoconferência para os interessados; c) As formas de envio da documentação física, incluindo os endereços."*

DECRETA:

Art. 1º Nos processos licitatórios presenciais (concorrência, pregão presencial, regime diferenciado de contratação, tomada de preços e convite), enquanto perdurar a situação de calamidade pública decorrente da pandemia do Covid-19, as sessões de julgamentos serão realizadas por videoconferência, sem custos aos participantes, que assegurem:

I - o credenciamento remoto dos participantes, no qual garanta que estão aptos a representar as empresas licitantes;
II - a plena manifestação dos interessados durante a sessão, com vistas a preservação do direito dos interessados e a observância dos princípios que norteiam as contratações públicas;
III - aos interessados a visualização, em tempo real, dos atos de abertura dos envelopes pela comissão de licitação ou pelo pregoeiro, para garantia do sigilo das propostas;
IV - aos interessados a visualização, em tempo real, da análise e julgamento da habilitação, das propostas de preços e, eventualmente, das propostas técnicas, de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital do certame;
V - a qualquer cidadão a visualização, sem ônus e em tempo real, dos atos da sessão;

§1° Encerrada a sessão de julgamentos realizadas por videoconferência de que trata o caput deste artigo, deverá ser lavrada ata circunstanciada, que elencará todos os fatos e ocorrências da sessão, além dos dados dos licitantes presentes a ela.

§2° Todos os arquivos referentes à sessão pública de videoconferência de que trata o caput deste artigo serão salvos e anexada uma via, em mídia digital, no processo físico, incluindo gravação das sessões e documentos digitalizados, possibilitando o total acesso e manifestação dos interessados e dos órgãos de controle.

Art. 2° Após o encerramento da sessão de videoconferência de que trata o art. 1° deste Decreto, o conteúdo dos envelopes abertos deverão ser digitalizados, e serão disponibilizados aos licitantes, através do correio eletrônico cadastrado (e-mail dos licitantes), momento em que começa a fluir o prazo de eventual recurso.

Art. 3° Os instrumentos convocatórios (editais) das licitações presenciais, cujas sessões serão realizadas por videoconferência de que trata o art. 1° deste Decreto, deverão constar adicionalmente cláusulas que informem:

I - que a sessão será realizada por videoconferência, com sons e imagens gravadas, em concordância com esse normativo;
II - o endereço eletrônico para onde o(s) interessado(s) possa(m), na hipótese de tomada de preço, fazer o cadastramento prévio previsto no art. 22, § 2°, da Lei 8.666/93;
III - o endereço eletrônico para onde o(s) interessado(s) possa(m) encaminhar a documentação para credenciamento remoto;
IV - o endereço eletrônico da ferramenta de videoconferência para que o(s) interessado(s) possa(m) ingressar no dia e horário de realização da mesma;
V - o endereço eletrônico em que, qualquer cidadão, possa visualizar, sem ônus e em tempo real, os atos da sessão;

Art. 4° Fica assegurado aos licitantes a livre escolha da forma de entrega dos envelopes de habilitação, proposta de preços e propostas técnicas, que poderão ser enviados pelos: Correios, empresas de transporte ou protocolados junto a Comissão Permanente de Licitação, observado os protocolos sanitários para ingresso na repartição.

I - em qualquer das hipóteses de envio dos envelopes prevista no caput desse artigo, caberá ao licitante assegurar que os envelopes serão entregues a Comissão Permanente de Licitação até o início da sessão por videoconferência.
II - o registro de postagem dos envelopes pelos Correios ou empresas de transporte, que não seja recebido pela Comissão Permanente de Licitação até o início da sessão por videoconferência estabelecida no edital, resultará no não conhecimento do seu conteúdo.

Art. 5° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de calamidade pública ocasionado pelo Coronavírus (COVID-19).

Gabinete da Prefeita

Calumbi/PE, 27 de julho de 2020.

SANDRA DE CACIA PEREIRA MAGALHÃES NOVAES FERAZ
Prefeita

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:92A107A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2020 SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020

Processo Licitatório nº 77/2020 sob a Modalidade Tomada de Preço nº 007/2020
Aviso de Licitação
A Comissão Permanente de Licitação, instituído pela Portaria nº 1175/2019, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, abertura de Licitação. **PL77/2020.TP007/2020.CPL.**Serviços de Engenharia. Visando a Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução dos serviços de construção e recuperação de escadaria, contenção de encosta, muro de arrimo, tela argamassada e drenagem na rua Pedro Borges, localizada no bairro Areínha, na cidade de Camaragibe - PE,conforme Projeto Básico/Plano de Trabalho e anexos deste Edital.**Valor Estimado:R$ 261.454,42 (Duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**.**Local e Data da Sessão de Abertura:**em21/**08/2020às 10h.Em razão da reconhecida pandemia da COVID-19 e em atendimento às recomendações dos profissionais da saúde e Decreto Municipal nº23/2020, as sessões presenciais deste certame ocorrerão por videoconferência, realizadas através do software Google Meet,e transmitida em tempo real via Youtube pelo canal oficial da Prefeitura,** na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada à Avenida Dr. Belmino Correia nº 3038, 1º andar – TIMBI – CAMARAGIBE/PE – CEP: 54768-000**. Cada licitante interessado em participar da sessão pública deverá solicitar o link da reunião, enviando seus dados ao e-mail da CPL (cpl@camaragibe.pe.gov.br), que enviará o respectivo link de acesso aos interessados com antecedência mínima de 1 (uma) hora da abertura da sessão pública. Informações Gerais:** OEdital poderá ser adquirido no site da prefeiturahttp://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes,ou através de solicitação por e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br, ou pelo Fone: (081) 2129-9532, ou no endereço da Sessão Pública, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Camaragibe – PE,31 de Julho de 2020 .

PEDRO EMANUEL SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:014A3CBC

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
PORTARIA Nº 001/2020 DE NOMEAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO E GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 001/2020

DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO E INDICAÇÃO DE GESTORES DE CONTRATO

A Secretária de Defesa Civil, nomeada pela Portaria nº423 de 21 de Junho de 2019, no uso de suas atribuições e com base nos art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, **resolve:**
Art. 1º - Designar o servidor Fernando Bezerra, matrícula nº4.0005078.5 e CPF nº127.604.634-00, como Fiscal Administrativo titular do contrato nº046/2020, sendo este oriundo do Processo Licitatório nº068/2020 sob a modalidade Dispensa de Licitação nº042/2020, celebrado entre o Município de Camaragibe e a empresa Eclipse Construções, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº07.708.900/0001-37.

Parágrafo único. O mencionado contrato tem por objeto contratação direta de empresa de engenharia para construção e recuperação de escadaria, contenção de encosta, tela argamassada e drenagem nas ruas Amendolândia e 2ª Travessa Bom Jesus, localizadas no Bairro dos Estados, Camaragibe/PE.
Art. 2º - Designar o servidor Luiz Carlos Silva, matrícula nº4.0002734.2 e CPF nº887.072.454-91, como Fiscal Administrativo suplente do contrato descrito no artigo anterior, devendo atuar sempre nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do art.10, da Orientação Técnica CGM nº003/2019.
Art. 3º - Designar como gestores do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios das Secretarias de Administração e de Finanças, nos termos do art. 13 da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 4º - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts.12, 13, §2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.

Art.5º - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Ténica CGM nº003/2019.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, os servidores poderão argüir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts.22 e 23, daOrientação Técnica CGM nº003/2019.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de garantia quando houver etem seus efeitos retroativos a data de 17 de Junho de 2020.

Camaragibe, 05 de Agostode 2020.

KÁTIA ROSÂNGELA M. O. DE MARSOL
Secretária de Defesa Civil

Publicado por:
Amanda Viana Norat
Código Identificador:2B294D79

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
PORTARIA Nº 002/2020 DE NOMEAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO E GESTORES DE CONTRATO

PORTARIA Nº 002/2020

DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO E INDICAÇÃO DE GESTORES DE CONTRATO

A Secretária de Defesa Civil, nomeada pela Portaria nº423 de 21 de Junho de 2019, no uso de suas atribuições e com base nos art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, **resolve:**

Art. 1º - Designar o servidor Fernando Bezerra, matrícula nº4.0005078.5 e CPF nº127.604.634-00, como Fiscal Administrativo titular do contrato nº053/2020, sendo este oriundo do processo licitatório nº074/2020 – Pregão nº012/2020, Ata de Registro de Preços nº036/2020, celebrado entre o Município de Camaragibe e a empresa LR Serviços eTransporte Eireli, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº27.912.017/0001-71.

Parágrafo único. O mencionado contrato tem por objeto locação de veículos automotores e serviço de transporte com motorista e máquinas pesadas, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Camaragibe/PE.
Art. 2º - Designar o servidor Luiz Carlos Silva, matrícula nº4.0002734.2 e CPF nº887.072.454-91, como Fiscal Administrativo suplente do contrato descrito no artigo anterior, devendo atuar sempre nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do art.10, da Orientação Técnica CGM nº003/2019.

Art. 3º - Designar como gestores do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios das Secretarias de Administração e de Finanças, nos termos do art. 13 da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 4º - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts.12, 13, §2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.

Art.5º - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Ténica CGM nº003/2019.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, os servidores poderão argüir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts.22 e 23, daOrientação Técnica CGM nº003/2019.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de garantia quando houver etem seus efeitos retroativos a data de 21 de Julho de 2020.

Camaragibe, 05de Agostode 2020.

KÁTIA ROSÂNGELA M. O. DE MARSOL
Secretária de Defesa Civil

Publicado por:
Amanda Viana Norat
Código Identificador:623EB0F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 155/2020

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder - licença maternidade por 120 dias a servidora ALÍCIA CAROLINE DE ANDRADE ALMEIDA – AUXILIAR DA

ADMINISTRAÇÃO – a partir de 16 de Julho de 2020 conforme ATESTADO MÉDICO EM ANEXO.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 16 .07.2020 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 05 de agosto de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:3235E459

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a regulamentação da Junta Médica Oficial do Município de Carnaíba e dá outras disposições.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO,**no uso das atribuições que lhes confere o direito através da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de regulamentar a Junta Médica Oficial do Município, bem como estabelecer outras disposições;

DECRETA:

Art. 1º -A Junta Médica Oficial do Município de Carnaíba, instituída pelo Estatuto dos Servidores Públicos, tem o objetivo de realizar a perícia oficial em saúde, visando avaliar tecnicamente as questões relacionadas à saúde e capacidade laborativa dos servidores, com o objetivo de analisar, propor e decidir sobre assuntos estabelecidos como de sua competência.

Art. 2º– A junta médica estará vinculada a Secretaria de Administração do Município de Carnaíba.

Art. 3º- A junta médica terá autonomia e soberania em suas decisões técnicas, constituída com a função de auxiliar a Secretaria Municipal de Administração, Procuradoria e Departamento de Recursos Humanos em assuntos de sua competência.

Art. 4º- A Junta Médica Oficial do Município de Carnaíba será composta por médicos integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal ou contratado, sendo 02 (dois) titulares e seus respectivos suplentes, por um período de 02 (dois) anos.

§ 1º – A designação dos membros da junta médica será anual e efetivada através de Portaria do Secretário de Administração do Município, podendo os mesmos serem reconduzidos.
§ 2º – Somente poderão compor a junta médica os profissionais que não tenham sofrido punições em razão de processos administrativos disciplinares ou médicos.

Art. 5º– Compete à Junta Médica Oficial do Município de Carnaíba realizar avaliações, análises e emitir parecer sobre:
I – avaliação de exames admissionais de concursados, bem como recurso apresentado por candidato aprovado em concurso público ou processo seletivo na prova teórica e prática e reprovado no exame médico para fins de admissão;
II – verificação da restrição física e mental, temporária ou permanente que impossibilite o desempenho das atividades inerentes ao cargo de provimento efetivo ocupado pelo servidor;
III – constatação da compatibilidade ou não da deficiência dos candidatos aprovados em concurso público nas vagas de portador de deficiência, durante o período de estágio probatório;
IV – reversão;
V – emissão de parecer a respeito de readaptação e readequação de servidor;
VI – acompanhamento de servidor readaptado e readequado;
VII – avaliação de indiciado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e pelo Comitê Técnico de Estágio Probatório;
VIII – aposentadoria por invalidez;
IX – demais avaliações necessárias apontadas pela Secretaria de Administração, conforme Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 6º– Os processos encaminhados à Junta Médica Oficial ficarão sob sua responsabilidade, guarda, controle e confidencialidade, até a sua conclusão.

Art. 7º– Os processos encaminhados à Junta Médica Oficial deverão ser apreciados no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 1º – Excetuam-se do prazo previsto no caput deste artigo os processos sujeitos a prazos definidos em legislação específica ou estipulados pelo Poder Judiciário e nos casos de impedimento.
§ 2º – A Junta Médica Oficial terá autonomia para estabelecer a ordem de apreciação dos processos sob sua responsabilidade, independentemente da ordem cronológica de entrada, baseada nos fatos apresentados e relacionados às urgências dos processos.

Art. 8º– A Junta Médica Oficial reunir-se-á quantas vezes forem necessárias para manter a demanda atualizada, respeitando-se a carga horária mensal de seus integrantes.

Art. 9º– Caberá aos membros da junta médica estabelecer a obrigatoriedade da presença dos envolvidos nos processos sob sua análise.

Parágrafo único. A junta médica poderá solicitar a presença de terceiros para a elucidação de fatos necessários à conclusão do processo sob sua responsabilidade.

Art. 10º– Recebidos os autos pela Junta Médica Oficial, os seus membros deverão se manifestar imediatamente quanto a eventuais impedimentos éticos, morais ou pessoais em relação à pessoa a ser avaliada.

Parágrafo único. No caso de haver impedimento de membros da Junta Médica Oficial esta deverá convocar os suplentes de modo a possibilitar o andamento dos trabalhos.

Art. 11º– A Junta Médica Oficial somente emitirá seu parecer ao final da análise, por escrito, em documento anexado ao processo e dirigido à Secretaria Municipal de Administração.

§ 1º – Não haverá, sob nenhuma circunstância ou pretexto, antecipações ou informações verbais de membros da Junta Médica Oficial sobre o andamento dos processos.

Art. 12º– Na instrução de seus casos, os procedimentos técnicos da Junta Médica Oficial serão definidos pelos seus componentes e não se submeterão a orientações externas.

Art. 13º– Os membros da junta médica serão designados pelo Chefe do Poder Executivo e os titulares farão jus, individualmente, à gratificação de R$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) por sessão, correspondendo à Função Gratificada disposta na tabela do Anexo XVI da Lei Municipal nº 833/2012, a qual dispõe na "Faixa B" a gratificação de 50% do salário mínimo, tomando por base a secção de "Outras atividades extraordinárias".

§ 1º – Os suplentes substituirão os titulares nas ausências, férias, licenças e impedimentos eventuais e terão direito à gratificação prevista no caput deste artigo durante a substituição.
§ 2º – A gratificação prevista no caput será devida por sessão e será paga após encaminhamento de Relatório Final ao setor competente e não será incorporada ao vencimento do servidor.

Art. 14º– A Junta Médica Oficial do Município de Carnaíba poderá ser assistida por profissional de área especializada ou equipe multiprofissional de saúde, para auxiliar em questões administrativas e legais relacionadas à saúde.

Art. 15º- Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão esclarecidos pelo Secretário Municipal de Administração e/ou pela Procuradoria do Município.
Art. 16º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,Carnaíba, 05 de agosto de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Walisson de Andrade
Código Identificador:AC4D4FD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 010 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO 010 FMAS
-Processo Nº: 001/2020. Pregão Presencial SRP Nº: 001/2020. Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao SCFV – serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e benefícios eventuais do Fundo Municipal de Assistência Social de Casinhas-PE.
- Contrato N°: 010/2020 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor:R$342.039,50 (trezentos mil quatro centos e noventa reais).
Contratada:INALDO BARBOSA DA SILVA FRIGORIFICO-EPP**CNPJ:** 01.832.395/0001-51.
Vigência: 24/03/2020 a 24/03/2021

Casinhas/PE, 05 de agosto 2020.

EDILUCE BARBOSA LEAL
Secretária

Publicado por:
Jose Nivaldo Duda de Andrade
Código Identificador:45F45F1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DE CONTRATO 046 PMC

EXTRATO DE CONTRATO 046 PMC

-Processo Nº: 010/2020. Tomada de Preço Nº: 002/2020. Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de continuidade da construção da Quadra coberta com vestiário padrão FNDE na Escola Municipal pio XII, sitio junco, Zona Rural de Casinhas-PE.
- Contrato N°: 046/2020 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Valor:R$231.427,77 (duzentos e trinta e um mil quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos).
Contratada:MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELLI**CNPJ:** 11.211.110/0001-19.
Vigência: 03/04/2020 a 03/10/2020

Casinhas/PE, 05 de agosto 2020.

JOÃO BARBOSA CAMÊLO NETO
Prefeito

Publicado por:
Jose Nivaldo Duda de Andrade
Código Identificador:94C4AA06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DE CONTRATO 041,042 E 044 PMC

EXTRATO DE CONTRATO 041, 042 e 044 PMC

-Processo Nº: 005/2020. Pregão Presencial Nº: 002/2020. Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao preparo de merenda escolar, oferecida aos alunos matriculados na rede Municipal de ensino do Município de Casinhas-PE.
- Contrato N°: 041/2020 – Secretaria Municipal de Educação.
Valor:R$300.490,00 (trezentos mil quatro centos e noventa reais).
Contratada:INALDO BARBOSA DA SILVA FRIGORIFICO-EPP**CNPJ:** 01.832.395/0001-51.
Vigência: 30/03/2020 a 31/12/2020

- Contrato N°: 042/2020 – Secretaria Municipal de Educação.
Valor:R$297.690,00 (duzentos e noventa e sete mil seiscentos e noventa reais).
Contratada:J.B.G DA SILVA**CNPJ:** 30.203.469/0001-99.
Vigência: 30/03/2020 a 31/12/2020

- Contrato N°: 044/2020 – Secretaria Municipal de Educação.
Valor:R$144.568,00 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais).
Contratada:MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**CNPJ:** 08.370.039/0001-02.
Vigência: 30/03/2020 a 31/12/2020

Casinhas/PE, 05 de agosto 2020.

JOÃO BARBOSA CAMÊLO NETO
Prefeito

Publicado por:
Jose Nivaldo Duda de Andrade
Código Identificador:7252F3E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Prefeitura municipal de Catende através de seu Pregoeiro comunicar a abertura do Processo licitatório nº **008/2020** Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº **001/2020**, objeto: Registro de Preço para a Contratação de empresa (s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados à merenda escolar do município de Catende – PE, Valor estimado R$ **215.323,32** (duzentos e quinze mil trezentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos), Data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **20.08.2020**, 09:30hs**.** Data e horário do início da disputa: **20.08.2020, 10:00hs**, Informações do edital e anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, e-mail: licitacatendepe@gmail.com, Endereço Praça Costa Azevedo s/n, Centro Catende-PE, CEP: 55.400-000 ou pelo telefone (81) 3673-1402 ramal 204, no horário de 07: 30hs ás 13:30hs, de segunda a sexta.

Catende 05 de agosto de 2020

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:CECF101E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cedro/PE, comunica aos interessados que concluiu o julgamento do Processo Licitatório n°

026/2020, Pregão Eletrônico 001/2020, que ocorreu no dia 04 agosto de 2020, às 09: 00 horas, que tem como Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, DE FORMA PARCELADA, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS - UMJUN DO MUNICÍPIO DE CEDRO/PE, sendo o Seguinte: A empresa CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 09.632.818/0001-00 sagrou-se vencedora junto ao(s) Item(ns): 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 43, 45, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70 e 71 perfazendo o valor total de **R$ 128.948, 25 (cento e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos).** A empresa FASTLABOR COMERCIAL EIRELI – EPP inscrita no CNPJ n° 21.707.794/0001-06 sagrou-se vencedora junto aos Item(ns): 13, 14, 20, 26, 28, 36, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 50 perfazendo o valor total de **R$ 29.743, 00(vinte o nove mil, setecentos e quarenta e três reais.** Maiores Informações na Sede da CPL, cito à Rua Sete de Setembro, n° 68, Centro, Cedro/PE, das 08:00 às 13:00, pelo telefone: (87) 3889-1156 e E-mail: licitacaocedrope@yahoo.com.br.

Cedro/PE, 05 de agosto de 2020.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Pregoeiro
Portaria Nº 101/2020

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:9AF506BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2019. TOMADA DE PREÇOS 01/2019. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, DE ACORDO COM O 4° TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO 001/2015 DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL-FEM, EMENDA PARLAMENTAR 337/LOA 2019 E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS CONFORME SOLICITAÇÃO**. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS MUNICIPAL. **CONTRATADA:** NAG ENGENHARIA CNPJ: 03.087.043/0001-44. **ADITIVO DE PRAZO**. **DATA DA ASSINATURA**: 05/08/2020. **VIGÊNCIA DO TERMO:** 05/08/2020 A 03/11/2020. **SIGNATÁRIOS:** MÁRCIA LETÍCIA NASCIMENTO MARTINS E ALFREDO ANTONIO ALENCAR GOMES.

Cedro-PE, 05 de agosto de 2020.

MÁRCIA LETÍCIA NASCIMENTO MARTINS
Secretária de Finanças
Portaria 339/2019

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:A3C129C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2019. TOMADA DE PREÇOS 01/2019. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA DA MATRIZ, DE ACORDO COM O 5° TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO 001/2015 DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL-FEM, EMENDA PARLAMENTAR 392/LOA 2019 E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS CONFORME SOLICITAÇÃO**. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS MUNICIPAL. **CONTRATADA:** NAG ENGENHARIA CNPJ: 03.087.043/0001-44. **ADITIVO DE PRAZO**. **DATA DA ASSINATURA**: 05/08/2020. **VIGÊNCIA DO TERMO:** 05/08/2020 A 03/11/2020. **SIGNATÁRIOS:** MÁRCIA LETÍCIA NASCIMENTO MARTINS E ALFREDO ANTONIO ALENCAR GOMES.

Cedro-PE, 05 de agosto de 2020.

MÁRCIA LETÍCIA NASCIMENTO MARTINS
Secretária de Finanças
Portaria 339/2019

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:996EF609

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico
TIPO:Menor Preço Por Item

EDITAL: Processo Licitatório N° 030/2020
Pregão Eletrônico N° 004/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EPIs E SANITIZANTES, DE FORMA PARCELADA, PARA SEREM UTILIZADOS NO COMBATE A COVID-19 JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO/PE, DE ACORDO COM O ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÃO.
O Pregoeiro Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO/PE comunica aos interessados que no dia 18 de agosto de 2020, às 09: 00 horas, na sala de sessões da Comissão de Licitação, localizada à Rua Sete de Setembro, N° 68, Centro, Cedro/PE, estará recebendo às Propostas de Preços e Habilitação para abertura de Procedimento Licitatório, na forma eletrônica, por meio da Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), e poderão obter o texto integral do Edital através do site www.bllcompras.com e do portal da Prefeitura, cito: https://www.cedro.pe.gov.br a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3889-1156 e E-mail: licitacaocedrope@yahoo.com.br.

Cedro/PE, 05 de agosto de 2020.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Pregoeiro
Portaria Nº 101/2020

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:5415D84E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ DE ALEGRIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Chã de Alegria torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 006/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2020, cujo objeto é o para Registro formal de preços para futura Aquisição de Tiras de HGT para aparelho GLUCO LEADER, destinados às Unidades de Saúde do Município e Pacientes Insulinodependentes, que apresentou

a seguinte empresa como vencedora: **DIABETICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.675.331/0001-40, vencedora do único item com o valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), perfazendo o valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Chã de Alegria, 05 de agosto de 2020.

ANDRELLY CAROLINE MORAIS DE LIRA MASSENA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:A060F27C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 030/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia **10/07/2020**. Edição 2621. **Código Identificador:** B186019B, **aonde se lê**: R$ **2.819,00 (Cento e sessenta e nove reais)**. **Leia-se**: R$ **2.819,00 (Dois mil oitocentos e dezenove reais)**.

Chã Grande - PE, 03 de junho de 2020.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:4B97BCF5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
2º AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - A Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, informa a 2ª republicação do Edital redesignando a nova data para abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços que será as **08h00min** do dia **24 de agosto de 2020**, para a **Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma da Quadra da Escola XV de Março, no Município de Chã Grande**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO EM REGIME DE EMPREITADA**. Valor Máximo Aceitável: R$ **488.608,62**. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537.1140 – Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com

Chã Grande - PE, 05 de agosto de 2020.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:CE8A4E74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DO PREFEITO
PROC. Nº: 014/2020. TP Nº 004/2020

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Proc. Nº: 014/2020. TP Nº 004/2020 o Prefeito no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Homologa e Contrata a empresa: RM NETO ENGENHARIA-ME CNPJ 21.568.313/001-10, com valor de R$ 337.365,28 (trezentos e trinta e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos) para construção de um Campo de Futebol, Convênio Ministério da Cidadania 875022.

Cortês 05 de agosto de 2020.

JOSÉ REGINALDO MORAIS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Celio Roberto da Silva
Código Identificador:516595E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DO PREFEITO
PROC. Nº: 014/2020. TP Nº 004/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. Nº: 014/2020. TP Nº 004/2020 o Prefeito no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei, Contrata a empresa: RM NETO ENGENHARIA-ME CNPJ 21.568.313/001-10, com valor de R$ 337.365,28 (trezentos e trinta e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos) para construção de um Campo de Futebol, Convênio Ministério da Cidadania 875022.

Cortês 05 de agosto de 2020.

JOSÉ REGINALDO MORAIS SANTOS.
Prefeito

Publicado por:
Celio Roberto da Silva
Código Identificador:179453BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUMARU
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

O Presidente da Câmara de Vereadores de Cumaru, no uso de suas atribuições, considerando o recebimento do Ofício TCE/NAS/GEEC/ Nº 0030/2020, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, datado de 10 de janeiro de 2020, relativo ao processo TC nº 9960017-1, Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Cumaru, exercício de 1998, e pareceres das comissões de finanças e orçamento e justiça e redação, dessa Câmara Municipal, vem expressamente NOTIFICAR o Sr. **Eduardo Gonçalves Tabosa Júnior**, ex-prefeito do Município de Cumaru, da sessão de julgamento da prestação de contas retro mencionada, que se realizará no dia 21.08.2020, às 17:00hrs. A sessão de julgamento será realizada no plenário desta Câmara Municipal, quando V. Sa., ou o advogado que o representar, pode, se assim o desejar, apresentar defesa/sustentação oral , no prazo regimental.

Câmara Municipal de Cumaru,05 de agosto de 2020.

ANTÔNIO AMÉRICO JESUS MENDES DE MEDEIROS
Presidente.

Publicado por:
Inayara Mirelly de Andrade Lima
Código Identificador:47A4E3F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS O Município de Cumaru/PE, em observância aos princípios da publicidade e moralidade, dispostos no CAPUT do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, convida os prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem COTAÇÃO DE PREÇOS, no período de 06/08/2020 a 11/08/2020, visando subsidiar a aquisição de MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO para diversas secretarias do município. Para tanto, deve ser preenchido o

formulário padronizado disponibilizados, na sede da CPL, situada à Rua João de Moura Borba, n° 224, Centro, Cumaru – PE ou obtido no e-mail pedidos.cumaru@gmail.com.

Publicado por:
Inayara Mirelly de Andrade Lima
Código Identificador:3B09D333

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS O Município de Cumaru/PE, em observância aos princípios da publicidade e moralidade, dispostos no CAPUT do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, convida os prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem COTAÇÃO DE PREÇOS, no período de 06/08/2020 a 11/08/2020, visando subsidiar a aquisição de FILTROS E LUBRIFICANTES para diversas secretarias do município. Para tanto, deve ser preenchido o formulário padronizado disponibilizados, na sede da CPL, situada à Rua João de Moura Borba, n° 224, Centro, Cumaru – PE ou obtido no e-mail pedidos.cumaru@gmail.com.

Publicado por:
Inayara Mirelly de Andrade Lima
Código Identificador:A41F437A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 043/2020. FMS.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 043/2020. FMS. Pregão Eletrônico Nº 00007/2020. Compra. Tipo menor preço. Aquisição de 01(uma) AMBULÂNCIA TIPO B – VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, tipo FURGÃO com no mínimo 13m³ de espaço no compartimento interno – vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante antes de seu registro de emplacamento e licenciamento nos termos da deliberação CONTRAN nº 64/2008, e lei federal nº 6.729/1979, conforme TERMO DE REFERENCIA. Valor: R$205.690,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 13/08/2020 às 08:30h. no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital também pode ser encontrado no site www.custodia.pe.gov.br Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e ainda, especialmente, a Lei Federal nº 13.979/20, alterada. .

Custodia, 03/08/2020.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:E650FBB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 044/2020. FMS.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 044/2020. FMS. Pregão Eletrônico Nº 00008/2020. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de preço para aquisição de Material Médico Hospitalar na especialidade de Equipamento de Proteção Individual, para diversas secretarias do município, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA. Valor: R$381.305,50.Data e Local da Sessão de Abertura: 13/08/2020 às 10:30h. no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital também pode ser encontrado no site www.custodia.pe.gov.br.

Custodia, 03/08/2020.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:6E3ADA86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2020 - PROCESSO Nº: 00028/2020. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2020

Processo Nº: 00028/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2020. Compra. **Contratação de empresa visando o fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova/PE e unidades vinculadas. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO:** A partir das 08 horas do dia 03/08/2020 até às 07h59min do dia 18/08/2020. **ABERTURA DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO:** Às 08h00min do dia 18/08/2020. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 10h00min do dia 18/08/2020. R$ **445.257,14**. Fonte de recursos: Próprios. Informações: O Edital estará disponível a partir das 08 horas do dia 03/08/2020 através dos seguintes acessos: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Feira Nova, pelo link: http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ Junto à plataforma Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.

Feira Nova, 31/07/2020

APARECIDA GOMES DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:091AD112

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 071

PORTARIA Nº 071/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

RETORNAR a servidora **DJAIRA MARINHO DE SOUSA PESSOA,** portadora do CPF: 973.538.764-68 e RG: 5613627 SSP/PE, ao seu cargo de origem de **Assistente Administrativo**, a partir desta data.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Ferreiros, em 01 de Julho de 2020.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:5C6D9B85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 065/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Readaptação pelo período de 60 (sessenta dias) à servidora **Maria Inalda Ribeiro Lopes**, matrícula nº 115, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme laudo da Junta Médica, datado de 22 de julho do corrente ano.
Art. 2º - Este ato entra em vigor da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 22 de julho de 2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Republicada por conter incorreções

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:ECE35AED

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 027/2020, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 013/2020. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição de equipamentos e materiais (itens considerados desertos e fracassados) do processo anterior, destinados a implantação do Centro Municipal de Proteção Animal (CEMPRA), de acordo com a Lei Municipal 1.166/2020, do Município de Flores/PE. LICITAÇÃO EXCLUSIVA DAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 6.386,58 (seis mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos),** Início do acolhimento das propostas: 06/08/2020 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 18/08/2020 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 18/08/2020, às 13:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 05/08/2020.

NASSON A. BEZERRA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:1A27D858

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – Objetivo: registro de preço para possível futura contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas integrados de gestão educacional aplicado exclusivamente ao setor público para fornecimento de licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualizações que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, serviços de implantação, conversão de dados legado, treinamento, suporte e atendimento técnico de todos os sistemas/módulos fornecidos.
Tipo: menor preço; **Início acolhimento de propostas**: 07/08/2020 às 08h00min; **Limite acolhimento de propostas:** 18/08/2020 às 10h00m; **Abertura das propostas:** 18/08/2020 às 10h00m; **Data e a hora da disputa**: 18/08/2020 às 12h00m através do sistema Licitacoes-e do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br;
Valor estimado: R$ 120.000,04 (cento e vinte mil reais e quatro centavos).
Informações e aquisição do Edital na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 08h00min às 14h00min, situada à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta – PE, ou pelo email: cplfloresta2018@gmail.com, ou ainda pelo site: www.licitacoes-e.com.br. Quaisquer informações podem ser solicitadas através do telefone (87) 3877-1394/1017.

Floresta, 05 de agosto de 2020.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:2960334E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE LICITANTE

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, em virtude do resultado do procedimento licitatório referente ao Processo Licitatório nº 008/2020, cujo objeto é a contratação do fornecimento de alimentos componentes da merenda escolar, destinados aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, em todos os níveis, etapas e modalidades, em Frei Miguelinho-PE, gêneros alimentícios, destinados à merenda Escolar, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, utilizados no atendimento da demanda dos serviços realizados pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, perfazendo o valor total de R$ 3.188,40 (três mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos),

R E S O L V E:

Convocar, para no prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, ou enviar por meio eletrônico para que seja assinado e devolvido no prazo de 02(dois) dias, a contar da data de seu recebimento, a empresa classificada em primeiro lugar e declarada vencedora do Processo Licitatório nº 008/2020:

JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI ME pessoa jurídica de direito privado sediada na Rua Wenceslau Bras, 16, CEP: 55.295-370, São José, Garanhuns/PE, fone: (87) 3762-0325 inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.762.625/0001-16, representado pela a Sra. JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI, brasileira, casada, empresária, residente a rua Barreto Coelho, 561, Magano, CEP: 55.294-540, Garanhuns/PE.

Salientamos que a recusa injustificada implicará na aplicação da penalidade prevista no item 12.2 do instrumento convocatório.

Frei Miguelinho, 04 de agosto de 2020.

ADRIANA ALVES DE ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:06C279ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO DE LICITANTE

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, em virtude do resultado do procedimento licitatório referente ao Processo Licitatório nº 008/2020, cujo objeto é a contratação do fornecimento de alimentos componentes da merenda escolar, destinados aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, em todos os níveis, etapas e modalidades, em Frei Miguelinho-PE, gêneros alimentícios, destinados à merenda Escolar, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, utilizados no atendimento da demanda dos serviços realizados pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, perfazendo o valor total de R$ 18.102,34 (dezoito mil, cento e dois reais e trinta e quatro centavos),

R E S O L V E:

Convocar, para no prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, ou enviar por meio eletrônico para que seja assinado e devolvido no prazo de 02(dois) dias, a contar da data de seu recebimento, a empresa classificada em primeiro lugar e declarada vencedora do Processo Licitatório nº 008/2020:

JULLIO CESAR ANDRADE DE OLIVEIRA pessoa jurídica de direito privado sediada na Rua Antonio Pimentel, 962, CEP: 55.825-000, Santa Mônica, Paudalho/PE inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.100.463/0001-07, representado pelo o Sr. JULLIO CESAR ANDRADE DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, RG nº 7873610, CPF/MF n] 081.320.084-99, residente e domiciliado na Rua 02, nº 78, Vila Maranhão, CEP: 55.950-000, Itaquitinga/PE.

Salientamos que a recusa injustificada implicará na aplicação da penalidade prevista no item 12.2 do instrumento convocatório.

Frei Miguelinho, 04 de agosto de 2020.

ADRIANA ALVES DE ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:4478A943

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO DE LICITANTE

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, em virtude do resultado do procedimento licitatório referente ao Processo Licitatório nº 008/2020, cujo objeto é a contratação do fornecimento de alimentos componentes da merenda escolar, destinados aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, em todos os níveis, etapas e modalidades, em Frei Miguelinho-PE, gêneros alimentícios, destinados à merenda Escolar, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, utilizados no atendimento da demanda dos serviços realizados pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, perfazendo o valor total de R$ 157.165,08 (cento e cinquenta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais e oito centavos),

R E S O L V E:

Convocar, para no prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, ou enviar por meio eletrônico para que seja assinado e devolvido no prazo de 02(dois) dias, a contar da data de seu recebimento, a empresa classificada em primeiro lugar e declarada vencedora do Processo Licitatório nº 008/2020:

EMPRESA MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI ME pessoa jurídica de direito privado sediada na Rua Doutor Paulo Pessoa Cavalcanti de Petribu, 192 , anexo A, CEP: 55.818-550, Bairro São Sebastião, Carpina – PE, fone: 81-7905-8700, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.739.555/0001-43, representado pelo o Sra. Deyvid Anderson Bezerra Rodrigues de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, CPF/MF nº 078.139.524-05, CNH nº 04551743933 DETRAN, residente e domiciliado a Rua Doutor Paulo Pessoa Cavalcanti de Petribu, 193, São Sebastião, Carpina – PE, CEP: 55.818-550.

Salientamos que a recusa injustificada implicará na aplicação da penalidade prevista no item 12.2 do instrumento convocatório.

Frei Miguelinho, 04 de agosto de 2020.

ADRIANA ALVES DE ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:FF0A2B50

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO DE LICITANTE

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, em virtude do resultado do procedimento licitatório referente ao Processo Licitatório nº 008/2020, cujo objeto é a contratação do fornecimento de alimentos componentes da merenda escolar, destinados aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, em todos os níveis, etapas e modalidades, em Frei Miguelinho-PE, gêneros alimentícios, destinados à merenda Escolar, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, utilizados no atendimento da demanda dos serviços realizados pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, perfazendo o valor total de R$ 2.999,00 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais),

RESOLVE:

Convocar, para no prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, ou enviar por meio eletrônico para que seja assinado e devolvido no prazo de 02(dois) dias, a contar da data de seu recebimento, a empresa classificada em primeiro lugar e declarada vencedora do Processo Licitatório nº 008/2020:

PEREIRA E ALENCAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado sediada na Rua Dr. Belmiro Correia, 82, Capibaribe, CEP: 54.705-000, São Lourenço da Mata inscrita no CNPJ/MF sob nº. 32.225.634/0001-39, representado pelo o Sr. RAFAEL JOSÉ DA CONCEIÇÃO, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado a Rua 29 A, nº 20, Bloco 05, apartº 107, Capibaribe, São Lourenço da Mata/PE.

Salientamos que a recusa injustificada implicará na aplicação da penalidade prevista no item 12.2 do instrumento convocatório.

Frei Miguelinho, 04 de agosto de 2020.

ADRIANA ALVES DE ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:AE131502

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO DE LICITANTE

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, em virtude do resultado do procedimento licitatório referente ao Processo Licitatório nº 008/2020, cujo objeto é a contratação do fornecimento de alimentos componentes da merenda escolar, destinados aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, em todos os níveis, etapas e modalidades, em Frei Miguelinho-PE, gêneros alimentícios, destinados à merenda Escolar, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, utilizados no atendimento da demanda dos serviços realizados pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, perfazendo o valor total de R$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais),

R E S O L V E:

Convocar, para no prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, ou enviar por meio eletrônico para que seja assinado e devolvido no prazo de 02(dois) dias, a contar da data de seu recebimento, a empresa classificada em primeiro lugar e declarada vencedora do Processo Licitatório nº 008/2020:

POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME pessoa jurídica de direito privado sediada na Rodovia BR 408, S/N, Muribara, São Lourenço da Mata – PE, CEP: 54.720-840, e-mail: polarlicita@gmail.com, fone: (81) 9903-6787, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.446.528/0001-70, representado pela a Sra. Raquel Barbosa dos Santos, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, residente a rua Trinta e Quatro, 205, Parque Capibaribe, São Lourenço da Mata – PE, portador da RG nº 7.664.543 SDS/PE e CPF/MF nº 094.657.734-09.

Salientamos que a recusa injustificada implicará na aplicação da penalidade prevista no item 12.2 do instrumento convocatório.

Frei Miguelinho, 04 de agosto de 2020.

ADRIANA ALVES DE ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:AF8CD52C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 051 / 2020 – AMSTT

"Dispõe sobre o Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências".

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar – **Sindicância**, por meio da **Portaria nº 057/2019-AMSTT**, de 08/11/2019, onde foi nomeada a Comissão de Sindicância para apurar **possível prática de infração disciplinar imputada a servidores da Guarda Municipal de Garanhuns**, quando escalados no serviço na **Central de Vídeomonitoramento do dia 28 para 29 de outubro de 2019**.

Considerando o teor da **DECISÃO** proferida pelo Comandante da Guarda Municipal, de 20/07/2020, onde discordou das razões apresentadas pela Comissão Sindicante, **reconhecendo a inexistência de irregularidade imputável aos servidores da Guarda Municipal,** quando escalados de serviço na **Central de Vídeomonitoramento do dia 28 para 29 de outubro de 2019**, com base no que preceitua o **art. 121 c/c art. 149, § 2º, Inciso III, ambos da Lei Municipal nº 4.506/2018.**

R E S O L V E:

Art. 1º ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar – **Sindicância**, instaurado por meio da **Portaria nº 057/2019-AMSTT**, de 08/11/2019, tendo em vista **Decisão** reconhecendo que **não houve infração às normas estatutárias atribuída aos servidores da Guarda Municipal**, com base no que preceitua o **art. 131, § 1º, Inciso I, da Lei Municipal nº 4.506/2018.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se e Registre-se.

Garanhuns-PE, 05 de agosto de 2020.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente
Portaria nº 016/2017 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5EF99D49

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 052 / 2020 – AMSTT

"Dispõe sobre a Absolvição de Guarda Municipal em Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências".

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar – **Sindicância**, por meio da **Portaria nº 026/2020-AMSTT**, de 04/06/2020, onde foi nomeada a Comissão de Sindicância para apurar possível prática de infração disciplinar, imputada ao servidor **DIJERSON ALVES SANTOS**, Guarda Municipal III, **Matrícula nº 11.408**.

Considerando que a Comissão Processante, opinou no **Parecer Conclusivo de Sindicância** pela **ABSOLVIÇÃO** do sindicado, tendo em vista o mesmo ter **apresentado justificativas plausíveis que ensejaram o reconhecimento de motivo de força maior ou caso fortuito** pela prática da possível infração tipificada no **artigo 54, Inciso VII, da Lei Municipal nº 4.506/2018**.

Considerando o teor da **Decisão** proferida pelo Comandante da Guarda Municipal, datada de 24/07/2020 na qual **ACOLHEU** o parecer da Comissão Sindicante no **Parecer Conclusivo da Sindicância nº 009/2020, julgando procedentes os pedidos formulados pelo sindicado, a fim de reconhecer que não houve infração às normas estatutárias, afastando-se a tipicidade da conduta, com fundamento no art. 150, Inciso VI, alínea a), da Lei Municipal nº 4.506/2018**.

R E S O L V E:

Art. 1º ABSOLVER o servidor **DIJERSON ALVES SANTOS**, Guarda Municipal III, **Matrícula nº 11.408**, lotado na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, de acordo com o que dispõe o **art. 127, Inciso II, art. 149, § 2º, inciso I e art. 150, Inciso VI, alínea a), da Lei Municipal 4.506/2018**.

Art. 2º Absolvição aplicada de acordo com a **Decisão, de 24/07/2020,** do Comando da Guarda Municipal, referente ao Processo Administrativo Disciplinar – **Sindicância nº 009/2020.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se e
Registre-se.

Garanhuns-PE, 05 de agosto de 2020.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente
Portaria nº 016/2017 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BF6B8170

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 020/2020 DE 28 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a Comissão da mesa eleitoral para Eleição complementar do Conselho Municipal de Assistência para o segmento de usuários e entidades representantes de usuários.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996, com base na Lei Municipal do SUAS nº 4.445 de 28 de dezembro de 2017 e orientado pela Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB-SUAS;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária de 28 de julho de 2020 que ocorreu através de plataforma virtual Google Meet;

CONSIDERANDO a vacância no segmento de usuários e entidades representantes de usuários no Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Composição da Mesa Eleitoral para Eleição complementar da Sociedade Civil para o segmento de usuário e entidade representante de usuário para compor o Conselho Municipal de Assistência Social até o final do biênio 2018-2020.

Art. 2°- A comissão da mesa eleitoral será composta pelos seguintes membros:

Luiz Sebastião de Figueiredo Lima Júnior – Representante da OAB Garanhuns
Galileu Bezerra Urquiza – Representante do CRP Subsede Garanhuns
Marilda Alves Bezerra- Representante da Creche Lar Eterna Aliança

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

KARLA KARINA MUNIZ CABRAL
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0BBA3FEE

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 21/2020 DE 05 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao Exercício Financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do ano de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996,
CONSIDERANDO a aprovação pela Comissão Permanente de Financiamento após análise do relatório apresentado por contador, através de extratos bancários e documentos das despesas pagas;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de Garanhuns/PE ocorrida em 05 de agosto de 2020 diante das deliberações do colegiado.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS referente ao Exercício Financeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

KARLA KARINA MUNIZ CABRAL
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DB83CD2F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 072/2020

EMENTA: Define o prazo de vigência da autorização de que trata a Lei Municipal nº 4.635, de 18 de dezembro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando as determinações das Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de questões relevantes omissas na Lei Municipal nº 4.635, de 18 de dezembro de 2019, bem como de dispositivo legal de seu texto, a fim de evitar dúvidas.

CONSIDERANDO a autorização contida no artigo 37 da Lei Municipal nº 4.635, de 18 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º A autorização para a exploração da atividade de transporte complementar de passageiros de que trata a Lei Municipal nº 4.635, de 18 de dezembro de 2019, terá validade pelo prazo de 5 anos, renováveis por iguais e sucessivos períodos, limitado a 20 anos.

Art. 2º A critério da autoridade competente, o lapso temporal do comprovante de residência a que se refere o artigo 12, VIII, da Lei Municipal nº 4.635, de 18 de dezembro de 2019, poderá ser estendido até o limite de 90 dias, contados de sua emissão, mas nunca reduzido.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 05 de agosto de 2020.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9755018A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 073/2020

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, área de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, situada na zona rural do Município de Garanhuns.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando as determinações das Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, área de imóvel rural, com matrícula no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Garanhuns sob o nº 20823; INCRA nº 950.076.160.466-5 e Número de Imóvel na Receita Federal do Brasil (NIRF) - 9.175.926-9, localizado na zona rural do Município de Garanhuns, neste Estado, devidamente individualizada conforme Memorial Descritivo constante no Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º - A área objeto da intervenção estatal de que trata o art. 1º destina-se à execução das obras de drenagem na região do bairro de Heliópolis, em ação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SOSP), no Loteamento Deputado José Francisco Cavalcante, situado no Município de Garanhuns, neste Estado.

Art. 3º - A área de terra identificada no Memorial Descritivo, constante do Anexo Único deste Decreto, encontra-se individualizada e discriminada em planta integrante do Projeto Técnico específico, arquivada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAG).

Art. 4º - A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a servidão administrativa da área ora declarada de utilidade pública – descrita no Memorial Descritivo constante do Anexo Único deste Decreto – de forma consensual ou, se necessário, através da via judicial, podendo ser invocado o caráter de urgência nos processos judiciais para fins de imissão de posse ou efetivação da servidão administrativa nas áreas de terra abrangidas por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 05 de agosto de 2020.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F6598F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1661/2019- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de MARIA IRANILDE DE ARRUDA LINS, Professora, Matrícula nº 5463, lotado(a) na Secretaria de Educação, o tempo de serviço prestado a INSTITUTO DAS MISSIONÁRIAS DE N. S. DE FATIMA DO BRASIL, no período de 01/02/1996 a 15/08/2008, *totalizando um tempo de* serviço de, (12) doze anos, (06) seis meses e (15) quinze dias conforme certidão emitida pelo INSS em 17/05/2019 e parecer da Procuradoria Geral do Município em 19 de junho de 2019, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretario de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EDC22E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1662/2019- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **IVANISE BEZERRA DE LIMA, Professora,** Matrícula **nº 5340**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o tempo de serviço prestado a MARIO BARBOSA FILHO, nos períodos de 02/01/1987 a 01/01/1996 e 01/06/1996 a 20/01/1998; MARIO DE OLIVEIRA LIMA, no período de 01/02/1996 a 01/06/1996; DOURADO E CIA LIMITDA, nos períodos de 01/07/2000 a 01/09/2003 e 01/04/2004 a 19/05/2005, ***totalizando um tempo de*** **serviço de, (15) quinze anos, (03) tres meses e (10) dez dias** conforme certidão emitida pelo INSS em 08/05/2019 e parecer da Procuradoria Geral do Município em 03 de junho de 2019, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretario de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6571230B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1663/2019 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a retirada do tempo de serviço prestado a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI, no período de 08/08/2002 a 31/12/2010, da ficha funcional de **JOSELMA LOPES DA SILVA FONTAN, Professora,** Matrícula **nº 11553**, lotada na Secretaria de Educação, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de 05 de junho de 2019, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de julho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:078F3CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1664/2019 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a retirada do tempo de serviço prestado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, no período de 03/05/1995 a 24/02/2002, perfazendo (06) seis anos (09) nove meses e (21) vinte e um dias, da ficha funcional de **VERONICA CORREIA JACINTO, Professora,** Matrícula **nº 2232**, lotada na Secretaria de Educação, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de 05 de junho de 2019, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de julho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:41D39CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1665/2019 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a retirada do tempo de serviço prestado a MÓVEIS REAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, período de 01/11/1979 a 15/10/1980; PLASTOY INDUSTRIAL DE PLÁSTICOS LTDA, período de 16/07/1981 a 01/10/1984 e a PRILEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - EPP, período de 01/08/1990 a 07/11/1990, da ficha funcional de **ROSA MARIA NEVES SILVESTRE DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3193**, lotada na Secretaria de Saúde, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de 05 de junho de 2019, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de julho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C87AF20F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1667/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GERMANA SALES CUMARU, Técnica em Enfermagem,** Matrícula **nº 90933**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/06/2019 a 12/06/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2EC08780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1666/2019 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a retirada do tempo de serviço prestado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, no período de 05/02/1985 a 31/12/2005, da ficha funcional de **ANA LUCIANE DA MOTA FERREIRA, Professora,** Matrícula **nº 5239**, lotada na Secretaria de Educação, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de 05 de junho de 2019, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de julho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:89E57363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1668/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JULYANA BEZERRA NUNES, Enfermeira,** Matrícula **nº 90131**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/06/2019 a 12/06/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6A9EB262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1669/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDILSON PEREIRA DUARTE, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 9326**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/05/2019 a 04/06/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7C2A16A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1670/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VANDERLEIA PAES SIQUEIRA, Professora,** Matrícula **nº 10965**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/06/2019 a 19/06/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E7A648B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1671/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SELMA FELIX DE MOURA AZEVEDO, Merendeira,** Matrícula **nº 8175**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/05/2019 a 31/05/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:03D28B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1672/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCIA GOMES DE MORAES SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2304**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/05/2019 a 27/05/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EEDFDA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020 - FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 - FMS. Objeto: Registro de Preços, para a eventual contratação de empresa, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos funcionários e servidores das Unidades de Saúde e Unidades Administrativas da Secretaria de Saúde de Garanhuns nas atividades e ações no enfrentamento a pandemia da COVID-19, referente ao item 12. **Ata de Registro de Preços Nº 010/2020,** com validade até o dia 22/07/2021. **FORNECEDOR REGISTRADO:** MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS - ME - CNPJ nº 11.462.102/0001-45.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:50C80831

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 – FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020 - FMS

CONTRATO Nº 094/2020-CPLC – **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS - CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS - ME** - CNPJ Nº 11.462.102/0001-45, **Objeto:** Contratação de empresa, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos funcionários e servidores das Unidades de Saúde e Unidades Administrativas da Secretaria de Saúde de Garanhuns nas atividades e ações no enfrentamento a pandemia da COVID-19, referente ao item 12. **VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)**. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (Seis) meses, contados a partir do dia 03 de Agosto de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F985879E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020 – FMAS - PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICA) Nº 001/2020 – FMAS - LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 823417.

- Processo Licitatório nº 002/2020 – FMAS.
- Pregão Na Forma (Eletrônica) nº 001/2020 – FMAS.
- Licitação Eletrônica nº 823417.

- Objeto Nat.: Compras.
- Objeto Desc.: Eventual aquisição de material de expediente, com fornecimento de forma parcelada, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Iati, conforme especificações constantes no termo de referência.

- O valor máximo global mensal aceitável é de R$: 50.006,32 (Cinquenta mil e seis reais e trinta e dois centavos).

- Após o encerramento do certame, comunica-se sua adjudicação e homologação e de seu objeto em favor da seguinte empresa:

- DAYVSON MACIEL FEIJO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.730.713/0001-58, localizada na Rua Deoclecio Leão, nº 90 - Bairro: São Sebastião - Cidade: Bezerros - PE. CEP.: 55.660-000, vencedora dos Itens da seguinte forma: Itens (01 ao 118), com um valor global de R$: 28.833,00 (Vinte e oito mil e oitocentos e trinta e três reais).

- Valor global homologado de R$: 28.833,00 (Vinte e oito mil e oitocentos e trinta e três reais).

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE ou através do Fone: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 05 de agosto de 2020.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:E3FA7967

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020 – FME - PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICA) Nº 004/2020 – (SRP) - FME - LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 821578.

- Processo Licitatório nº 004/2020 – FME.
- Pregão Na Forma (Eletrônica) nº 004/2020 – (SRP) - FME.
- Licitação Eletrônica nº 821578.

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Desc.: Formação de registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada, destinados à manutenção da merenda escolar da rede municipal de ensino, através da Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no termo de referência.

- O valor máximo global aceitável é de: R$ 421.359,68 (Quatrocentos e vinte e um mil e trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

- Após o encerramento do certame, comunica-se sua adjudicação e homologação e de seu objeto em favor das seguintes empresas:

- ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.764.610/0001-55, localizada no Sítio Taquara de São Pedro, nº 40 – Bairro: Zona Rural – Cidade: Caruaru-PE, CEP.: 55.002-970, vencedora dos Itens da seguinte forma: Itens (02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 41, 42, 43, 44, 49, 52, 54, 55, 56, 59, 62, 63, 65, 68 e 69), com um valor global de R$: 181.855,42 (Cento e oitenta e um mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

- COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTA DO SÍTIO ESTIVAS – (COOPAC), inscrita no CNPJ nº 14.732.396/0001-76, localizada na Rua Manoel Veras, nº 161 – Bairro: Centro – Cidade: Correntes-PE, CEP.: 55.315-000, vencedora dos Itens da seguinte forma: Itens (38, 39, 40, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 53, 57, 58, 60, 61, 64, 66, 67 e 70), com um valor global de R$: 39.035,20 (Trinta e nove mil e trinta e cinco reais e vinte centavos).

- COMERCIAL VITAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.400.219/0001-20, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 325 – Bairro: Centro – Cidade: Arcoverde-PE, CEP.: 56.503-310, vencedora dos Itens da seguinte forma: Itens (01, 16 e 30), com um valor global de R$: 50.872,80 (Cinquenta e mil e oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

- JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.762.625/0001-16, localizada na Rua Wenceslau Brás, nº 16 – Bairro: São José – Cidade: Garanhuns-PE, CEP.: 55.295-370, vencedora dos Itens da seguinte forma: Itens (08, 12, 23 e 27), com um valor global de R$: 19.695,20 (Dezenove mil e seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

- POLAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.446.528/0001-70, localizada na Rodovia BR 408, s/nº – Bairro: Muribara – Cidade: São Lourenço da Mata-PE, CEP.: 54.720-840, vencedora dos Itens da seguinte forma: Itens (17), com um valor global de R$: 20.916,00 (Vinte e novecentos e dezesseis reais).

- Valor global homologado de: R$ 312.374,62 (Trezentos e doze mil e trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE ou através do Fone: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 05 de agosto de 2020.

PAULO MANOEL LINS
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Secretário de Educação.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:91C95E9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 212/2020

PORTARIA GP Nº 212/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 53, inciso XIV, combinado com o Art. 62, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação do (a) candidato (a) MARIA JOSE BARROS TEIXEIRA ALVES**,** no Concurso Publico 01/2017, homologado em 20 de Setembro 2018, na forma contida no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para provimentos de cargos efetivos da Administração Pública, previstos na Lei nº 205/2014.

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em prover os cargos, para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Ibirajuba-PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança sob o nº 00031-54.2019.8.17.2700, em tramitação na Comarca de Ibirajuba/PE, determinando a convocação e nomeação do servidor MARIA JOSE BARROS TEIXEIRA ALVES, para o cargo de Procurador Municipal.

RESOLVE:
I – NOMEAR a Sra. MARIA JOSE BARROS TEIXEIRA ALVES, para o cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, condicionado a sua permanência a decisão final concessiva do Mandado de Segurança sob o nº 0000063-64.2019.8.17.2700.

II- A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.

III- As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentaria da Secretaria de Educação.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirajuba
Ibirajuba, 04 de Agosto de 2020.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:2C221A52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2020

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2020, publicado na AMUPE, na Segunda-feira, 27 de julho de 2020, onde se lê: CNPJ sob o nº 00.999.561/0001-52, leia-se CNPJ nº 00.999.591/0001-52.
##DAT 03 de agosto de 2020.
##ASS Antônio Olímpio Pereira de Sá Filho
##CAR Secretário da Cidade

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:A71EDBC8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO-ADJUDICAÇÃO

NO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO /ADJUDICAÇÃO DA TP nº 002/2020, onde se lê: CNPJ sob o nº 00.999.561/0001-52, leia-se CNPJ nº 00.999.591/0001-52.
##DAT 03 de agosto de 2020.
##ASS Antônio Olímpio Pereira de Sá Filho
##CAR Secretário da Cidade

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:DA7E90A2

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 004/2020 - PROCESSO Nº 004/2020

A Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação de Igarassu, torna público a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 004/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020, cujo objeto é **Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para os profissionais dos programas, serviços e projetos ofertados pela rede de proteção municipal do Sistema Único de Assistência Social SUAS.; conforme especificações descritas neste Termo de Referência, conforme Portaria MC/SNAS n° 369 de 29 de abril de 2020, Decreto Municipal n° 018, 020 e 023/2020 do Município de Igarassu-PE** tendo a seguinte empresa como vencedora: **I N BEZERRA PAULINO EIRELI,** CNPJ Nº 23.994.837/0001-07, vencedora para o item 3 no valor total de R$ 7.056,00 (sete mil e cinquenta e seis reais) e para o item 4 no valor total de R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais).

Igarassu, 05 de agosto de 2020.

EDJANE TAVARES DE SANTANA
Secretária Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:84EA6382

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO

O FundoMunicipal de Saúde de Igarassu, cnpj Nº 12.025.214/0001-00, convoca a empresaASSUMPÇÃO TEC. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,CNPJ nº 04.473.960/0001-20, a entrega dentro do prazo máximo de 08 (oito) diasa entrega dos itens 3, 4 e 7 homologados doProcesso nº 004/2020 Pregão Eletrônico nº 004/2020, conforme nota de empenho global nº 362/000. Informamos que essa é a 2ª convocação para entrega e caso não seja cumprida, a empresa poderá ser penalizada conforme previsto em lei.

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:3D643E62

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de extintores de incêndio, acessórios e serviços de recarga e reparos dos extintores, As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail **comprasfmsigarassu@gmail.com**, ou **saudeadm.igarassu@gmail.com até o dia 10/08/2020**.

CARLOS LEITÃO,
Diretoria de Planejamento e Controle Interno.

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:3BE521FD

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 019/2020 REPETIÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
REPETIÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Igarassu, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 045/2020 REPETIÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 019/2020 REPETIÇÃO, Natureza do Objeto: Compra – Descrição do Objeto Registro de Preço para a Aquisição com Entrega Parcelada de testes rápidos quantitativo (Valor da Concentração), IgG e IgM (COVID-19) para detecção simultânea dos anticorpos IgG/IgM contra o novo Coronavírus. Valor Total estimado: R$ 491.328,00 (quatrocentos e noventa e um mil e trezentos e vinte e oito reais). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos sítios www.bnc.org.br e www.ednaldopregoeirope.com.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 06/08/2020; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 13/08/2020; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13/08/2020. Informações na Sede da CPL, sito à Praça da Bandeira, Centro – Igarassu – PE ou através do e-mail: licitacaofmsigarassu@gmail.com

Igarassu, 05 de agosto de 2020.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:9ED6D1DF

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de medicamentos controlados (psicotrópicos), As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail **comprasfmsigarassu@gmail.com**, ou **saudeadm.igarassu@gmail.com até o dia 11/08/2020**.

CARLOS LEITÃO,
Diretoria de Planejamento e Controle Interno.

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:8026CB57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 05/08/2020 no seguinte **P.L. nº 042/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020**. Licitantes **CREDENCIADOS, HABILITADOS E VENCEDORES**, Envelope n° **01- MARIA DO CARMO DELMONDES FEITOZA;** brasileiro, casada, CPF nº 25.362.704-40 e RG nº 5929101 SSP/PE, **02 – GERCIANA MODESTO DE SOUZA,** brasileira, solteira, CPF nº 94.94.714-51 e RG nº 8.431.131 SDS/PE, **03 – LUANA LARYSSA MODESTO DE FREIRAS**, brasileira, solteira, CPF nº 066.377.894-88 e RG nº 2003832007669 SSP/CE, **04** – **VANDA LUCIA MODESTO DINIZ ALENCAR**, brasileira, divorciada, CPF nº 270.413.104-0 e RG nº 2002034063945 SSP/CE, **05 – MARIA LUCIA MODESTO DINIZ**, brasileira, divorciada, CPF nº 426.618.384-49 e RG nº 2001032037731 SSP/CE, **06** – **BRUNA LETICIA DAMACENA BEZERRA**, brasileira, solteira, CPF nº 126.833.414-66 e RG Nº 2016286273-8 SSP/CE **07 – ROSELANGE FRANCISCA DAMACENA BEZERRA**, brasileira, casada, CPF nº 047.440.004-28 e RG nº 11.403.668 SDS/PE, **08 – MARIA DE LOURDES SILVA DOS SANTOS**, brasileira, casada, CPF nº 009.455.294-06 e RG nº 6.580.537 SDS/PE, **09 – MARIA DANIELA DA SILVA**, brasileira, casada, CPF 032.416.891-82 e RG nº 2005032044064 SSP/CE, **10 – JEANE MENDES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteiro, CPF nº 018.616.644-35 e RG nº 5021096 SSP/PE.

Ipubi – PE, 05 de agosto de 2020.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:2D9287B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO DO PREGÃO
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00032/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00032/2020. Compra. Contratação da aquisição de Equipamentos e Material Permanente. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00032/2020, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 17: C de a Ferreira e Cia Ltda. CNPJ: 33.330.526/0001-99, pelo valor de R$48.321,00 Item 15: Lettech Industria e Comercio de Equipamentos de Informatica. CNPJ: 13.258.144/0001-94, pelo valor de R$7.470,00 Itens 11, 12, 14, 16: S L da Silva Industria e Comercio de Movéis Eireli. CNPJ: 29.955.518/0001-60, pelo valor de R$3.838,00.

Itapetim, 05/08/2020.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:C741B2C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00031/2020. CPL. Dispensa Nº DP00009/2020. Compra. Contratação emergencial do fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, para utilização na Unidade Mista Maria Silva. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 421/19, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020,em: Unidade Orçamentária:6001 - Secretaria Municpal de Itapetim Programa Orçamentário: 2071 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde Elemento de Despesa: 4490.30 - MATERIAL DE CONSUMO Emenda Parlamentar MAC: 36000.302911/2020-00. Contrato Nº: 00097/2020. Contratado: Daniel Lucena de Lima. CNPJ: 07.410.381/0001-26. Valor R$2.038,75. Vigência: de 05/08/2020 a 31/12/2020. Itapetim, 05/08/2020. Contrato Nº: 00098/2020. Contratado: José Gerson Pereira da Silva. CNPJ: 10.348.797/0001-76. Valor R$2.507,50. Vigência: de 05/08/2020 a 31/12/2020.

Itapetim, 05/08/2020.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:08EB06E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00032/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00032/2020. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00032/2020, para contratação da aquisição de Equipamentos e Material Permanente. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 17: C de a Ferreira e Cia Ltda. CNPJ: 33.330.526/0001-99, pelo valor de R$48.321,00 Item 15: Lettech Industria e Comercio de Equipamentos de Informatica. CNPJ: 13.258.144/0001-94, pelo valor de R$7.470,00 Itens 11, 12, 14, 16: S L da Silva Industria e Comercio de Movéis Eireli. CNPJ: 29.955.518/0001-60, pelo valor de R$3.838,00.

Itapetim, 05/08/2020.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.
Secretária.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:1EC8C8D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA

Processo Nº: 0034/2020. Pregão Eletrônico Nº 0007/2020. Compra. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMAÇÃO DE

REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME DEMANDA, DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS AO CONSUMO NAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA/PE. Data da retomada da Sessão: 07/08/2020 às 11:00h, através da plataforma: www.bnc.org.br, outras informações podem ser obtidos através do Fone: (081) 36431125, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplitaquitinga2020@gmail.com.

Itaquitinga/PE, 05/08/2020.

KARLLA BARROS
Pregoeira. (*)(**)

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:EAEB4823

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA

Processo Nº: 0030/2020. Pregão Eletrônico Nº 0005/2020. Compra. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) DESTINDOS A PRODUÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAQUITINGA/PE. Data da retomada da Sessão: 07/08/2020 às 09:00h, através da plataforma: www.bnc.org.br, outras informações podem ser obtidos através do Fone: (081) 36431125, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplitaquitinga2020@gmail.com.

Itaquitinga/PE, 05/08/2020.

KARLLA BARROS
Pregoeira. (*)(**)

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:510CE435

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

Saibam quanto o presente Edital virem ou dele noticia tiverem que aos (05/08/2020), na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Dom Luiz de Brito, 10, no Centro da Cidade de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, foi**ANULADO**com base no artigo 49 da Lei 8.666/93. Da anulação cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste aviso os Termos do art. 109, inciso I, alínea "c" da Lei 8.666/93, o Processo: 32/2020, Tomada de Preço nº 003/2020, objetivando Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Quadra Poliesportiva, anexo da Escola Manoel José da Costa Filho do Município de Joaquim Nabuco – PE.

Joaquim Nabuco, em 05 de agosto de 2020.

JEFFERSON MARQUES DE MORAIS
Secretário de Educação

Saibam quanto o presente Edital virem ou dele noticia tiverem que aos (05/08/2020), na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Dom Luiz de Brito, 10, no Centro da Cidade de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, foi**ANULADO**com base no artigo 49 da Lei 8.666/93. Da anulação cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste aviso os Termos do art. 109, inciso I, alínea "c" da Lei 8.666/93, o Processo: 37/2020, Tomada de Preço nº 006/2020, objetivando Contratação de empresa especializada para Construção de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Camila Fraga no Município de Joaquim Nabuco – PE.

Joaquim Nabuco, em 05 de agosto de 2020.

JEFFERSON MARQUES DE MORAIS
Secretário de Educação

Saibam quanto o presente Edital virem ou dele noticia tiverem que aos (05/08/2020), na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Dom Luiz de Brito, 10, no Centro da Cidade de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, foi**ANULADO**com base no artigo 49 da Lei 8.666/93. Da anulação cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste aviso os Termos do art. 109, inciso I, alínea "c" da Lei 8.666/93, o Processo: 28/2020, Tomada de Preço nº 001/2020, objetivando Contratação de empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Reforma das Escolas Municipais (zona rural e urbana) do Município de Joaquim Nabuco – PE.

Joaquim Nabuco, em 05 de agosto de 2020.

JEFFERSON MARQUES DE MORAIS
Secretário de Educação

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:22D71076

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 044/2020. CPL. TOMADA DE PREÇO -Nº 011/2020 -NATUREZA: serviço. – OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma das escolas municipais (zona rural e urbana) do município Joaquim Nabuco-PE. Valor R$: 1.713.425,09. Data e hora da sessão: às 10:00 h do dia 24 de agosto de 2020. Informações: pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com (esclarecimentos e impugnações). Edital disponível no site: Joaquim Nabuco .pe .gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital.

Joaquim Nabuco, 05 de Agosto 2020.

JEFFERSON MARQUES DE MORAES
Sec. de Educação

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:CBA8F5BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ANULAÇÃO

Saibam quanto o presente Edital virem ou dele noticia tiverem que aos (05/08/2020), na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Dom Luiz de Brito, 10, no Centro da Cidade de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, foi**ANULADO**com base no artigo 49 da Lei 8.666/93. Da anulação cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste aviso os Termos do art. 109, inciso I, alínea "c" da Lei 8.666/93, o Processo: 31/2020, Tomada de Preço nº 002/2020, objetivando Contratação de empresa de Engenharia para execução dos Serviços de Reforma dos Prédios: Mercado Público, banheiro Municipal (anexo) no Município de Joaquim Nabuco – PE.

Joaquim Nabuco, em 05 de agosto de 2020.

WELLINGTON MARQUES DA SILVA

Saibam quanto o presente Edital virem ou dele noticia tiverem que aos (05/08/2020), na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Dom Luiz de Brito, 10, no Centro da Cidade de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, foi**ANULADO**com base no artigo 49 da Lei 8.666/93. Da anulação cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste aviso os Termos do art. 109, inciso I, alínea "c" da Lei 8.666/93, o Processo: 34/2020, Tomada de Preço nº 004/2020, objetivando Contratação de empresa de Engenharia para Serviços de Adequação de Box Comerciais para W.C'S na Praça 19 de Agosto no Município de Joaquim Nabuco – PE.

Joaquim Nabuco, em 05 de agosto de 2020.

WELLINGTON MARQUES DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Saibam quanto o presente Edital virem ou dele noticia tiverem que aos (05/08/2020), na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Dom Luiz de Brito, 10, no Centro da Cidade de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, foi**ANULADO**com base no artigo 49 da Lei 8.666/93. Da anulação cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste aviso os Termos do art. 109, inciso I, alínea "c" da Lei 8.666/93, o Processo: 35/2020, Tomada de Preço nº 005/2020, objetivando Contratação de empresa de Engenharia para Construção e Drenagem de Passagem Molhada em diversas localidades no Município de Joaquim Nabuco – PE.

Joaquim Nabuco, em 05 de agosto de 2020.

WELLINGTON MARQUES DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:8FDC1ABE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 045/2020. CPL. TOMADA DE PREÇO - Nº 12/2020 -NATUREZA: Serviço. – OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma dos prédios: mercado público, banheiro municipal (anexo) e box da praça Diário de Pernambuco no Município de Joaquim Nabuco-PE. Valor R$: 316.420,66. Data e hora da sessão: às 14:00 hrs dia 24 de agosto de 2020. Informações: pelo e-mail:cpl2018j.nabuco@hotmail.com (esclarecimentos e impugnações). Edital disponível no site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital.

Joaquim Nabuco, 05 de agosto de 2020.

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Presidente da CPL

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:3E0856AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUCATI, - PROCESSO Nº 03/2020, PREGÃO ELETRONICO N° 02/2020 - aquisição de Cestas Básicas embalados em fardos resistentes, para doação as famílias carentes que se encontram em situação de vulnerabilidade, de responsabilidade da Secretaria da Assistência Social deste município. Valor estimado R$ 88.700,00 (oitenta e oito mil e setecentos reais). Início do acolhimento das propostas: a partir das 12:00h do dia 06/08/2020. Início da sessão de abertura: às 08:00h do dia 18/08/2020. Início da sessão de disputa: às 09:30h do dia 18/08/2020. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 05 de agosto de 2020.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:2E78AC4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. JUCATI - PROCESSO Nº 012/2020, PREGÃO ELETRONICO N° 09/2020 - contratação de empresa para locação de retroescavadeira com os serviços destinado recuperação de estradas e trator de pneus com implementos para apoio a agricultura familiar (bata de feijão e silagem de milho) na Área Rural deste município. Valor estimado R$ 181.640,00 (cento e oitenta e um mil seiscentos e quarenta reais). Início do acolhimento das propostas: a partir das 10:00h do dia 07/08/2020. Início da sessão de abertura: às 08:00h do dia 20/08/2020. Início da sessão de disputa: às 09:30h do dia 20/08/2020. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 05 de agosto de 2020.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:A34F71C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 0003/2020. Processo Nº: 00001/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2019. Compra. AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME DEMANDA, DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE VIVEM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: Distribuição Gratuita de Materiais, Bens e Serviços 08.122.0801.2096.0000 Contratado: V R RODRIGUES DA SILVA. CNPJ: 19.977.568/0001-95. Valor R$ **R$ 195.200,00 (cento e noventa e cinco mil e duzentos reais).** Vigência: de 23/03/2020 a 31/12/2020.

Lagoa de Itaenga, 05/08/2020.

JOSINALDO JOSÉ GOMES.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:7550E679

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

Ratifico e homologo baseado no exposto anexo a Dispensa de Licitação nº 013/2020, em favor de: **XIMENDES E MELO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.653.594/0001-09 o valor de **R$ 27.708,92**(vinte e sete mil setecentos e oito reais e noventa e dois centavos) e **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02, o valor de **R$ 21.049,95**(vinte e um mil quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), nos termos do art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº 020, de 10 de junho de 2020, para aquisição de material consumo para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e os Programas do (PAIF-CRAS), (PAEFI-CREAS), IGD-PBF, SCFV e Programa Criança Feliz-PCF - 2020.

Lagoa do Ouro, 05 de agosto de 2020.

VANDERLÉA SIMÃO DO NASCIMENTO
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:1494A64C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020

Processo Licitatório Nº 008/2019. Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2019. CPL. **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS DESTINADOS A ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPI**. EMPRESA VENCEDORA: **CÉSAR RODAS COMERCIAL LTDA.** Inscrita no CNPJ: 04.896.962/0001-21. Valor **R$ 9.265,92 (nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).** Vigência: de 27/02/2020 a 26/02/2021.

Lagoa dos Gatos, 27 de fevereiro de 2020.

EDIVÂNIA TEODORA DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:7764F7B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
INTIMAÇÃO

Processo nº 025/2019
Tomada de Preço nº 002/2019

Objeto **Contratação de empresa de engenharia para Implantação de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas e avenidas da área urbana do município de Lajedo/PE de acordo com o M. Cidades 852582/2017 Contrato de Repasse 1.045.087-28**.

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração**, o **Sr. George Sobral de Melo** vem através desta, **INTIMAR** a empresa **CPM CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 05.545.366/0001-60,** estabelecida na Rua Dionísio Tito de Barros, nº 50, Centro, Jupi/PE, em atendimento ao ofício nº 202/2020 encaminhado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras, INTIMA-SE a referida empresa a retomada imediata dos serviços referente o processo supra citado, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir desta publicação, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 05 de agosto de 2020.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:1B02337F

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
INTIMAÇÃO

Processo nº 018/2018
Tomada de Preço nº 003/2018

Objeto **Contratação de empresa de engenharia para Implantação de pavimentação em paralelepípedo em várias ruas da área urbana do município de Lajedo/PE**.

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração**, o **Sr. George Sobral de Melo** vem através desta, **INTIMAR** a empresa **B. L. Construtora e Serviços LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.780.722/0001-10,** estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 83,Centro, Saloá/PE, em atendimento ao ofício nº 203/2020 encaminhado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras, INTIMA-SE a referida empresa a retomada imediata dos serviços referente ao processo supra citado, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir desta publicação, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 05 de agosto de 2020.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:5167F0ED

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
ERRATA

Na Publicação realizada no dia 04 de agosto de 2020 código 2DF38F0C**, onde se lê empresa** a empresa **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ nº 26.889.181/0001-42**, estabelecida na Av. A, S/N-Galpão B –Dom Hélder Câmara, Garanhuns/PE.

Leia-se empresa **C DE A FERREIRA E CIA LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ nº 33.330.526/0001-99**, estabelecida na **Rua Sargento Silvino Macedo nº 03, São José, Garanhuns.**

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:08FA470F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPARANA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2019, por meio do Decreto n°1.154/2019 de 30 de outubro de 2019, convoca os aprovados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer ao departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Dr. Antônio Xavier, 11, centro, Macaparana-PE, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital de convocação, os mesmos deverão apresentar os documentos originais e cópias, conforme relacionados no Anexo I.

CARGO: 39 – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL PSF
3° FRANCICLEIDE MARIA DA SILVA

Macaparana, 05 de agosto de 2020.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAES CAVALCANTI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

* 02 (duas) fotos 3x4;
* Cédula de Identidade (RG) e CPF;
* Titulo de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral;
* Certidão de Nascimento ou Casamento;
* Certidão de Nascimento dos Filhos e CPF dos filhos;
* Certidão de Reservista para Homens;
* Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso)
* Cópia do PIS/PASEP;
* Comprovante de Residência atual;
* Comprovante de Escolaridade exigida para cargo;
* CNH (Quando exigida para o Cargo)
*Registro no Conselho Profissional conforme o caso
* Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
* Declaração assinada de não acumulação de cargos públicos.
* Declaração assinada de que o Candidato não sofreu Penalidades no exercício da Administração Pública;
*Declaração de antecedentes criminal estadual e federal;
*Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo, para a demonstração de compatibilidade de horário com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal.
*Laudo Médico em caso de deficiência;
*Atestado Médico Admissional, incluindo os exames solicitados, pela Junta Médica do Município, conforme Anexo II e III (disponíveis no site da Prefeitura Municipal).
*Comprovante de conta (Banco do Brasil) cópia.
*Telefone
*E-mail

Publicado por:
Soniely Monic Carlos
Código Identificador:04DA5249

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

Ementa: Define medidas de convivência e enfrentamento da emergência em Saúde pública em decorrência do Coronavírus (COVID-19).

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;
Considerando a edição do Decreto Municipal nº012, de 03 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do município de Mirandiba-PE, para fins de prevenção e enfrentamento a pandemia causada pelo novo coronavirus-COVID-19.
Considerando ainda, a edição do Decreto Municipal nº011, de 01 de abril de 2020, que dispõe sobre o comitê de crise no âmbito do município de Mirandiba, bem como medidas de prevenção ao combate a pandemia do novo corona vírus por este município.
Considerando a baixa infectividade no município de Mirandiba, que durante os longos cinco meses da pandemia adotou medidas preventivas e de orientação a população, adequando-se para enfrentar da melhor forma possível as adversidades do novo corona vírus.
Considerando que nossa margem de cura em 01 de Agosto de 2020 é de 70,5% dos casos positivos do município, sendo muito baixa a mortalidade provocada pela COVID-19; e no estado de Pernambuco a margem de cura em 02 de Agosto de 2020 tem sido 74,8% do total de infectados pela Covid-19.

DECRETA:
Art. 1º - Fica determinado, por 30 dias, a liberação do funcionamento, condicionado a observância dos protocolos impostos pela Secretaria de Saúde do Município, dos estabelecimentos e serviços, públicos ou privados, tais como:
I- Comercio essencial em geral;
II-Consultórios, serviços de saúde e de apoio a diagnóstico terapêuticos e óticas;
III- Salões de Beleza e serviços de estética;
IV- Academias de Ginásticas e similares;
V- Transporte Coletivo intermunicipal;
VI- Igrejas e demais estabelecimentos religiosos;
VII-Realização de reuniões com público não superior a 10 pessoas;
§1°- A os estabelecimentos e demais prestadores dos serviços descritos na forma deste artigo, ficam seus responsáveis obrigados a evitar aglomeração de pessoas no local de atendimento, preservando uma distância mínima de 1,5 metros entre clientes, além do fornecimento de álcool em gel 70% (setenta por cento) ou lavatório com sabão para a higienização das mãos, bem como, de dar publicidade aos clientes, seja na forma de cartaz ou banner, sobre as medidas de prevenção ao COVID-19, além de realizar a higienização frequente do ambiente; as obrigatoriedades devem ser seguidas como uso de máscara, higienização das mãos e distanciamento social; ofertar barreira física para os atendentes em atividade; manter o controle da temperatura corporal de clientes em atendimento a partir do uso de termômetro de testa. Quando do descumprimento de qualquer dessas medidas ou das medidas descritas em protocolos específicos, haverá aplicação de multa diária no valor de R$376,00(trezentos e setenta e seis reais), correspondente a 200 (duzentas) Unidades Fiscais do Município – UFM's.
§2°- Permanece suspenso a realização de eventos esportivos, comemorativos, e festivos no geral, sejam eles públicos ou particulares.
§3º- No caso de reincidência, será aplicada, de forma cumulativa e sequencial, além da multa estipulada nos parágrafos anteriores, as seguintes penalidades:
I – Suspensão das atividades por 05 (cinco) dias úteis;
II - A cassação do alvará de funcionamento.
§4°- Será aplicada multa no valor de R$376,00 (trezentos e setenta e seis reais), correspondente a 200 (duzentas) Unidades Fiscais do Município – UFM's, ao condutor de veículo que descrito na forma do Inciso V deste artigo descumprir os Protocolos Impostos pela Secretaria de Saúde do município. Bem como, multa no valor de R$188,00 (cento e oitenta e oito reais), correspondente a 100 (cem) Unidades Fiscais do Município – UFM's, ao condutor de veículos convencionais que estejam transportando pessoas além do limite de acentos.

Art.2°- Fica permitido o funcionamento parcial, por 30 dias, condicionado com a observância dos Protocolos impostos pela Secretaria de Saúde do município, de:
I-Todos os demais estabelecimentos prestadores de serviços não essenciais, limitado seu funcionamento até as 17:00h (dezessete horas) de segunda a sexta e sábado até as 14:00. Apenas no distrito de cachoeirinha fica permito o funcionamento aos domingos até no máximo 14:00h (catorze horas);
II- Restaurantes, Lanchonetes, e estabelecimentos similares, até as 20:00h (vinte Horas);
III-Bares, limitado a 30% da capacidade de funcionamento, estendendo suas atividades até as 22:00h (vinte e duas horas), no máximo, seguindo os protocolos da Secretaria Municipal de Saúde. Sendo obrigatório a concessão de autorização, por parte da vigilância sanitária municipal, para aqueles estabelecimentos, do gênero, que utilizam espaços públicos para dispor de mesas e cadeiras.
Parágrafo Único- A os estabelecimentos descritos na forma deste artigo, Ficaram seus proprietários obrigados a evitar aglomeração de pessoas no local de atendimento, preservando uma distância mínima de 1,5 metros entre clientes, além do fornecimento de álcool em gel 70% (setenta por cento) ou lavatório com sabão para a higienização das mãos, bem como, de dar publicidade aos clientes, seja na forma de cartaz ou banner, sobre as medidas de prevenção ao COVID-19, além de realizar a higienização frequente do ambiente; as obrigatoriedades devem ser seguidas como uso de máscara, higienização das mãos e distanciamento social; ofertar barreira física para os atendentes em atividade; manter o controle da temperatura corporal de clientes em atendimento a partir do uso de termômetro de testa. Quando do descumprimento de qualquer dessas medidas ou das medidas descritas em protocolos específicos, haverá aplicação de multa diária no valor de R$376,00(trezentos e setenta e seis reais), correspondente a 200 (duzentas) Unidades Fiscais do Município – UFM's, sem prejuízo da

incidência do disposto no §3°, do artigo 1°, em caso de reincidência nas disposições deste artigo.

Art. 3º- Fica liberada a feira livre de Mirandiba-PE, a contar da presente data, a qual ocorrerá nas Quintas e Sextas Feiras, até no máximo às 14:00h (catorze horas) do dia. Sendo permitido, apenas, a comercialização de produtos, exclusivamente por parte de feirantes residentes em nosso município.
Paragrafo Único: É dever dos comerciantes montar seus pontos de venda (bancas) com uma distância mínima de 05 (cinco) metros entre os pontos, além de ter de adotar todas as medidas de prevenção cabíveis, em especial: o uso de máscaras, fornecimento de álcool em gel 70% (setenta por cento), evitar aglomeração no ponto de venda, dentre outras. Ficando sujeito, quando do descumprimento dessas imposições, de sofrer multa diária no valor de R$ 188,00 reais (cento e oitenta e oito reais), correspondente á 100 (cem) Unidades Fiscais do Município – UFM's.
Art.4°- O valor das multas aplicadas serão destinados ao Fundo Municipal de Saúde, para uso com as ações no enfretamento da pandemia do Corona Vírus (COVID-19).
Art. 5º- Compete a Vigilância Sanitária, a Vigilância em Saúde do Município, e ao Setor de Tributos e Rendas de Mirandiba-PE, fiscalizar o cumprimento das medidas impostas nesse Decreto, contando com o auxílio das demais Secretarias.
Parágrafo único: O Poder de Polícia Administrativo deverá ser usado sempre que for necessário pelos agentes indicados no caput.
Art.6°-As medidas determinadas neste Decreto tem vigência pelo prazo de 30 dias, a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, prorrogando-se as disposições do Decreto n°033, de 01 de Julho de 2020 naquilo que não lhe for em oposição.

Gabinete da Prefeita em, 05 de Agosto de 2020.

ROSE CLEA MAXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:FDFBC155

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2014 – Pregão Presencial Nº 007/2014
.
OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE., EM JORNAL GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

GESTOR/SECRETÁRIO: HENRIQUE VIANA DE LIRA

CONTRATADO: PREMIUM PUBLICIDADE LTDA - EPP
CNPJ Nº 10.550.664/0001-88

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019

PRAZO CONTRATUAL: 04 (quatro) MESES

VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 25.000.0 (Vinte e cinco mil reais)

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:25EDBF2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020. MODALIDADE: RDC – Nº 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO. UJ: Prefeitura Municipal de Nazaré Mata – PL nº 011/2020. Comissão: CPL. Modalidade: RDC – nº 001/2020– Nat: Serviços. Objeto Descr: Construção da quadra descoberta com alambrado na escola Mínima Lagoa do Ramo neste município de Nazaré da Mata/PE. Valor máximo admitido: R$ 96.655,05 (Noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos). Data e Local da Sessão de abertura: 27/08/2020 às 10:00 horas - Sala da CPL – Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos pelo site www.nazaremata.pe.gov.br, site www.licitacoes-e.com.br ou pelo email cplpmnm@yahoo.com e no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00 às 12:30, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 05 de agosto de 2020.

GEISIANE SOARES DA SILVA
Pres da CPL.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:DC46571E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 095/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Comunicação Interna Nº 017-A/2020 datada de 30 de julho de 2020, firmada pelo Vereador Marcelo Soares, ratificada pela Controladoria Interna,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de julho de 2020, a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE AGUIAR FERREIRA**, CPF nº 412.255.204-44, Assessora Parlamentar, lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 31 de julho de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:CA38A62C

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 096/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Comunicação Interna 018/2020 datada de 30 de julho de 2020, firmada pelo Vereador Marcelo Soares, ratificada pela Controladoria Interna,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de agosto de 2020, a Senhora **DUVALINA CRISTINA ARRUDA,** CPF nº 021.120.444-78, Assessora Parlamentar, devendo ser lotada no gabinete do Vereador acima citada.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 31 de julho de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:2E85B8DB

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 097/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno;

R E S O L V E:

I – Conceder o gozo de férias a servidora desta Casa Legislativa, **ANDREIA DANTAS LACERDA MONETA, Mat. 51324 – 1, Procuradora Jurídica,** no período compreendido entre 10 de agosto de 2020 a 24 de agosto de 2020, referente ao período aquisitivo de 2018.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDENCIA,** em 05 de agosto de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:5C7DD0BE

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 098/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno;

R E S O L V E:

I - Suspender as férias do funcionário da Prefeitura Municipal de Olinda, ora à disposição desta Casa Legislativa, **ARISTÓTELES RAYMUNDO DE FRANÇA, Mat. 0600873 – 01 PMO / 52027 – 1 CMO,** no período compreendido entre 05 de agosto de 2020 a 22 de agosto de 2020, em virtude do interesse da Administração Pública. Ficando as férias para gozo oportuno.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDENCIA,** em 05 de agosto de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:B5C779EE

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 099/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno;

R E S O L V E:

I – Suspender o gozo de férias do funcionário **FENELON PINHEIRO DA SILVA NETO, Mat. 53030 – 1,** do período compreendido entre 05 de agosto de 2020 a 22 de agosto de 2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, em virtude do interesse da administração. Ficando as férias para gozo oportuno.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDENCIA,** em 05 de agosto de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:BEB4C2FF

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 100/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno – Resolução n° 573/1991.

CONSIDERANDO tratar-se o dia 06 de agosto de 2020, destinado às celebrações do dia de São Salvador do Mundo, padroeiro da cidade de Olinda;

CONSIDERANDO que a experiência tem demonstrado que a procura pelos serviços oferecidos por esse Poder Legislativo é baixa quando o dia imediatamente anterior a um dia em que não haverá expediente na Administração Municipal recai em dia da semana, fato que torna antieconômica a abertura dos órgãos públicos nesses dias.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar ponto facultativo no dia 07 de agosto de 2020 para os servidores lotados nesta Câmara Municipal.
Art. 2º - O disposto nesta Portaria não se aplica aos serviços de vigilância desta Casa Legislativa, que funcionarão normalmente.
Art. 3º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDENCIA,** em 05 de agosto de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:FFA5247A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 245/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO CERIMONIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-3 – ANA PAULA GOMES CAVALCANTI DA SILVA, a partir de 03 de julho de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de julho de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:2143F016

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 246/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE CAMPO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC-4 – JOSE FERNANDO ESTEVAM SILVA, a partir de 30 de junho de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de julho de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:2119495D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 232/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO, Símbolo CC-4 – MIZA BEZERRA DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 065.748.974-32, a partir de 06 de julho de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de julho de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C644F955

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 247/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO CERIMONIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-3 – DEISE CRISTINA CAVALCANTI, Inscrita no CPF/MF sob nº 051.439.044-12, a partir de 10 de julho de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de julho de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:23F4C907

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 233/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** símbolo **CC-3, JOSELI PEREIRA GONÇALVES, Inscrita no CPF/MF sob nº 045.046.574-81 a partir de 07 de julho de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de julho de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2D5DBCBF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 248/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE CAMPO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC-4 – WILLIANE FERNANDA DE SOUZA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 063.125.084-04, a partir de 06 de julho de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de julho de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:16447821

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 234/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DE APOIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-4 – RODRIGO GOMES DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 702.572.764-40 a partir de 06 de julho de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de julho de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1C6ACEB5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 249/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE ALIMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-4 - CAMILA AVILA DE OLIVEIRA MELO, a partir de 01 de julho de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 16 de julho de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:00B55795

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 250/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE ALIMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-4 – RUBENS ANDRADE DE LIMA, Inscrito no CPF/MF sob nº 334.280.774-15 a partir de 01 de julho de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 16 de julho de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:56FFCF12

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 251/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA POLICLINICA DE OURO PRETO DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-5 - CAMILA AVILA DE OLIVEIRA MELO, Inscrita no CPF/MF sob nº 062.046.296-54 a partir de 01 de julho de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 16 de julho de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:7D5868BB

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 235/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E ORÇAMENTÁRIOS DA GOVERNADORIA DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-2 – RIVONEIDE PEREIRA DA SILVA, a partir de 09 de julho de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de julho de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B1F6DC96

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 252/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** Símbolo **CC-3 – TÂMARA AZEVÊDO DE MELLO, a partir de 17 de março de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 16 de julho de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:14E21905

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 253/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO OPERACIONAL DA COORDENAÇÃO DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-4 – MAURY DANTAS SILVA, a partir de 16 de julho de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 20 de julho de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:F742363A

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 236/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIA DO GABINETE DO PREFEITO DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-2 – ROSANGELA MARIA FERREIRA DE BARROS, a partir de 09 de julho de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de julho de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E17411BB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 254/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO OPERACIONAL DA COORDENAÇÃO DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-4 – RICARDO LUIZ DA SILVA ELIHIMAS, Inscrito no CPF/MF sob nº 033.586.174-16, a partir de 17 de julho de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 20 de julho de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:DF761822

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 255/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAUDE,** Símbolo **CC5 – LUCINALVA MARIA DA SILVA, a partir de 31 de julho de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 22 de julho de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:5298D2B1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 237/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-3 - RINALDO AMARO DA SILVA, a partir de 30 de junho de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de julho de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:9B8BCB7D

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 238/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIA DO GABINETE DO PREFEITO DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-2 – RIVONEIDE PEREIRA DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 019.883.704-69 a partir de 10 de julho de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 08 de julho de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4B29D0B5

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 239/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E ORÇAMENTÁRIOS DA GOVERNADORIA DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-2 – ROSANGELA MARIA FERREIRA DE BARROS, Inscrita no CPF/MF sob nº 709.642.544-68, a partir de 10 de julho de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 08 de julho de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:AAA04752

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 240/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-3 – ROSANA AMARO DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 059.999.064-31, a partir de 06 de julho de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de julho de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3B9CC840

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 241/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE,** símbolo **CC-3, JULIANA HELENA SANTOS DE OLIVEIRA, a partir de 09 de julho de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de julho de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A72DE3E1

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 242/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO À DIVISÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-5 – DANIELLY PAULA DOS SANTOS, a partir de 09 de julho de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de julho de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:ED322078

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 243/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO À DIVISÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-5 – JULIANA HELENA SANTOS DE OLIVEIRA, Inscrita no CPF/MF sob nº 107.577.864-64 a partir de 10 de julho de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de julho de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0BDDC932

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 244/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE,** símbolo **CC-3, DANIELLY PAULA DOS SANTOS RAMOS, Inscrita no CPF/MF sob nº 704.149.314-83 a partir de 10 de julho de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de julho de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:10BE3416

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 120/2020

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, crédito adicional extraordinário no valor de R$ 7.052.556,00 em favor do Fundo Municipal de Saúde para realização de despesas destinadas ao combate da pandemia ocasionada pela COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual n° 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto Municipal n° 40, de 26 de março de 2020, no âmbito do Município de Olinda, com a devida aprovação da Assembleia Legislativa do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar medidas de enfrentamento ao coronavírus;

CONSIDERANDO a ocorrência de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 no Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9°, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria MS n° 1.666, de 01 de julho de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus – COVID 19;

CONSIDERANDO as orientações da Nota Técnica SEI n° 12.774/2020 e da Nota Técnica SEI n° 21.231/2020, do Ministério da Economia, que tratam sobre a contabilização dos recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela União quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do Governo Federal;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS, de 03 de abril de 2020, que orienta os municípios a abrirem créditos extraordinários sob classificação orçamentária pré-definida, após decretado estado de calamidade municipal, após o reconhecimento da Assembleia Legislativa Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 105, § 3°, da Lei Orgânica Municipal, que determina que abertura de créditos extraordinários para atender despesas imprevisíveis e urgentes, decorrentes de calamidade pública, deve ser realizada *ad referendum* da Câmara de Vereadores;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, em favor do Fundo Municipal de Saúde, crédito adicional extraordinário no valor de R$ 7.052.556,00 (sete milhões, cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), destinados à inserção de fonte de recurso e ao reforço das dotações orçamentárias para realização das despesas relativas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, conforme discriminação no **ANEXO ÚNICO**, contendo a classificação das referidas dotações que serão atendidas no Orçamento Municipal vigente.

Art. 2° Este decreto será enviado ao Poder Legislativo, imediatamente após a sua publicação, para os fins do disposto no art. 105, § 3°, da Lei Orgânica Municipal, que determina que a abertura de créditos extraordinários para atender despesas imprevisíveis e urgentes, decorrentes de calamidade pública, deve ser realizada *ad referendum* da Câmara de Vereadores.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 14 de julho de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

ANEXO ÚNICO
(DECRETO Nº 120, DE 14 DE JULHO DE 2020)

1 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM ATENDIDAS PELO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO:

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.3034.1.018	**Enfrentamento da Emergência COVID-19**	
3.1.90.04-218-47437	Contratação por Tempo Determinado	850.000,00
3.3.90.30-218-47438	Material de Consumo	2.652.556,00
3.3.90.39-218-47439	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.200.000,00
3.3.90.46-218-47440	Auxílio-Alimentação	50.000,00
3.3.90.93-218-47441	Indenizações e Restituições	1.300.000,00
TOTAL		**7.052.556,00**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 14 de julho de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:4936D041

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 137/2020

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R$ 365.000,00 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal n° 6.125/2019, de 30 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Saúde, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, em favor do Fundo Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.3035.4.055	**Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Básica**	
3.3.90.46-214-28546	Auxílio-Alimentação	365.000,00
TOTAL		**365.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.3034.4.034	**Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral**	
3.3.90.30-214-1712	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.30-214-29398	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39-214-1541	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
3.3.90.39-214-1840	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.39-214-1844	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52-214-29424	Equipamentos e material Permanente	30.000,00
TOTAL		**365.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 30 de julho de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:0E083B52

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 070/2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 070/2020
VALOR (R$): 788.278,85
Data: 09/06/2020
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 32772-4 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbid Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:169C6E6C

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 071/2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 071/2020
VALOR (R$): 214.604,19
Data: 09/06/2020
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 33133-8 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbid Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:361E1AF5

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 072/2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 072/2020
VALOR (R$): 150.000,00
Data: 19/06/2020
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, Art 7º, inciso IV

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 33133-8 para a conta aplicação no fundo ITAÚ ALOCAÇÃO DINÂMICA de CNPJ nº 21.838.150/0001-49 com índice de referência IPCA. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 21.838.150/0001-49

Índice de Referência: IPCA

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbid Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:59037BD3

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 073/2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 073/2020
VALOR (R$): 233.534,27
Data: 22/06/2020
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 33133-8 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbid Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:75188888

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 074/2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 074/2020
VALOR (R$): 637.223,25
Data: 22/06/2020
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 32772-4 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbid Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:99DD1FB7

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 075/2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 075/2020
VALOR (R$): 730.653,22
Data: 26/06/2020
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 32772-4 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbid Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:1E3F9C75

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 076/2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 076/2020
VALOR (R$): 196.503,02
Data: 26/06/2020
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, Art 7º, inciso IV

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 33133-8 para a conta aplicação no fundo ITAÚ ALOCAÇÃO DINÂMICA de CNPJ nº 21.838.150/0001-49 com índice de referência IPCA. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 21.838.150/0001-49
Índice de Referência: IPCA

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbid Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:6FDC8854

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 078/2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 078/2020
VALOR (R$): 10.463,54
Data: 26/06/2020
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgate

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Resgatar o valor da conta aplicação da conta 47-1 no fundo FI CAIXA BRASIL IRF-M1 de CNPJ Nº 10.740.670/0001-06 com índice de referência IRF para pagamento da Folha dos aposentados e pensionistas do Fundo Financeiro de junho/2020.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 10.740.670/0001-06
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:1F1E936C

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 077/2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 077/2020
VALOR (R$): 261.987,59
Data: 26/06/2020
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgate

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Resgatar o valor da conta aplicação da conta 46-3 no fundo FI CAIXA BRASIL REF. DI LONGO PRAZO de CNPJ Nº 03.737.206/0001-97 com índice de referência DI para pagamento da Folha dos aposentados e pensionistas do Fundo Financeiro de junho/2020.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 03.737.206/0001-97
Índice de Referência: DI

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:29F82AF0

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 079/2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 079/2020
VALOR (R$): 2.202.342,03
Data: 29/06/2020
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgatar

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:

Resgatar o valor da conta aplicação da conta 32772-4 no fundo Itaú Soberano IRF-M1 de CNPJ Nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF para pagamento da folha dos aposentados e pensionistas do mês de junho/2020.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:

Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbid Validade 03/02/2023

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:306736C4

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2020

Ato nº 064/2020

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Daniel Carlos de Oliveira Goes**, CPF nº 090.606.844-43, para responder como Conselheiro Tutelar, na Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, em substituição a Eurico Guedes de Albuquerque Silva, matrícula nº 67090-1, em afastamento médico, no período de **21 de Junho de 2020 a 27 de Junho de 2020,** em conformidade com o art. 16 da Resolução nº 170/14 e informações constantes no processo nº 8677/2020 de 25/06/2020.

Gabinete do Secretário Executivo da Administração, Olinda em 10 de Julho de 2020.

NEY RICARDO MEIRELES
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:B78B3B1D

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2020

Ato nº 065/2020

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Roberto José Alves de Santana**, CPF nº 014.551.734-95, para responder como Conselheiro Tutelar, na Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, em substituição a Eurico Guedes de Albuquerque Silva, matrícula nº 67090-1, em afastamento médico, no período de **16 de Maio de 2020 a 29 de Maio de 2020,** em conformidade com o art. 16 da Resolução nº 170/14 e informações constantes no processo nº 7301/2020 de 22/05/2020.

Gabinete do Secretário Executivo da Administração, Olinda em 10 de Julho de 2020.

NEY RICARDO MEIRELES
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:90E96FE6

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2020

Ato nº 066/2020

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Roberto José Alves de Santana**, CPF nº 014.551.734-95, para responder como Conselheiro Tutelar, na Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, em substituição a Priscila Patrícia Agra de Melo Cunha, matrícula nº 71825-4, em afastamento médico, no período de **01 de Junho de 2020 a 14 de Junho de 2020,** em conformidade com o art. 16 da Resolução nº 170/14 e informações constantes no processo nº 7601/2020 de 02/06/2020.

Gabinete do Secretário Executivo da Administração, Olinda em 10 de Julho de 2020.

NEY RICARDO MEIRELES
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:CB30C814

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2020

Ato nº 067/2020

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Roberto José Alves de Santana**, CPF nº 014.551.734-95, para responder como Conselheiro Tutelar, na Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, em substituição a Eurico Guedes de Albuquerque Silva, matrícula nº 67090-1, em férias, no período de **01 de Julho de 2020 a 30 de Julho de 2020,** em conformidade com o art. 16 da Resolução nº 170/14 e informações constantes no processo nº 8921/2020 de 01/07/2020.

Gabinete do Secretário Executivo da Administração, Olinda em 10 de Julho de 2020.

NEY RICARDO MEIRELES
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:59EC4CF1

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2020

Ato nº 068/2020

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Daniel Carlos de Oliveira Góes**, CPF nº 090.606.844-43, para responder como Conselheiro Tutelar, na Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, em substituição a Hilda Maria de Queiroz, matrícula nº 67407-9, em afastamento médico, no período de **12 de Junho de 2020 a 20 de Junho de 2020,** em conformidade com o art. 16 da Resolução nº 170/14 e informações constantes no processo nº 8241/2020 de 15/06/2020.

Gabinete do Secretário Executivo da Administração, Olinda em 10 de Julho de 2020.

NEY RICARDO MEIRELES
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:58F84382

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2020

Ato nº 069/2020
O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Daniel Carlos de Oliveira Góes**, CPF nº 090.606.844-43, para responder como Conselheiro Tutelar, na Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, em substituição a Silvia Regina Mendonça Borba, matrícula nº 70899-2, em férias, no período de **01**

de Julho de 2020 a 30 de Julho de 2020, em conformidade com o art. 16 da Resolução nº 170/14 e informações constantes no processo nº 8674/2020 de 23/06/2020.

Gabinete do Secretário Executivo da Administração, Olinda em 10 de Julho de 2020.

NEY RICARDO MEIRELES
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:3EE6F616

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2020

Portaria nº 108/2020 – GS/SEFAD.

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da servidora **Carolina Cosentino de Castro e Silva Accioly,** matrícula nº 70734-1, cargo comissionado – CC-03, lotada na Secretaria da Fazenda e da Administração, **pelo período de 120 (cento e vinte) dias**, referente a licença maternidade, em conformidade com o art. 7º, XVIII da CF, conforme informações e autorizações constantes no processo nº 7815/2020 de 04/06/2020.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 23 de Abril de 2020.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 26 de Junho de 2020.

NEY RICARDO MEIRELES
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:28ACE135

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2020

Portaria nº 107/2020– GS/SEFAD.

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Gratificação de Atividades de Controle de Atos de Pessoal – GCAP, ao servidor **Marcos Antônio Melo de Albuquerque Júnior**, técnico administrativo, matrícula 67191-6, lotado na Diretoria Geral de Recursos Humanos desta SEFAD, com fundamento na Lei Municipal nº 5377/2003 c/c Lei nº 5737/2011, conforme informações e autorizações constantes no processo nº 8468/2020 de 18/06/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 18 de Junho de 2020.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 18 de Junho de 2020.

NEY RICARDO MEIRELES
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:353DCD9E

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 080/2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 080/2020
VALOR (R$): 356.398,73
Data: 15/07/2020
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, Art 7º, inciso IV

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 33133-8 para a conta aplicação no fundo ITAÚ ALOCAÇÃO DINÂMICA de CNPJ nº 21.838.150/0001-49 com índice de referência IPCA. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 21.838.150/0001-49
Índice de Referência: IPCA

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbid Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:1B582AB9

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 081/2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 081/2020
VALOR (R$): 1.940.694,02
Data: 21/07/2020
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 32772-4 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbid Validade 03/02/2023

Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:FEFB4277

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 082/2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 082/2020
VALOR (R$): 274.634,03
Data: 24/07/2020
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, Art 7º, inciso IV

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 33133-8 para a conta aplicação no fundo ITAÚ ALOCAÇÃO DINÂMICA de CNPJ nº 21.838.150/0001-49 com índice de referência IPCA. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 21.838.150/0001-49
Índice de Referência: IPCA

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbid Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:2E4CF9EA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 084/2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 084/2020
VALOR (R$): 163.943,32
Data: 30/07/2020
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, Art 7º, inciso IV

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 33133-8 para a conta aplicação no fundo ITAÚ ALOCAÇÃO DINÂMICA de CNPJ nº 21.838.150/0001-49 com índice de referência IPCA. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 21.838.150/0001-49
Índice de Referência: IPCA

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbid Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:C1D1ABAB

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 083/2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 083/2020
VALOR (R$): 1.931.606,51
Data: 30/07/2020
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgatar

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:

Resgatar o valor da conta aplicação da conta 32772-4 no fundo Itaú Soberano IRF-M1 de CNPJ Nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF para pagamento da folha dos aposentados e pensionistas do mês de julho/2020.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbid Validade 03/02/2023

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:2DBC8706

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 12/2020
Processo Licitatório: nº 241/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 041/2019
Contratante: Município de Olinda
Contratada: FOCCUS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 10.424.655/0001-40
Objeto: Contratação de empresa para realização de formação em Educação Especial e Inclusiva em formato modular para professores de atendimento educacional especializado–AEE, assistentes técnicos pedagógicos e coordenadores pedagógicos para atender de forma mais

equânime os estudantes como deficiência da Rede Municipal de Ensino de Olinda.
Valor: R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais).
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, em observância aos créditos orçamentários, conforme Art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo ser complementado no exercício financeiro subsequente para conclusão do prazo.
Data de Assinatura: 03/08/2020
Assinam: Pelo Município de Olinda: Paulo Roberto Souza Silva - Secretário de Educação, Esportes e Juventude. Pela FOCCUS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS EDUCACIONAIS LTDA: Stelita da Silva Melo Paes: Sócio Administrador.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:2F85AAD0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 24/2020
Processo Licitatório: nº 257/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 048/2019
Contratante: Município de Olinda
Contratada: ENSINAR TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA.
CNPJ: 09.557.435/0001-06
Objeto: realização de atividades pedagógicas na Plataforma Educacional G Suite For Education, objetivando a implantação e formação dos professores das unidades escolares de tempo integral da Rede Municipal de Olinda, para uso desta plataforma supramencionada.
Valor: R$ 126.000,00 (cento e vinte seis mil reais).
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado nos termos do §1º, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 13/07/2020
Assinam: Pelo Município de Olinda: Paulo Roberto Souza Silva - Secretário de Educação, Esportes e Juventude. Pela ENSINAR TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA: Cláudio Roberto de Castro Pessoa de Melo: Sócio Administrador.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:73918242

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PEtorna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 12/08/2020 cotações de preços para o objeto: Aquisição de **LARVICIDA BIOLÓGICO BACILLUS SPHAERICUS-BS**, destinados a atender as demandas do Centro de Vigilância Ambiental de Olinda (CEVAO) da Secretaria de Saúde do Município de Olinda. Forma de Entrega: a combinar, conforme as necessidades. Maiores informações na Sede da Secretaria de Saúde do Município de Olinda/PE, situada na Rua do Sol, 311 – Carmo, Olinda/PE – CEP: 53120-010 – Fone: (81) 3305-1107 Setor de Compras.
Email: compras.saudeolinda@gmail.com

Olinda/PE, 05 de agosto de 2020.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:95370D04

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PEtorna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 12/08/2020 cotações de preços para o objeto: Aquisição de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - MMH para uso VETERINÁRIO**, destinados a atender as demandas do Centro de Vigilância Ambiental de Olinda (CEVAO) da Secretaria de Saúde do Município de Olinda. Forma de Entrega: Parcelada, conforme as necessidades. Maiores informações na Sede da Secretaria de Saúde do Município de Olinda/PE, situada na Rua do Sol, 311 – Carmo, Olinda/PE – CEP: 53120-010 – Fone: (81) 3305-1107 Setor de Compras.
Email: compras.saudeolinda@gmail.com

Olinda/PE, 05 de agosto de 2020.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:35883B83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 010/2020 FMS

Fundo Municipal de Saúde de Orocó
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 010/2020 – Processo Administrativo Nº 014/2020
Objeto: Aquisição de dois veículos popular para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde do Município de Orocó.. Abertura da sessão no site: **www.bnc.org.br** no dia **19/08/2020** às **09:00h. Recebimento das propostas do dia 14/08/2020** às **09:00h ao dia 18/08/2020** local de retirada do edital no site: **www.bnc.org.br ou pelo e-mail: licitacaooroco@gamil.com** e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.

Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 05/08/2020

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:A2BDB609

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 128/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista o disposto no § 3° do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013, que estabelece e define a nova estrutura Administrativa dos Palmares – PE, institui, cria e extingue cargos de provimento em comissão (livre nomeação e exoneração, *ad nutum*), revoga a Lei Municipal nº 1.833/2009, de 01 de julho de 2009, e dá outras providências, bem como,
CONSIDERANDO a Portaria n° 071/2017, de 02/01/2017, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que nomeia BRUNO WENDERSON DA SILVA,para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO II, Símbolo CC-4, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO / DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS PROCESSO DE INFORMATIZAÇÃO;
CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho; e
CONSIDERANDO, enfim, a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público municipal **BRUNO WENDERSON DA SILVA**, matrícula nº 995708-1,ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO II, Símbolo CC-4, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO / DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS PROCESSO DE INFORMATIZAÇÃO, correspondente a 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3° do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 2º - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **a partir deste mês de JULHO / 2020**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **01 de julho de 2020**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:CAE44ACB

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 129/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista o disposto no § 3° do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013, que estabelece e define a nova estrutura Administrativa dos Palmares – PE, institui, cria e extingue cargos de provimento em comissão (livre nomeação e exoneração, *ad nutum*), revoga a Lei Municipal nº 1.833/2009, de 01 de julho de 2009, e dá outras providências, bem como,
CONSIDERANDO a Portaria n° 175/2019, de 17/04/2019, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que nomeia GLEYDSON HENRIQUE RODRIGUES PASSOS,para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR JURÍDICO, Símbolo CC-3, lotado na PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO;
CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho; e
CONSIDERANDO, enfim, a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público municipal **GLEYDSON HENRIQUE RODRIGUES PASSOS**, matrícula nº 995428-4,ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR JURÍDICO, Símbolo CC-3, lotado na PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, correspondente a 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3° do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 2º - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **a partir deste mês de JULHO / 2020**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **01 de julho de 2020**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:76F01C27

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 130/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a conveniência do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o servidor público municipal **JOSÉ MONTEIRO FERREIRA**, matrícula nº 990494-2, do cargo comissionado de SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, Símbolo CPS (CC-1), lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, extinguindo-se o exercício de seu cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2020**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:9ADF92D9

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 131/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a conveniência do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o servidor público municipal **JAILSON JOÃO DA SILVA**, matrícula nº 996787-1, do cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, Símbolo CC-7, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, extinguindo-se o exercício de seu cargo a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2020**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:CDEB84DD

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 132/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr.**CICERO RIBEIRO DA SILVA FILHO**,portadorda Carteira de Identidade nº 2.331.194/SSP-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 321.761.474-72, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, Símbolo CPS (CC-1), lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **01 de julho de 2020**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:428F9647

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 133/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr.**ELIAS DA SILVA SANTOS**,portadorda Carteira de Identidade nº 9.421.377/SDS-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 124.789.474-63, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, Símbolo CC-7, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **01 de julho de 2020**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:7BEF8FF3

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 134/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 03/06/2020, de autoria do Conselheiro Tutelar ERIVALDO JOSÉ DE ALBUQUERQUE, pleiteando o seu afastamento do cargo de Conselheiro Tutelar deste Município, a título de desincompatibilização, sem prejuízo dos vencimentos, por pretender concorrer a cargo eletivo nas próximas eleições municipais, bem como,
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "i" da Lei Complementar nº 64/90, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 93, inciso VI, e 103 da Lei Municipal n° 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos;
CONSIDERANDO, enfim, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença para atividade política ao Conselheiro Tutelar **ERIVALDO JOSÉ DE ALBUQUERQUE**, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 2020, com todos os direitos e vantagens do cargo eletivo, inclusive no que tange ao valor dos seus subsídios, com gozo do dia 16/08/2020 até o dia 30/11/2020, devendo o mesmo retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

Parágrafo único. Caso sua candidatura seja indeferida pela Justiça Eleitoral, com o trânsito em julgado da decisão, antes de findado o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, o licenciado terá que retornar ao seu labor, imediatamente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **16 de julho de 2020.**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:020F4406

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 135/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 03/06/2020, de autoria do servidor público municipal JOSÉ RONALDO BORBA DA SILVA, pleiteando o seu afastamento do cargo de Vigilante, a título de desincompatibilização, sem prejuízo dos vencimentos, por pretender concorrer a cargo eletivo nas próximas eleições municipais, bem como,
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "i" da Lei Complementar nº 64/90, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º

da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 93, inciso VI, e 103 da Lei Municipal n° 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos;
CONSIDERANDO, enfim, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença para atividade política ao servidor público municipal **JOSÉ RONALDO BORBA DA SILVA**, matrícula nº 729,1, titular do cargo efetivo de VIGILANTE, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 2020, com todos os direitos e vantagens do cargo eletivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 16/08/2020 até o dia 30/11/2020, devendo o mesmo retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

Parágrafo único. Caso sua candidatura seja indeferida pela Justiça Eleitoral, com o trânsito em julgado da decisão, antes de findado o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, o licenciado terá que retornar ao seu labor, imediatamente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **16 de julho de 2020.**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:C471E8E7

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 136/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 10/05/2019, de autoria da servidora pública municipal MARIA LÚCIA ESPERIDIÃO DA SILVA, pleiteando a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 31/12/1990 a 31/12/1995, bem como,
CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;
CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor da remuneração atual do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio de três meses à servidora pública municipal **MARIA LÚCIA ESPERIDIÃO DA SILVA**, matrícula funcional nº 1522, titular do cargo efetivo de AUXILIAR DE ESCRITA, lotada na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 23/05/2019 até o dia 23/08/2019, devendo a mesma retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **23 de maio de 2019.**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:1A35B5F6

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 137/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Ofício nº 1081/2019–GP, de 27/11/2019, de autoria do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, solicitando a prorrogação da cessão dos servidores públicos municipais que se encontram à disposição desse órgão, bem como,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 108 da Lei Municipal nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;
CONSIDERANDO o Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) e o Município dos Palmares;
CONSIDERANDO, ainda, a orientação exarada pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, através da Decisão nº 0154/2006, de 15/02/2006;
CONSIDERANDO, enfim, a conveniência do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a cessão dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, ao Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE, com ônus para o órgão cedente, até 31/12/2020:
I – EDUARDO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 675-1, ocupante do cargo efetivo de Vigilante;
II – EDVALDO ÂNGELO DE LIMA, matrícula nº 726-1, ocupante do cargo efetivo de Vigilante;
III – ELIETE MARIA DA SILVA, matrícula nº 673-1, ocupante do cargo efetivo de Telefonista;
IV – FÁTIMA MARIA DA SILVA, matrícula nº 572-1, ocupante do cargo efetivo de Digitadora;
V – JORGE ATAÍDE DA SILVA FILHO, matrícula nº 243-1, ocupante do cargo efetivo de Escriturário;
VI – JOSÉ DILSON FERREIRA, matrícula nº 485-1, ocupante do cargo efetivo de Vigilante;
VII – JOSÉ OTÁVIO DA SILVA, matrícula nº 1352-1, ocupante do cargo efetivo de Vigilante; e
VIII – MARCOS JORGE TORRES CALAZANS, matrícula nº 674-1, ocupante do cargo efetivo de Vigilante.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
(Continuação da Portaria GP Nº 137/2020).

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:2F327080

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 138/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Ofício nº 1081/2019–GP, de 27/11/2019, de autoria do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, solicitando a regularização da cessão dos servidores públicos municipais que se encontravam à disposição desse órgão no exercício de 2016, bem como,
CONSIDERANDO que, após diversas buscas realizadas nos arquivos desta Prefeitura Municipal, não fora encontrada nenhuma portaria dispondo sobre a cedência de servidores públicos municipais ao egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – TJPE, muito embora seja público e notório que, durante o exercício de 2016, alguns servidores do Município dos Palmares se encontravam à disposição do referido órgão colegiado do Poder Judiciário, como vem ocorrendo há vários anos, em decorrência de convênio firmado;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 108 da Lei Municipal nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;
CONSIDERANDO o Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) e o Município dos Palmares;
CONSIDERANDO, ainda, a orientação exarada pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, através da Decisão nº 0154/2006, de 15/02/2006;
CONSIDERANDO, enfim, a conveniência do Serviço Público Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a cessão dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, ao Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE, com ônus para o órgão cedente, até 31/12/2016:

I – EDUARDO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 675-1, ocupante do cargo efetivo de Vigilante;
II – EDVALDO ÂNGELO DE LIMA, matrícula nº 726-1, ocupante do cargo efetivo de Vigilante;
III – ELIETE MARIA DA SILVA, matrícula nº 673-1, ocupante do cargo efetivo de Telefonista;
IV – FÁTIMA MARIA DA SILVA, matrícula nº 572-1, ocupante do cargo efetivo de Digitadora;
V – JORGE ATAÍDE DA SILVA FILHO, matrícula nº 243-1, ocupante do cargo efetivo de Escriturário;
VI – JOSÉ DILSON FERREIRA, matrícula nº 485-1, ocupante do cargo efetivo de Vigilante;
VII – JOSÉ OTÁVIO DA SILVA, matrícula nº 1352-1, ocupante do cargo efetivo de Vigilante; e
VIII – MARCOS JORGE TORRES CALAZANS, matrícula nº 674-1, ocupante do cargo efetivo de Vigilante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:DDA60662

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

O Fundo Municipal de Saúde dos Palmares através de seu Pregoeiro torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Processo Licitatório Nº: 004/2020 - Pregão Eletrônico – Nº 003/2020 – SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde e suprir as necessidades da Sede da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares, conforme sessão ocorrida no dia 17/04/2020 as 08:30 (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília), que, tendo em vista que a empresa vencedora do Itens 05, 07, 08, 09, 11, 15, 18, 28, 32, 33, 34, 35, 41, 42, 43, 44 e 47, declinou da assinatura da Ata de registro de Preços dos itens acima mencionados. O Pregoeiro da CPL 02 do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares, CONVOCA para o dia 07/08/2020 as 08h30min na plataforma do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, as licitantes remanescentes, na ordem de classificação dos itens supramencionados, para uma nova sessão de apreciação de preços. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL 02 ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao2.palmares@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 05 de Agosto de 2020.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro – CPL 02

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:BA7C0DFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSIRA - FME
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSIRA-PE
DISPENSA N° 002/2020
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 006/2020

Comissão: CPL
Modalidade/**DISPENSA - N° 002/2020**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL 70% DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID 19**
Contrato: n° 23/2020
EMPRESA VENCEDORA: **BELLOBELLA INDÚSTRIA DE COMESTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 21.559.832/0001-12, Situada na Avenida A S/N Loteamento André Luiz Quadra 46 Dom Helder Câmara Garanhuns – PE Valor do Contrato R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

Passira, 05 de agosto de 2020.

A) AURIZETE BERNARDO DE LIMA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:3531B8CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PASSIRA-PE
DISPENSA N° 003/2020
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 004/2020
Comissão: CPL
Modalidade/**DISPENSA - N° 003/2020**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL 70% DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID 19 CONFORME TERMO DE REFERENCIA NOS AUTOS.**
Contrato: n° 029/2020
EMPRESA VENCEDORA: **BELLOBELLA INDÚSTRIA DE COMESTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 21.559.832/0001-12, Situada na Avenida A S/N Loteamento André Luiz Quadra 46 Dom Helder Câmara Garanhuns – PE
Valor do Contrato R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

Passira, 05 de agosto de 2020.

A) KARLA MAÍSA TORRES DA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:8364AF05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA-PE
DISPENSA N° 029/2020
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 040/2020

Comissão: CPL
Modalidade/**DISPENSA - N° 029/2020**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID 19, conforme termo de referência**
Contrato: n° 084/2020
EMPRESA VENCEDORA: **HEALTH CRE & DUBEBE INDÚSTRIA COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 18.252.904/0001-70, Situada na Rua Santo Amaro, 155 Balneário Estreito Florianópolis.
Valor do Contrato R$ 37.870,00 (trinta e sete mil oitocentos e setenta reais).

Passira, 05 de agosto de 2020.

A) GYNA KARINE BARBOSA ANICETO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:6AC7CAAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA-PE
DISPENSA N° 27/2020
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 038/2020

Comissão: CEL
Modalidade/**DISPENSA - N° 27/2020**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE QUARTENARIO DE AMONIA DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID 19 CONFORME TERMO DE REFERENCIA NOS AUTOS.**
Contrato: n° 082/2020
EMPRESA VENCEDORA: **WANDERLEY R DA PAZ**, inscrita no CNPJ n° 23.454.329/0001-28, Situada na Rua Lagoa do Sapo, 42 Centro Feira - PE.
Valor do Contrato R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Passira, 05 de agosto de 2020.

A) GYNA KARINE BARBOSA ANICETO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:B8901AD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA-PE
DISPENSA N° 031/2020
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 0042/2020

Comissão: CEL
Modalidade/**DISPENSA - N° 031/2020**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL 70% EM GEL, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID 19 CONFORME TERMO DE REFERENCIA NOS AUTOS.**
Contrato: n° 086/2020
EMPRESA VENCEDORA: **BAKVEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 33.778.280/0001-12, Situada na Rua Alex Davi de Lucena, S/N Novo Horizonte PB.
Valor do Contrato R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Passira, 05 de agosto de 2020.

A) GYNA KARINE BARBOSA ANICETO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:D84E620B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA-PE
DISPENSA N° 030/2020
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 041/2020

Comissão: CEL
Modalidade/**DISPENSA - N° 030/2020**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA DA UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E HOSPITAL DE CAMPANHA DO COVID 19 CONFORME TERMO DE REFERENCIA NOS AUTOS.**
Contrato: n° 085/2020
EMPRESA VENCEDORA: **BAKVEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 33.778.280/0001-12, Situada na Rua Alex Davi de Lucena, S/N Novo Horizonte PB.
Valor do Contrato R$ 5.279,58 (cinco mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Passira, 08 de agosto de 2020.

A) GYNA KARINE BARBOSA ANICETO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:60B4F9CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA-PE
DISPENSA N° 028/2020
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 039/2020

Comissão: CEL
Modalidade/**DISPENSA - N° 028/2020**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL 70% DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID 19 CONFORME TERMO DE REFERENCIA NOS AUTOS.**
Contrato: n° 083/2020
EMPRESA VENCEDORA: **BELLOBELLA INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 21.559.832/0001-12, Situada na Avenida A S/N Loteamento André Luiz Quadra 46 dom Helder Câmara Garanhuns – PE.
Valor do Contrato R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Passira, 05 de agosto de 2020.

A) GYNA KARINE BARBOSA ANICETO
Secretária de saúde.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:FC146821

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA N° 06/2020
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 029/2020

Comissão: CEL
Modalidade/**DISPENSA - N° 06/2020**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL 70% DESTINADOS AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID 19 CONFORME TERMO DE REFERENCIA NOS AUTOS.**
Contrato: n° 78/2020
EMPRESA VENCEDORA: **BELLOBELLA INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 21.559.832/0001-12, Situada na Avenida A S/N Loteamento André Luiz Quadra 46 Dom Helder Câmara Garanhuns – PE.
Valor do Contrato R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

Passira, 05 de agosto de 2020.

A) RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:2C00CCD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA-PE
DISPENSA N° 032/2020
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 044/2020

Comissão: CPL
Modalidade/**DISPENSA - N° 032/2020**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA O COVID 19 DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID 19**
Contrato: n° 087/2020
EMPRESA VENCEDORA: **DIAMANTE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ n° 29.602.808/0001-20, Situada na Primeiro de Maio, 40 Nossa Senhora das Dores Caruaru-PE.
Valor do Contrato R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).

Passira, 05 de agosto de 2020.

A) GYNA KARINE BARBOSA ANICETO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:27A9C2F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA-PE
DISPENSA N° 028/2020
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 039/2020

Comissão: CPL
Modalidade/**DISPENSA - N° 028/2020**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL 70% DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID 19**
Contrato: n° 083/2020
EMPRESA VENCEDORA: **BELLOBELLA INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 21.559.832/0001-12, Situada na Avenida A S/N Loteamento André Luiz Quadra 46 Dom Helder Câmara Garanhuns - PE.
Valor do Contrato R$ 17.600,00 (de4zessete mil e seiscentos reais).

Passira, 05 de agosto de 2020.

A) GYNA KARINE BARBOSA ANICETO
Secretária de saúde.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:947B5AF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 039/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982511

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2020. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 017/2020. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA DA ILUMINAÇÃO PARA O CAMPO DA COMUNIDADE DE CHÃ DE CONSELHO, CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E ILUMINAÇÃO DO CAMPO DAS COMUNIDADES DE ROSARINHO, USINA MUSSUREPE E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL E SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO EXISTENTE (VAPOR METÁLICO) POR NOVA ILUMINAÇÃO A LED NO CAMPO DE FUTEBOL DO PIABÃO E GUADALAJARA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:**

R$ 676.400,38. **Início do Acolhimento das Propostas:** 05/08/2020, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 21/08/2020, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 05/08/2020.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:97E1AC3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 040/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982511

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2020. **RDC ELETRÔNICO** Nº 001/2020. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE BOBOCÃO, NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 97.357,46. **Início do Acolhimento das Propostas:** 06/08/2020, **Local**: Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br; **Abertura das Propostas e Início da Disputa de Preços:** 28/08/2020, 09:30h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 05/08/2020.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E6B7B1C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 034/2020 MODALIDADE: PREGÃO SRP ELETRÔNICO Nº 009/2020 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica, com base no Decreto Nº 024 de 16 de março deste ano de 2020, medidas tomadas para a prevenção do Covid-19. Perfazendo um valor global máximo de R$ 502.480,00 (quinhentos e dois mil quatrocentos e oitenta reais).

DATA E HORA DE ÍNICIO DAS PROPOSTAS - 06 DE AGOSTO DE 2020 ÀS 07h30m
DATA E HORA LÍMITE PARA IMPUGNAÇÃO - 11 DE AGOSTO DE 2020 ÀS 07h30m
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS - 12 DE AGOSTO DE 2020 ÀS 07h30m
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA – 12 DE AGOSTO DE 2020 ÀS 07h31m

LOCAL - www.portaldecontaspublicas.com.br

MODO DE DISPUTA - ABERTO

O edital referente ao Processo acima poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, Av. Fernando Pessoa de Queiroz, 425, Prado – Pesqueira – PE, através do e-mail: licitacaofms@hotmail.com, no horário das 08h ás 12h, Telefone: (87) 3835-8730/8731 e pelo sítio www.portaldecontaspublicas.com.br.

Pesqueira – PE, 05 de agosto de 2020.

PABLO SANTOS MAIA MARQUES
Pregoeiro/FMS

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:4C951A14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2020/FMS CONTRATO 015/2020/FMS

-Processo Nº: 028/2019/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 023/2019.
-Objeto Descr.: contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de material médico para o hospital e unidades básicas de saúde do município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 015/2020/FMS.
-Contratado: CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
-CNPJ Nº 10.872.937/0001-00.
-Aditivo 001/2020/FMS.
- O objeto deste TERMO ADITIVO é alterar nos termos da Cláusula Quarta do contrato original assinado em 22 de janeiro de 2020, o valor unitário dos itens do Lote I referente à aquisição de materiais médico-hospitalares destinados à Unidade Mista São Sebastião: item 08 - álcool em gel a 70º 500ml, concedendo o aumento de preço no valor de R$ 1,72 (um real e setenta e dois centavos), o que aumenta o preço unitário do item para R$ 6,02 (seis reais e dois centavos); item 09 - álcool etílico 70º GL – 1.000 ml, concedendo o aumento de preço no valor de R$ 0,63 (sessenta e três centavos), o que aumenta o preço unitário do item para R$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos); item 91 - luva para procedimento não estéril nº 7,0 "P" COM 100 UNID, concedendo o aumento de preço no valor de R$ 27,51 (vinte e sete reais e cinquenta e um centavos), o que aumenta o preço unitário do item para R$ 43,31 (quarenta e três reais e trinta e um centavos); item 92 - luva para procedimento não estéril nº 7,5 "M" COM 100 UNID, concedendo o aumento de preço no valor de R$ 27,51 (vinte e sete reais e cinquenta e um centavos), o que aumenta o preço unitário do item para R$ 43,31 (quarenta e três reais e trinta e um centavos); item 93 - luva para procedimento não estéril nº 8,0 "G" COM 100 UNID, concedendo o aumento de preço no valor de R$ 27,51 (vinte e sete reais e cinquenta e um centavos), o que aumenta o preço unitário do item para R$ 43,31 (quarenta e três reais e trinta e um centavos); item 99 - mascara desc. retangular em falso tecido, concedendo o aumento de preço no valor de R$ 0,82 (oitenta e dois centavos), o que aumenta o preço unitário do item para R$ 0,91 (noventa e um centavos); item 145 - transfuso para soro macro-gotas, concedendo o aumento de preço no valor de R$ 0,19 (dezenove centavos), o que aumenta o preço unitário do item para R$ 0,98 (noventa e oito centavos). E o valor unitário dos itens do Lote II referente a aquisição de materiais médico-hospitalares destinados à Atenção Básica: item 153 - álcool em gel a 70º 500ml, concedendo o aumento de preço no valor de R$ 1,72 (um real e setenta e dois centavos), o que aumenta o preço unitário do item para R$ 6,02 (seis reais e dois centavos); item 154 álcool etílico 70º GL – 1.000 ml, concedendo o aumento de preço no valor de R$ 0,69 (sessenta e nove centavos), o que aumenta o preço unitário do item para R$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos); item 187 - luva para procedimento não estéril nº 7,0 "P" COM 100 UNID, concedendo o aumento de preço no valor de R$ 27,45 (vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), o que aumenta o preço unitário do item para R$ 43,31 (quarenta e três reais e trinta e um centavos); item 188 - luva para procedimento não estéril nº 7,5 "M" COM 100 UNID, concedendo o aumento de preço no valor de R$ 27,45 (vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), o que aumenta o preço unitário do

item para R$ 43,31 (quarenta e três reais e trinta e um centavos); item 189 - luva para procedimento não estéril nº 8,0 "G" COM 100 UNID, concedendo o aumento de preço no valor de R$ 27,45 (vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), o que aumenta o preço unitário do item para R$ 43,31 (quarenta e três reais e trinta e um centavos); item 191 - Mascaras descartáveis c/ elástico c/50, concedendo o aumento de preço no valor de R$ 41,52 (quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), o que aumenta o preço unitário do item para R$ 46,07 (quarenta e seis reais e sete centavos), Tudo conforme documentação, em anexo..
-Fundamentação Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção - PE, 27 de julho de 2020.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:EAE8CAFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

PL Nº 011/2020 – PMP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020, LICITAÇÃO ATRAVÉS DE VÍDEO CONFERÊNCIA COM COTA EXCLUSIVA E RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL - MEI. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, POR ITEM, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS PARA SUPRIR NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA – PE.
Valor Máximo Admitido no item 01A - R$ 481.451,47; no item 01B - R$ 160.483,83; no item 02A - R$ 768.673,13; no item 02B - R$ 256.224,38; no item 03 - R$ 49.248,00; no item 04 - R$ 49.443,90; no item 05 - R$ 28.177,50; no item 06 - R$ 25.432,00; no item 07 - R$ 3.198,00; no item 08 - R$ 3.282,00; no item 09 - R$ 10.161,00; no item 10 - R$ 33.891,00; no item 11 - R$ 27.609,60; no item 12 - R$ 20.413,44; no item 13 - R$ 2.140,80; no item 14 - R$ 25.890,48; no item 15 - R$ 18.697,92; no item 16 - R$ 1.395,84; no item 17 - R$ 1.411,20; no item 18 - R$ 1.420,80; no item 19 - R$ 1.335,84, no item 20 - R$ 1.452,00; no item 21 - R$ 2.884,80; no item 22 - R$ 2.830,08; no item 23 - R$ 3.039,36; no item 24 - R$ 2.403,36; no item 25 - R$ 2.374,08; no item 26 - R$ 3.219,36; no item 27 - R$ 1.751,04; no item 28 - R$ 1.255,20; no item 29 - R$ 684,48; no item 30 - R$ 4.818,72; no item 31 - R$ 3.066,84; no item 32 - R$ 2.248,80; no item 33 - R$ 2.825,28; no item 34 - R$ 2.886,24; no item 35 - R$ 3.331,20; no item 36 - R$ 3.073,92; no item 37 - R$ 5.511,60; no item 38 - R$ 3.015,72; no item 39 - R$ 4.086,60; no item 40 - R$ 3.980,16; no item 41 - R$ 3.750,84; no item 42 - R$ 3.038,40; no item 43 - R$ 3.375,00; no item 44 - R$ 3.385,44; no item 45 - R$ 1.234,08; no item 46 - R$ 1.188,36; no item 47 - R$ 1.989,72; no item 48 - R$ 1.262,16; no item 49 - R$ 2.523,24; no item 50 - R$ 2.537,64; no item 51 - R$ 2.942,28; no item 52 - R$ 1.981,44; no item 53 - R$ 1.045,80; no item 54 - R$ 3.827,16; no item 55 - R$ 4.009,68; no item 56 - R$ 3.812,04; no item 57 - R$ 3.394,44; no item 58 - R$ 3.957,84; no item 59 - R$ 1.271,52; no item 60 - R$ 3.929,40; no item 61 - R$ 1.148,16; no item 62 - R$ 849,84; no item 63 - R$ 2.786,88; no item 64 - R$ 3.967,92; no item 65 - R$ 3.798,72; no item 66 - R$ 3.847,32. Valor total máximo admitido para todos os itens R$ 2.101.576,28 (Dois milhões cento e um mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos).
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, DIA *18/08/2020 DAS 08:00 ÀS 12:000*
ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA: *DIA 19/08/2020 às 09:00h. (horário local). link e ID da* reunião:
https://us04web.zoom.us/j/71642845202?pwd=OEppRU9TWVFlSjFxQXZCNUZmaHZjdz09
ID da reunião: 716 4284 5202
Senha de acesso: tB26dn
Informações sobre o Edital na Sede da CPL, sito à Rua Coronel Braz Cavalcanti, 42 –Centro – Primavera – PE, ou através do telefone (81) 3562.1126 – Ramal 209, ou ainda através de solicitação por e-mail: cplprimavera0819@gmail.com.

Primavera, 05.08.2020.

LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:FEBB9096

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2020 - A – CPL/FMS. Objeto: Aditamento para acréscimo de quantitativo do seu objeto. Contratada: VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO - ME – CNPJ nº 10.653.888/0001-15. Valor Acrescido: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Ribeirão, 05 de junho de 2020.

EDINEI SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Amauri Silva Xavier
Código Identificador:89DC9672

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 045/2020 – CPL/PMR. Processo Nº 018/2020. CPL. Convite Nº 004/2020. Serviços de Engenharia. Contratação de Empresa de Engenharia para Instalação de Alambrados e Iluminação no Campo de Futebol do Bairro Vila Rica do Município de Ribeirão. Contratado: CONSTRUTORA REGIO EIRELI – ME – CNPJ nº 07.808.854/0001-48, no valor global de R$ 155.305,27 (Cento e cinquenta e cinco mil trezentos e cinco reais e vinte e sete centavos). Vigência: 27/07/2020 à 27/11/2020.

Ribeirão/PE, 27 de julho de 2020.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:C7041F75

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 032/2017 – CPL/PMR. Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor. Contratado: CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISAS, ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO LTDA - CNPJ nº. 69.908.994/0001-45. Valor Acrescido: R$ 31.167,00 (Trinta e um mil cento e sessenta e sete reais).

Ribeirão, 18 de Abril de 2019.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

EDINEI SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

MARIA LUIZA GOMES CEDRIM PEDROSA VICTOR
Secretária Municipal de Promoção Social e Cidadania.

MARIA ROSILENE BEZERRA DOS SANTOS
Gestora do Ribeirão Prev.

Publicado por:
Amauri Silva Xavier
Código Identificador:9EBDC72C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 032/2017 – CPL/PMR. Objeto: Aditamento de Prazo de seu Objeto. Contratado: CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISAS, ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO LTDA - CNPJ nº. 69.908.994/0001-45. Prazo de vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020.

Ribeirão, 31 de dezembro de 2019.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

EDINEI SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

MARIA LUIZA GOMES CEDRIM PEDROSA VICTOR
Secretária Municipal de Promoção Social e Cidadania.

MARIA ROSILENE BEZERRA DOS SANTOS
Gestora do Ribeirão Prev.

Publicado por:
Amauri Silva Xavier
Código Identificador:F3E2B1E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Nº:20/2020
Modalidade: Dispensa nº04/2020
Termo Aditivo de Prazo Nº: 02 (FMAS)
Objeto Nat.: Aquisição de cestas básicas.
Objeto Descr.: Aquisição de 2.500 cestas básicas, destinadas ao cidadão ou família do município do Rio Formoso, em virtude das consequências causadas causadas pelo isolamento social, desemprego e fechamento dos comércios locais, em conformidade com os decretos do governo estadual (Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020) o do Governo Municipal (Decretos Nº .01/2020, 012/2020 e 013/2020), para combate ao novo CORONAVÍRUS (COVID – 19), em todo território nacional, conforme especificações da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município do Rio Formoso, estado de Pernambuco..
Empresa: **FR EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COMÉRCIO EIRELI - EPP.**
CNPJ: 04.023.381/0001-85
Valor do Contrato: R$145.300,00 (cento e quarenta e cinco mil e trezentos reais)
Valor Acrescido: R$72.650,00 (setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais)
Valor acumulado: R$217.950,00 (duzentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta reais)

Rio Formoso, 29 de julho de 2020.

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS
Secretária do FMAS

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:F5272E7E

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO
Processo Nº:20/2020
Modalidade: Dispensa nº04/2020
Termo Aditivo de Prazo Nº: 01 (FMAS)
Objeto Nat.: Aquisição de cestas básicas.
Objeto Descr.: Aquisição de 2.500 cestas básicas, destinadas ao cidadão ou família do município do Rio Formoso, em virtude das consequências causadas causadas pelo isolamento social, desemprego e fechamento dos comércios locais, em conformidade com os decretos do governo estadual (Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020) o do Governo Municipal (Decretos Nº .01/2020, 012/2020 e 013/2020), para combate ao novo CORONAVÍRUS (COVID – 19), em todo território nacional, conforme especificações da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município do Rio Formoso, estado de Pernambuco..
Empresa: **FR EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COMÉRCIO EIRELI - EPP.**
CNPJ: 04.023.381/0001-85
Prazo Acrescido: **13/06/2020 à 13/08/2020**

Rio Formoso, 13 de junho de 2020.

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS
Secretária do FMAS

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:0F3D54D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA 074/2020

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a prestação de serviço extraordinário dos servidores abaixo, conforme demonstrado nos cartões de ponto do mês vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento das horas extras laboradas no mês vigente (julho/2020), bem como o custeio parcial (16h) das horas extraordinárias prestadas no mês de maio/2020, conforme banco de horas.

NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	Nº DE HORAS-EXTRAS	VALOR
CICERO BETIANO DOS SANTOS	Vigia	FACHUSC	40h	846,60
FRANCISCO FABIO DE ALENCAR E SÁ	Vigia	FACHUSC	40h	846,60
JOÃO BOSCO ALVES DE CARVALHO	Vigia	FACHUSC	40h	846,60
DAMIÃO JEFFERSON ALVES DE CARVALHO	Vigia	FACHUSC	40h	846,60
JACSON PAULO DOS ANJOS	Vigia	FACHUSC	40h	846,60

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 30 de julho de 2020.

MARTA CALLOU BARROS COUTINHO
Presidente / AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:E3BD0E3E

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA 076/2020

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação de averbação do tempo de contribuição correspondente ao lapso temporal de 21/02/1997 a 02/08/1998 da servidora **MARIA DAS GRAÇAS BENTO GONÇALVES E OLIVEIRA,** bem como os documentos que corroboram a prestação do serviço no período mencionado, na Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco- PE, sem ônus para a AEDS, tais quais: Portarias n° 024/97 e 022/99; Ofícios n° 022/97 e 028/97; declarações de tempo de contribuição emitidas pela Prefeitura do respectivo município nos anos de 2018 e 2019; e demais documentos que atestam a veracidade da informação;

Considerando a disposições positivas do tema pela jurisprudência majoritária;

RESOLVE:

Art.1º - Reconhecer como tempo de serviço o período laborado entre 21/02/1997 a 02/08/1998, da servidora acima, dado preencher todos os requisitos necessários para essa averbação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 de agosto de 2020.

MARTA CALLOU BARROS COUTINHO
Presidente / AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:610923BE

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº035/2020

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que requereu o servidor **JACSON PAULO DOS ANJOS ,** em 04/02/2020, **RESOLVE:**
Art. 1º - **AUTORIZAR** o gozo de férias de 30 (trinta) do servidor supramencionado com o **RECEBIMENTO DE 1/3 DE FÉRIAS**, no período de 10/02/2020 a 11/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10/02/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 20 de março de 2020.

MARTA CALLOU BARROS COUTINHO
Presidente /AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:5DF011D4

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 075/2020

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que requereu as servidoras:
FERNANDA DE OLIVEIRA SIMIÃO, **MARIA DE LOURDES SOUZA, MARILENE DA CONCEIÇÃO RICARTE** e **VERONICA REJANE LIMA TEIXEIRA,** em 22/07/2020, **RESOLVE:**

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento do décimo terceiro antecipado às servidoras supramencionadas acima.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de agosto de 2020.

MARTA CALLOU BARROS COUTINHO
Presidente - AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:1E58B52B

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 058/2020

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que requereu o servidor:
JACSON PAULO DOS ANJOS, em 01/06/2020, **RESOLVE:**

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento do décimo terceiro antecipado ao servidor supramencionado acima.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/06/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de junho de 2020.

MARTA CALLOU BARROS COUTINHO
Presidente- AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:62828247

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 217/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/000-71 CONTRATADO: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 34.680.592/0001-51. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos no intuito de atender as necessidades das Unidades de Saúde e outros serviços especializados de odontologia, observadas os detalhamentos e especificações constantes no Termo de Referência. Processo Licitatório nº 047/2020 – Pregão Eletrônico nº 005/2020. Valor: R$ 26.922,00. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 10 de JULHO de 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:264A96AB

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 088/2020 – Pregão Eletrônico n° 021/2020. Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (alimentos não perecíveis), com a finalidade de montar kits individuais para atender os estudantes da Rede Municipal de Educação durante a Pandemia do Covid-19, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação. Após a análise documental e julgamento das propostas declara-se vencedoras as

empresas: ROMMEL CORDEIRO SOARES LTDA CNPJ 04.613.070/0001-76, no item 03, pelo valor Total de R$ 216.600,00 (Duzentos e dezesseis mil e seiscentos reais); EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI CNPJ 09.061.057/0001-75 no item 04, pelo valor Total de R$ 43.320,00 (quarenta e três mil trezentos e vinte reais) : R. C. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 14.991.082/0001-98, nos itens 01, 02, 05 e 06, pelo valor Total de R$ 497.040,00 (Quatrocentos e noventa e sete mil e quarenta reais): POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA CNPJ 24.357.873/0001-14, nos itens 08 e 09, pelo valor Total de R$ 119.928,00 (cento e dezenove mil novecentos e vinte e oito reais). CARLOS G A DANTAS CNPJ 30.958.204/0001-09, no item 07, pelo valor Total de R$ 77.520,00 (setenta e sete mil quinhentos e vinte reais). Diante do resultado do certame a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, homologou no dia 03/08/2020, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 05 de Agosto de 2020.

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS DE BARROS
Secretária de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:6EA351B4

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 232/2020 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/000-71 CONTRATADO: DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP, CNPJ: 26.395.505/0001-52. Objeto: **A**quisição de equipamentos e materiais odontológicos no intuito de atender as necessidades das Unidades de Saúde e outros serviços especializados de odontologia, observadas os detalhamentos e especificações constantes no Termo de Referência. Processo Licitatório nº 047/2020 – Pregão Eletrônico nº 005/2020 Valor: R$ 627,75. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 17 de julho 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:42D80847

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 096/2020 – Pregão Eletrônico Nº 030/2020. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de insumos odontológico para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, conforme detalhamentos constantes deste termo de Referência. Valor estimado: R$ 295.320,00. Abertura da sessão no Site www.comprasgovernamentais.gov.br: 19.08.2020 às 09h00min. Recebimento das propostas: até dia 19.08.2020 às 08h00min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site da Prefeitura: http://www.salgueiro.pe.gov.br/serv_licitacoes.htm.

Salgueiro/PE, 05/08/2020.

MARIA LÚCIA RODRIGUES.
Pregoeira.

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:294734EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO – FMAS - CONTRATO Nº 03/2020 – PROCESSO Nº 028/2019, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 – CPL

Contrato nº 03/2020 – Processo nº 028/2019, Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2019 – CPL. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios; Contratado (a): J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS ME; CNPJ: 17.020.352/0001-01, Valor: R$ 14.796,00 (Catorze mil setecentos e noventa e seis reais); Vigência: 12 (doze) meses; 05/02/2020 à 04/02/2021.

São Bento do Una, 05/08/2020.

Gestor:
JOSÉ HILDO DE MACÊDO
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:CEB090CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO – FMAS - CONTRATO Nº 020/2020 – PROCESSO Nº 02/2020, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - COMUPE Nº 02/2020 – CPL

Contrato nº 020/2020 – Processo nº 02/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico - COMUPE nº 02/2020 – CPL. Objeto: Insumos e equipamentos necessários ao enfrentamento de Pandemia do COVID-19, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una; Contratado (a): NOVA SICILIANO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS METALICAS EIRELI; CNPJ: 12.441.715/0001-69, Valor: R$ 2.220,00 (Dois mil duzentos e vinte reais); Vigência: 03 (três) meses; 22/05/2020 à 22/08/2020.

São Bento do Una, 05/08/2020.

Gestor:
JOSÉ HILDO DE MACÊDO
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:26DD5591

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO – FME - CONTRATO Nº 036/2020 – PROCESSO Nº 028/2019, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 – CPL

Contrato nº 036/2020 – Processo nº 028/2019, Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2019 – CPL. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar; Contratado (a): AFS COMERCIAL DE ALIMENTOS - ME; CNPJ: 13.820.507/0001-33, Valor: R$ 277.734,25 (Duzentos e setenta e sete mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 18/02/2020 à 18/02/2021.

São Bento do Una, 05/08/2020.

Gestora
MÍRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:BCD45BD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO – FME - CONTRATO Nº 060/2020 – PROCESSO Nº 02/2020, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - COMUPE Nº 02/2020 – CPL

Contrato nº 060/2020 – Processo nº 02/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico - COMUPE nº 02/2020 – CPL. Objeto: Insumos e equipamentos necessários ao enfrentamento de Pandemia do COVID-19, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una; Contratado (a): NOVA SICILIANO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS METALICAS EIRELI; CNPJ: 12.441.715/0001-69, Valor: R$ 1.480,00 (Um mil quatrocentos e oitenta reais); Vigência: 03 (três) meses; 07/07/2020 à 07/10/2020.

São Bento do Una, 05/08/2020.

Gestora:
MÍRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:4099333F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO – FME - CONTRATO Nº 061/2020 – PROCESSO Nº 02/2020, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - COMUPE Nº 02/2020 – CPL

Contrato nº 061/2020 – Processo nº 02/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico - COMUPE nº 02/2020 – CPL. Objeto: Insumos e equipamentos necessários ao enfrentamento de Pandemia do COVID-19, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una; Contratado (a): S D DE A FERREIRA CIA DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 26.889.181/0001-42, Valor: R$ 1.509,00 (Um mil quinhentos e nove reais); Vigência: 03 (três) meses; 07/07/2020 à 07/10/2020.

São Bento do Una, 05/08/2020.

Gestora:
MÍRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:009420BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO – FME - CONTRATO Nº 062/2020 – PROCESSO Nº 08/2019, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - COMUPE Nº 05/2019 – CPL

Contrato nº 062/2020 – Processo nº 08/2019, Modalidade: Pregão Eletrônico - COMUPE nº 05/2019 – CPL. Objeto: Registro de preço para aquisição de pneu, para possíveis futuras adesões, de acordo com a conveniência e necessidade dos municípios consorciados; Contratado (a): EL ELYON PNEUS EIRELI-ME; CNPJ: 29.259.420/0001-79, Valor: R$ 6.176,00 (Seis mil cento e setenta e seis reais); Vigência: 10/07/2020 à 31/12/2020.

São Bento do Una, 05/08/2020.

Gestora
MÍRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:52A38B71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO – FME - CONTRATO Nº 063/2020 – PROCESSO Nº 02/2020, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - COMUPE Nº 02/2020 – CPL

Contrato nº 063/2020 – Processo nº 02/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico - COMUPE nº 02/2020 – CPL. Objeto: Insumos e equipamentos necessários ao enfrentamento de Pandemia do COVID-19, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una; Contratado (a): NERIVALDO MARTINS DA SILVA CONFECÇÕES EPP; CNPJ: 04.932.181/0001-45, Valor: R$ 8.450,00 (Oito mil quatrocentos e cinquenta reais); Vigência: 03 (três) meses; 21/07/2020 à 20/10/2020.

São Bento do Una, 05/08/2020.

Gestora
MÍRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:8C3A3C0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.796/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020.

EMENTA: Sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM-PE, no uso da competência estabelecida na Lei Orgânicado Município,
CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO, o teor doDecreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020 e alterações posteriores, que dispõe sobre a retomada das atividades econômicas;
CONSIDERANDO, que no Plano de convivência das atividades econômicas proposto pelo Estado de Pernambuco, o Município de São Joaquim do Monte -PE, passou para etapa 5 (cinco) e 6 (seis);
CONSIDERANDO, ainda, a edição sucessiva de atos normativos estaduais e Municipais à medida que novas circunstâncias foram se configurando, bem como a necessidade de sistematizar a legislação, conferindo maior segurança e transparência em relação às normas em vigor,

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

Parágrafo único: A retomada do funcionamento das atividades econômicas suspensas durante o enfrentamento à pandemia, será realizada de forma setorial e gradual, considerando os riscos à saúde e a relevância socioeconômica de cada atividade, conforme Plano de Convivência com a Covid-19, aprovado pelo Governo do Estado.

CAPÍTULO I
DA OBRIGATORIEDADE DE USO DE MÁSCARAS

Art. 2º Permanece obrigatório, em todo o Município de São Joaquim do Monte-PE, o uso de máscara, mesmo que artesanal, pelas pessoas que tenham de sair de casa e circular em vias públicas para exercer atividades ou adquirir produtos ou serviços essenciais.

§ 1º O uso de máscara previsto no caput é compulsório nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados que estejam autorizados a funcionar de forma presencial e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.

§ 2º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

§ 3º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados que estejam autorizados a funcionar devem fornecer as máscaras, ainda que artesanais, a seus servidores, funcionários e colaboradores.

§ 4º As características, a forma de uso e de manutenção das máscaras deverão ser divulgadas pela Secretaria Municipal de Saúde, inclusive de modo a não prejudicar o fornecimento de máscaras hospitalares para os profissionais de saúde.

CAPÍTULO II
DO RETORNO DE ALGUMAS ATIVIDADES- ETAPA 5 e 6 DO PLANO DE CONVIVÊNCIA COM A COVID APROVADA PELO GOVERNO DO ESTADO- ABERTURA DE BARES, RESTAURANTES E SIMILARES

Art. 3°. Fica permitida, em todo território municipal, a partir do dia 03 de agosto, a retomada das seguintes atividades:

§ 1° Abertura de bares, restaurante e similares que poderão funcionar apenas das 8h às 20h.

Art. 4°-Fica proibida a realização, nestes estabelecimentos, de eventos tipo shows, apresentações e similares, que possam gerar aglomeração de pessoas;

Art. 5°-Quando o estabelecimento possuir música ambiente, deverá respeitar a limitação de 35db;

§ 2° Os bares, restaurantes e similares deverão funcionar com as seguintes precauções a serem observadas pelos proprietários dos estabelecimentos:

Deve ser facilitada a entrada e saída de clientes e ampliada, se possível, o número de acessos.
Se o estabelecimento tiver mais de uma porta, considerar instituir portas exclusivas para entrada e portas exclusivas para saída dos clientes;
Deve ser Garantido o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre clientes de mesas diferentes. Para tanto, considerar a distância de 1,5 metro entre as bordas das mesas, caso não haja cadeiras entre as mesas. No caso de haver cadeiras, adicionar mais 0,5 metro caso haja em apenas uma das mesas e 1 metro se houver cadeiras entre as bordas em ambas as mesas.
Para locais com mesas fixas ou na impossibilidade de remoção, interditar as mesas de forma que obedeça a distância mínima 2,5 metros, a contar entre as bordas, comunicando visualmente quais estão livres e interditadas;
V- As mesas devem respeitar um limite máximo de 10 pessoas;
VI- Manter distanciamento mínimo de 1,5 metro entre as pessoas, com demarcação no piso, nos locais de espera e filas de caixas;
VII. Se houver fila na área externa ao estabelecimento, orientar os clientes de forma a evitar aglomeração, mantendo o distanciamento de 1,5 metro;
VIII. Apenas poderá haver consumo de alimentos e bebidas por clientes que estejam sentados em cadeiras ou bancos nas mesas ou balcão. Não poderá haver consumo de alimentos e bebidas por clientes que estejam em pé fora das mesas;
IX- É recomendável manter a opção de mesas em espaços com ventilação natural;
XI. Deve ser avaliada a redução do número de trabalhadores envolvidos no processo de separação do produto, higienização e entrega a cada cliente;
XII- Deve ser avaliada a possibilidade de definição de turnos diferenciados ou zonas separadas de trabalho, para evitar aglomerações;
XIII- Devem ser evitada reuniões presencias com trabalhadores. Se imprescindível, fazer em locais abertos e mantendo a distância de segurança;
XIV- Revisar as rotinas de recebimento de mercadorias e limitar o contato pessoal onde as mercadorias são recebidas ou manipuladas;
XV. Reduzir e controlar rigorosamente o acesso de pessoas externas às áreas de produção e manipulação de alimentos, incluindo fornecedores.
XVI- O Trabalho que requer proximidade pessoal entre trabalhadores deve ser minimizado. Trabalho desta natureza deve ser planejado e gerenciado para estabelecer um sistema de trabalho seguro;

CAPITULO III
DO USO DA MÁSCARA DENTRO DO ESTABELECIMENTO

Art. 6° Todos os funcionários e prestadores de serviço deverão utilizar máscaras;
Art. 7° Todos os clientes devem utilizar máscara enquanto estiverem no estabelecimento, exceto no momento em que estiverem sentados em cadeiras ou bancos nas mesas ou balcão;
Art. 8° Quando necessário o deslocamento dos clientes para sanitários ou para outra finalidade dentro do estabelecimento, deverão obrigatoriamente fazer uso da máscara;
Art. 9° Reforçar a limpeza e a desinfecção das superfícies mais tocadas (mesas, balcões, teclados, maçanetas, botões, etc.) e banheiros a cada duas horas e também antes do início do expediente;
Art. 9° Deve ser disponibilizado a funcionários e clientes, em todos os pontos de entrada e de atendimento, álcool 70%;
Art. 10° Reforçar boas práticas na cozinha e reservar espaço para a higienização dos alimentos de acordo com o Programa Alimento Seguro (PAS) ou outro protocolo similar;
Art. 11 Organizar os cardápios de forma a serem plastificados ou impressos em material que possibilite a higienização após cada novo atendimento;
Art. 12 É recomendado, quando oferecer temperos como sal e pimenta, além de itens como palitos de dente e adoçantes, priorizar o formato de sachês individuais;
Art. 13 Em caso de existência de bufê no restaurante, os alimentos devem ser cobertos por protetores salivares com fechamento frontal e lateral, podendo funcionar na modalidade de serviço por um funcionário do estabelecimento ou autosserviço (self-service).

Na modalidade autosserviço (self-service), os estabelecimentos devem disponibilizar luvas de plástico descartáveis no começo da fi la, antes de pegar as bandejas e/ou pratos para que os clientes possam se servir. Ainda, devem os talheres ser disponibilizados em embalagens individuais;
Limpar e higienizar mesas, cadeiras, superfícies de comer (bandejas) após o uso de cada cliente. Desinfetar com produtos à base de cloro, álcool, fenóis, quaternário de amônia ou álcool a 70% líquido

CAPÍTULO IV
DA ABERTURA DAS ACADEMIAS DE GINÁSTICA

Art. 14. Fica permitida a partir do dia 03 de agosto de 2020, a abertura das academias de ginástica, que deverão funcionar com as seguintes limitações:

I- Limitar a quantidade de alunos que entram na academia, obedecendo à ocupação simultânea de 1 (um) aluno a cada 10 metros quadrados (áreas de treino, piscina e vestiário);
II- Delimitar com fita o espaço em que cada aluno deve se exercitar nas áreas de peso livre e nas salas de atividades coletivas.
III-Cada aluno deve ficar a 1,5 metro de distância do outro;
IV-Utilizar apenas 50% dos aparelhos de cardio, ou seja, deixar o espaçamento de um equipamento sem uso para o outro ou garantir o distanciamento mínimo de 2 metros entre eles. Fazer o mesmo com os armários e objetos pessoais;
V- Estabelecer a distância mínima de 2 metros entre os aparelhos de musculação (máquinas), adotando as medidas necessárias para esta finalidade;
VI- Disponibilizar gráfico com a frequência diária por horário, a fim de que os alunos e personal trainers possam escolher o período com o menor fluxo de pessoas;
V- Orientar, para que durante a atividade física, as pessoas possam direcionar e manter a respiração no sentido oposto aos demais praticantes.
VI. Disponibilizar recipientes com álcool a 70% para higienização das mãos dos alunos, profi ssionais e colaboradores em todas as áreas da academia (recepção, musculação, peso livre, salas de coletivas, piscina, vestiários, kids room, entre outros);

VII- Durante o horário de funcionamento da academia, fechar cada área de 2 a 3 vezes ao dia, por pelo menos 30 minutos, para a limpeza geral e desinfecção dos ambientes;
VIII- Posicionar kits de limpeza em pontos estratégicos das áreas de musculação e peso livre, para que alunos, profissionais ou colaboradores higienizem os equipamentos (colchonetes, halteres e máquinas);
IX- É obrigatório de equipamento de proteção individual (EPIS) para profissionais, colaboradores e terceirizados;
X- Uso obrigatório de máscara pelos alunos ou visitantes nas dependências da academia, inclusive quando em atividade;
XI- No caso do uso de leitor de digital para entrada na academia, deve-se disponibilizar um recipiente com álcool a 70% ao lado da catraca. Além disso, o aluno deve ter a opção de acessar a academia comunicando à recepcionista seu número de matrícula ou CPF, para que não precise tocar no leitor digital;
XII- Garantir que, antes de entrar na academia, os alunos, profissionais, colaboradores e terceirizados façam higienização dos pés ou calçados através de solução apropriada;

CAPÍTULO V
DAS NORMAS DE HIGIENE DENTRO DA ACADEMIA

Art.15. Não é permitido que se beba diretamente das fontes de água. Usar recipientes individuais ou copos reutilizáveis, não sendo permitido o seu compartilhamento;
Art.16. Deve se privilegiar e incentivar a ventilação natural no interior da academia. No caso de ambientes climatizados, verificar a higienização periódica dos aparelhos e a adequação de suas manutenções preventivas e corretivas de acordo com a legislação;
Art.17. Comunicar aos alunos que eles devem utilizar as suas próprias toalhas para ajudar na manutenção da higiene dos equipamentos.
Parágrafo único. Caso a academia forneça toalhas, elas devem ser descartadas pelo aluno em um recipiente com tampa e acionamento por pedal;

Art.18. Os equipamentos pessoais que absorvem o suor, como tapete de ioga ou colchonetes, não devem ser de uso comum.

Os alunos devem trazer seus próprios equipamentos, se necessário, para o treinamento.
Deve ser evitado o uso de equipamentos com superfícies porosas (como alguns tipos de colchões, entre outros);

Art. 16 As academias que possuem piscinas, devem:

I- Disponibilizar, próximo à entrada da piscina, recipiente de álcool a 70% para que os alunos usem antes de tocar na escada ou nas bordas;
II- Higienizar os pés antes de entrar na área da piscina;
III- Os alunos deverão tomar uma ducha antes de entrar na piscina;
IV-Disponibilizar, na área da piscina, espaço específico para que cada aluno possa colocar seus objetos pessoais separada mente;
V- Após o término de cada aula, higienizar as escadas, balizas e bordas da piscina;
VI- Garantir a qualidade da água nas piscinas com os procedi mentos adequados.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 Caso haja confirmação de alunos, profissionais e colaboradores com suspeita ou diagnosticado de COVID-19, estes serão afastados e deve ser realizada a busca ativa das pessoas que tiveram contato com o indivíduo e comunicá-los para que adotem as medidas necessárias;
Art. 18. As pessoas que tenham ou tiverem contato com pessoas diagnosticadas com COVID-19 deverão cumprir quarentena domiciliar de 14 (quatorze) dias, independentemente de aparecimento de sintomas, mantendo a rotina de trabalho remoto, sempre que possível.

Art. 19. Deve ser realizada diariamente no início do expediente, o acompanhamento da sintomatologia dos trabalhadores;

Art. 20. Caso um trabalhador fique doente no local de trabalho com sintomas típicos do COVID-19 deve ser removido para uma área afastada de outros funcionários e afastado do trabalho;

Art. 21 Compete a Vigilância Sanitária do Município de São Joaquim do Monte -PE fiscalizar o cumprimento das medidas impostas nesse Decreto, contando com o auxílio das demais Secretarias.

Parágrafo único: O Poder de Polícia Administrativo deverá ser usado sempre que for necessário pelos agentes indicados no *caput.*

Art. 22. Fica revogado o art. 4° do decreto n° 1793 de 09 de julho de 2020;

Art. 23 Este Decreto entra em vigor na data sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo coronavirus.

Publique-se. Cumpra-se.

São Joaquim do Monte- PE**, 31 de julho de 2020.**

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:58F8BFFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 095/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

3º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE ACRÉSCIMO

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de produtos de panificação (pão e bolo) para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **DEUSDETE VICENTE DE LIMA 50794469434**, CNPJ nº 26.483.894/0001-01, Inscrição Estadual nº 0696034-05, com sede à Rua Valdeci de Paula Menezes, nº 02, Cohab, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

VALOR: Nos termos do art. 65, Inciso I da Lei nº 8.666/93, o contrato receberá o acréscimo na ordem de 25% aproximadamente, no quantitativo contratado, correspondente ao valor de R$ 7.063,20 (sete mil sessenta e três reais e vinte centavos).

VALOR CONTRATADO R$ 28.270,00 (vinte e oito mil duzentos e setenta reais), global.

VALOR ADITADO: R$ 7.063,20 (sete mil sessenta e três reais e vinte centavos), global.

VALOR CONSOLIDADO: R$ 35.333,20 (trinta e cinco mil trezentos e trinta e três reais e vinte centavos), global.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:763B56AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RETIFICAÇÃO - DECRETO Nº 032/2020

EMENTA: Dispõe sobre o funcionamento do mercado público municipal durante a pandemia do COVID-19 e dá outras providências.

(Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco de 03 de agosto 2020. Edição 2637)

No título, **onde se lê**:
"**DECRETO N.º 032/2020**".

Leia-se:
"**DECRETO N.º 034/2020**".

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:18CD7FCB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 002/2020 – PROC. 016/2019 – PREGÃO Nº 010/2019 CONTRATO Nº: 022/2019 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E ADEMAR BATISTA DA SILVA JUNIOR 03567287494 PARA Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículo (Carro Passeio), com motorista, para Execução durante a realização de visitas domiciliares pela Equipe de Visitas do Programa Criança Feliz, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de São José do Egito/PE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado **ADEMAR BATISTA DA SILVA JUNIOR 03567287494**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 13/05/2020 até 13/05/2021 e Aditivo de VALOR total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 13 de maio de 2020.

TESTEMUNHAS	***EVANDRO PERAZZO VALADARES***
	Prefeito
_____	***ADEMAR BATISTA DA SILVA JUNIOR 03567287494***
_____	CNPJ: 32.018.971/0001-55

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:4D0992B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECISÃO DE 05 DE AGOSTO DE 2020 - PAR-PJ Nº 015/2019

Ref: ProcessoAdministrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica nº 015/2019.
Empresa: BITTHEC FOTOCOPIAS LTDA
CNPJ nº 24.967.027/0001-16
Autoridade Julgadora: Lásaro Trajano Gonçalves Neto (Controlador Geral do Município).

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 8º da Lei Federal nº 12.846/2013, art. 4º da Lei Municipal nº 2.601/2018, e ainda com fulcro no artigo 13 do mesmo diploma legal, **ADOTO** integralmente como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de **Processo Administrativo de Responsabilização nº 015/2019** e as recomendações Jurídicas contidas no Parecer da Procuradoria Geral do Município, apensado ao presente Processo, para aplicar à pessoa jurídica **BITTHEC FOTOCOPIAS LTDA, CNPJ nº 24.967.027/0001-16**, nos termos do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, por inexecução parcial do contrato administrativo, em prejuízo da Administração Municipal de São Lourenço da Mata, as seguintes penalidades:

•Multa no valor de **R$ 14.150,00 (quatorze mil e cento e cinquenta mil reais)**, conforme artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93, a ser paga no prazo de 30 (trinta) dias da geração do boleto bancário;

•Inclusão das penalidades da pessoa Jurídica no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, pelo período de 01 (um) ano, e no Cadastro Municipal de Empresas Punidas - CMEP, pelo mesmo período;

•Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano, conforme previsto no artigo 87, da Lei 8.666 de 1993.

•Ressarcimento à Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, no valor de **R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais**), referente a divergência de itens entre o Projeto Básico e o Termo de Referência.

Para esta decisão cabe recurso, que poderá ser interposto no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, conforme determina o artigo 17 da Lei Municipal nº 2.601/2018.

Nestes Termos,
Decido.

São Lourenço da Mata, 05 de agosto de 2020.

LÁSARO TRAJANO GONÇALVES NETO
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Zizonia Maria Azevedo da Silva
Código Identificador:5A2C6B2A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL Nº 034/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, resolve REVOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS E LÂMPADAS ATUAIS POR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED, NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA-PE, Por razões de interesse público, com fundamento no disposto no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93 conforme justificativa nos autos.

São Lourenço da Mata/PE, 05 de Agosto de 2020.

GILENO DANTAS ARRUDA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:6C3D2CE9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL Nº 022/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, resolve REVOGAR o PROCESSO LICITATORIO Nº 022/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RESIDENCIAL E PREDIOS PUBLICOS, ATRAVÉS DE ALIMENTAÇÃO DE POÇO PROFUNDO ARTESIANO, NAS LOCALIDADES DE CONSTANTINO E CÓRREGO DO PIAUÍ, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, Por razões de interesse público, com fundamento no disposto no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93 conforme justificativa nos autos.

São Lourenço da Mata/PE, 05 de Agosto de 2020.

GILENO DANTAS ARRUDA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:8AAA22D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 09/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2020

-Objeto Nat.: Aquisição.

-Objeto desc.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2020) DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

-Valor total estimado: R$ 194.911,20 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e onze reais e vinte centavos).

-Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br (LICITAÇÃO Nº 828552). Entrega das propostas: a partir de 17.08.2020 às 09h no site www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 18.08.2020 às 9h no site: www.licitacoes-e.com.br. Início da Sessão de Disputa: 18.08.2020 às 10h no site: www.licitacoes-e.com.br (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 05 de agosto de 2020.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:3E10168B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE**, no uso das prerrogativas legais a ele deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 08/2020, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 01/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como adjudicadas as empresas: **1-INFANTARIA COMERCIAL EIRELI**, CNPJ: 20.795.155/0001-79, Rua Irmgard Carl, n° 125 - Sala 02, CEP: 89.037-555, Blumenau-SC, Valor total: R$ 108.826,55 (cento e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavo); **2-BARÃO DE COTEGIPE COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 30.508.137/0001-12, Rua Barão de Cotegipe, Nº 91, Edf. Ghantous, Sala 102, 1º Andar – Bairro Mares, CEP: 40.455-000, Salvador –BA, Valor Total: R$ 2.227,08 (dois mil, duzentos e vinte sete reais e oito centavos); **3-GR COMERCIO EIRELI - EPP**, CNPJ: 17.451.234/0001-58, Rua Porto, n° 59, Bairro Santa Cruz Industrial, CEP: 32.340-590, Contagem-MG, Valor total: R$ 9.860,00 (nove mil, oitocentos e sessenta reais); e, **4- I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, CNPJ: 33.149.502/0001-38, Rua Dona Virgínia Murta, n° 100, Sala 102, Bairro Padre Eustáquio, CEP: 30.730-610, Belo Horizonte-MG, Valor total: R$ 55.804,85 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

FICAM CONVOCADAS AS EMPRESAS ACIMA MENCIONADAS PARA ASSINATURA DAS RESPECTIVAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 05 de agosto de 2020.

FLÁVIO TRAVASSOS RÉGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:64C59F8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo nº 026/2020. Pregão Eletrônico nº 004/2020. **AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA SINALIZAÇÃO VIARIA**, **CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**. VENCEDORA: a empresa TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI - EPP - CNPJ Nº17.592.525/0001-66, pelo valor global de R$ 23.364,40.

Sertânia, 04 de Agosto de 2020.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:E2C26397

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2020 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE comunica a abertura do Processo Administrativo Nº 087/2020 - CPL - Pregão Eletrônico Nº 013/2020. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01(um) VEÍCULO CATEGORIA M3, ZERO KM, TIPO MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORETE SANITÁRIO DE USUÁRIOS DO SUS, conforme as normas do CONTRAN, vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante, a fim de atender às demandas da Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital e demais anexos. Valor máximo aceitável: R$ 345.259,98 (trezentos e quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos) Abertura das Propostas: 18/08/2020 as 10:00h. Início da Disputa: 18/08/2020 as 10:15h. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.surubim.pe.gov.br ou via e-mail, mediante solicitação a cpl.surubim@outlook.com

Surubim/PE, 05 de agosto de 2020.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:BAC1D11E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS COMUNICA QUE ESTÁ RECEBENDO COTAÇÕES

A prefeitura municipal de surubim através do departamento de compras comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de processo licitatório referente a aquisição de**medicamentos**para abastecimento do município. No período de 07/08/2020 a 20/08/2020. Os interessados deverão entra em contato com departamento de compras situado na rua João Batista n° 80, através do número (81) 3634-1156 ou por e-mail: compasurubim1@gmail.com, para solicita a relação dos medicamentos.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Otaviano Eduardo Souza da Silva
Código Identificador:A7078DA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PUBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A prefeitura municipal de surubim através do departamento de compras comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de processo licitatório referente a aquisição de**Material Médico Hospitalar** para abastecimento das unidades de saúde do município. No período de 07/08/2020 a 25/08/2020. Os interessados deverão entra em contato com departamento de compras situado na rua João Batista n° 80, através do número (81) 3634-1156 ou por e-mail: compasurubim1@gmail.com, para solicita a relação dos medicamentos.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Otaviano Eduardo Souza da Silva
Código Identificador:B7CAC105

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 039/2020

Contrato nº. 039/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 008/2020. CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 CPL. Contratação. Contratação de prestação de serviços nas áreas de assistência social para o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte, conforme Termo de Referência. CONTRATADO: NICÁSSIO TAVARES MAIA DA COSTA- CPF: 047.856.584-44. Valor: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses (15/06/2020 à 15/06/2021).

Taquaritinga do Norte, 05 de agosto de 2020.

JOSÉ JANAILSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:EE7C529D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE- FUNDATA- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 028/2020

Contrato nº. 028/2020, Pregão Eletrônico Nº: 006/2020. Processo Nº: 007/2020. CPL. Aquisição. Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalares, destinados a manutenção de atendimento diário, bem como, para o enfrentamento de emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, decorrente do corona vírus, na Unidade de Atenção

Especializada em Saúde - Hospital Geral Severino Pereira da Silva, no município de Taquaritinga do Norte, durante o período de 06 (seis) meses.Contratada: SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 29.775.313/0001-01. Valor: R$ 19.435,60 (dezenove mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). Vigência: 06 (seis) meses – (23.07.2020 a 18.01.2021).

Taquaritinga do Norte, 05 de agosto de 2020.

ANÁLIA FABRÍCIA MARTINS CORDEIRO DE ARRUDA
Presidente da FUNDATA.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:E3378CC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2020
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é aquisição emergencial de combustível, para atender a frota de veículos da Secretaria de Saúde do Município de Terra Nova – PE, com fulcro no artigo 24 inciso IV, da lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **POSTO J. C. BORBA LTDA**
CNPJ SOB O Nº 10.563.837/0001-00
Endereço: LOTEAMENTO ADELINA DE SÁ BARRETO, S/N, BAIRRO NOVO, TERRA NOVA-PE. VALOR TOTAL: **R$ 157.045,05**

Unidade Administrativa	Dotação Orçamentária
Fundo Municipal de Saúde de Terra Nova	10.301.0012.2042.0000
Secretaria de Saúde	10.301.0012.2046.0000
PSF(s)	10.304.0011.2050.0000
Vigilância Sanitária	3390.30.00

Terra Nova, 23 de julho de 2020

SAMARA AISLAN DE SÁ CALLOU
Gestora

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:2F2AC188

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2020

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é aquisição emergencial de teste rápido Covid-19, com tubo coletora e seringa, para ações de enfretamento à Pandemia do Coronavírus no Município de Terra Nova-PE, com fulcro no artigo 24 inciso IV, da lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **HOSPITALARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI**
CNPJ SOB O Nº 18.063.588/0001-98
Endereço: AVENIDA ANTÔNIO ANGELIM, Nº 421, SANTO ANTÔNIO, SALGUEIRO-PE.
VALOR TOTAL: **R$ 60.780,00**

Projeto Atividade: 10.122.0010.1066.0000
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.52

Terra Nova, 28 de julho de 2020

SAMARA AISLAN DE SÁ CALLOU
Gestora

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:96B6F3C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Produção e fornecimento de impressos gráficos tipo boletim escolar e diários escolares destinados à rede municipal de ensino de Terra Nova, com fulcro no artigo 24 inciso II, da lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Credor:

Ivan Ferreira da Silva-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Industriários, nº 19, Bairro Atrás da Banca, Petrolina, Estado PE, inscrita no CNPJ sob o nº 69.903.094/0001-05.

Valor Total: **R$ 27.121,50**

Projeto Atividade: 12.361.0009.2019.0000/12.361.0005.2009.0000
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00

Terra Nova, 17 de julho de 2020

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:396A7420

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é aquisição emergencial de combustível, para atender a frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Terra Nova – PE., com fulcro no artigo 24 inciso IV, da lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **TRANSPARENTE AUTO PEÇAS EIRELI CNPJ sob o nº 24.356.347/0001-30**
Endereço: **Av. Coronel Veremundo Soares, Nº 456, Bairro Planalto, na Cidade de Salgueiro, Estado Pernambuco.**
VALOR TOTAL: **R$ R$ 44.555,09**

Unidade Administrativa	Projeto Atividade - Elemento da Despesa
- Secretaria de Educação Cultura e Esportes	12.361.0009.2019.0000 – 3.3.90.30.00

Terra Nova, 29 de julho de 2020

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:59070C31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 31.07.2020

PROCESSO Nº028/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020 OBJETO: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E LAVANDERIA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ANTENDIMENTO DO MUNÍCIPIO DE TIMBAÚBA, EM VIRTUDE DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM RAZÃO DO COVID 19**.

Onde se lê: MBM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL inscrita no CNPJ nº 09.521.975/0002-10 no valor de **R$ 19.366,00 (Dezenove mil e trezentos e sessenta e seis reais)**.

Leia-se: MBM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL inscrita no CNPJ nº 09.521.975/0002-10 no valor de **R$ 16.901,00 (dezesseis mil e novecentos e um real)**.

Timbaúba, 05 de agosto de 2020.

CYNTHIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:E844DA7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: PEREIRA & ALENCAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ – 32.225.634/0001-39.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo PAAP-PMT N° 015/2020, Relatório N° 010/2020 – CAAP; artigo 7° da Lei 10.520/02, artigo n° 20 do Decreto Municipal n° 42/2019.
Penalidade: Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e o Descredenciamento no sistema de fornecedores do município, pelo prazo de 5 (cinco) anos sem pena de multa.
RECURSO: Considera-se intimado desta decisão para que, querendo, apresente recurso no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.
O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n°1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55.125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caap.toritama@gmail.com.

Toritama, 05 de agosto de 2020.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO DE OLIVEIRA LUCENA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:FB582E0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 002/2020
Processo Licitatório: 011/2020
Pregão Eletrônico SRP FMS nº. 001/2020
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa visando à aquisição de 02 (dois) veículos tipo ambulância – Tipo A (simples remoção) para atender as necessidades da assistência especializada do Hospital Municipal Nossa das Dores, conforme Termo de Referência, **Anexo V** do Edital.
DETENTORA: ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.472.105/0001-79
Valor Global: R$ 173.800,00 (cento e setenta e três mil reais e oitocentos centavos)
Vigência: 07 meses
DATA DA ASSINATURA: 28.05.2020

IVONALDO DANTAS DE MEDEIROS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:3CDE5117

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO PMT Nº 024/2020
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 025/2019 – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 008/2019
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONTRATADO: R&R DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº.17.290.717/0001-18;
OBJETO: Fornecimento água mineral ou adicionada de sais, natural, sem gás, acondicionada em garrafões de 20 litros, destinados a Secretaria de Planejamento e Gestão.
VALOR GLOBAL: R$ 1.656,40(um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)
VIGENCIA: 01.07.2020 a 31.12.2020
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2020;

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

EXTRATO CONTRATO PMT Nº 025/2020
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 025/2019 – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 008/2019
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA DE ORDEM SOCIAL
CONTRATADO: R&R DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº.17.290.717/0001-18;
OBJETO: Fornecimento água mineral ou adicionada de sais, natural, sem gás, acondicionada em garrafões de 20 litros, destinados a Secretaria de Ordem Social.
VALOR GLOBAL: R$ 1.037,30 (um mil e trinta e sete reais e trinta centavos)
VIGENCIA: 01.07.2020 a 31.12.2020
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2020;

ROBSON DE LIMA ANDRADE
Secretário de Ordem Social

EXTRATO CONTRATO PMT Nº 026/2020
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 025/2019 – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 008/2019
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
CONTRATADO: R&R DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº.17.290.717/0001-18;
OBJETO: Fornecimento água mineral ou adicionada de sais, natural, sem gás, acondicionada em garrafões de 20 litros, destinados a Secretaria de Obras e Urbanismo.
VALOR GLOBAL: R$ 1.246,40 (um mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)
VIGENCIA: 01.07.2020 a 31.12.2020
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2020;

RÔMULO CÉSAR DA SILVA
Secretário de Obras e Urbanismo

EXTRATO CONTRATO PMT Nº 027/2020
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 025/2019 – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 008/2019
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONTRATADO: R&R DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº.17.290.717/0001-18;
OBJETO: Fornecimento água mineral ou adicionada de sais, natural, sem gás, acondicionada em garrafões de 20 litros e em garrafas de 500 ml, destinados a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.
VALOR GLOBAL: R$ 62.561,90 (sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa centavos)
VIGENCIA: 01.07.2020 a 31.12.2020
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2020;

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

EXTRATO CONTRATO PMT Nº 028/2020
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 025/2019 – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 008/2019
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
CONTRATADO: R&R DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº.17.290.717/0001-18;
OBJETO: Fornecimento parcelado de água mineral ou adicionada de sais, natural, sem gás, acondicionada em garrafas de 500ml descartáveis para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Esportes.
VALOR GLOBAL: R$ 8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais)
VIGENCIA: 01.07.2020 a 31.12.2020
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2020;

LUIZ CARLOS DE SOUSA
Secretário de Cultura e Esportes

EXTRATO CONTRATO FMS Nº 019/2020
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 025/2019 – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 008/2019
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: R&R DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº.17.290.717/0001-18;
OBJETO: Fornecimento água mineral ou adicionada de sais, natural, sem gás, acondicionada em garrafões de 20 litros, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Toritama.
VALOR GLOBAL: R$ 12.394,30 (doze mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)
VIGENCIA: 01.07.2020 a 31.12.2020
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2020;

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO CONTRATO FMAS Nº 004/2020
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 025/2019 – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 008/2019
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: R&R DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº.17.290.717/0001-18;
OBJETO: Fornecimento água mineral ou adicionada de sais, natural, sem gás, acondicionada em garrafões de 20 litros e em garrafas de 500ml, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama.
VALOR GLOBAL: R$ 6.516,50 (seis mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)
VIGENCIA: 01.07.2020 a 31.12.2020
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2020;

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Secretário de Assistência Social

EXTRATO CONTRATO CTTU Nº 003/2020
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 025/2019 – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 008/2019
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio da COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA - CTTU
CONTRATADO: R&R DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº.17.290.717/0001-18;
OBJETO: Fornecimento água mineral ou adicionada de sais, natural, sem gás, acondicionada em garrafões de 20 litros, destinados a Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama.
VALOR GLOBAL: R$ 955,30 (novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)
VIGENCIA: 01.07.2020 a 31.12.2020
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2020;

ALEX MONTEIRO DE LIMA
Diretor Presidente da CTTU

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:B1E1C1DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO FMS Nº 020/2020
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 008/2020 – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 003/2020
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: NAZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E SERVIÇOS DE MANUTENÇAO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 34.918.080/0001-80;
OBJETO: Fornecimento parcelado de gases medicinais, com cessão de cilindros em forma de comodato, objetivando atender as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, do Hospital de Campanha e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU,visando subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo coronavírus (Covid-19), no Município de Toritama, tudo com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020 e nos Decretos Municipais nº 11/2020, nº 13/2020 e nº 14/2020.
VALOR GLOBAL: R$ 173.045,40 (cento e setenta e três mil e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)
VIGENCIA: 20.07.2020 a 31.12.2020
DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2020;

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:07B741F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O MUNICIPAL DE TRACUNHAÉM/PE, por meio da CPL, torna público o resultado de licitação/habilitação do Processo nº. 005/2020 – Pregão Presencial SRP nº 002/2020, cujo objeto é a Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em e para fornecimento e plantio de grama Esmeralda (zoysia japônica), com adubo ou similar incluindo a preparação do terreno e plantio no estádio de futebol arena Tracunhaém e Praças do munícipio em conformidade com o termo de referência, pelas condições e prazos contidos na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Empresa vencedora:

IGOR F D SANTOS PAISAGISMO LTDA
CNPJ nº.36.396.708/0001-50
Valor total: R$ 84.108,00 (Oitenta e quatro mil cento e oito reais).

Resultado Adjudicado e Homologado pelo Ordenador de Despesas.

Tracunhaém/PE, 23 de Março de 2020.

BELARMINO VASQUEZ MENDEZ NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria José da Silva Freitas
Código Identificador:26908D52

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 013/2020, oriunda do**Processo nº. 005/2020 – Pregão Presencial SRP nº 002/2020**, cujo objeto é a Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em e para fornecimento e plantio de grama Esmeralda (zoysia japônica), com adubo ou similar incluindo a preparação do terreno e plantio no estádio de futebol arena Tracunhaém e Praças do munícipio em conformidade com o termo de referência, pelas condições e prazos contidos na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Validade: 23/03/2020 à 31/12/2020.

Empresa: **IGOR F D SANTOS PAISAGISMO LTDA** – CNPJ nº. 36.396.708/0001-50, no valor R$ 84.108,00 (Oitenta e quatro mil cento e oito reais).

Tracunhaém/PE, 23 de Março de 2020.

BELARMINO VASQUEZ MENDEZ NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria José da Silva Freitas
Código Identificador:BC15D0AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/FMS n° 009/2020 – Pregão Eletrônico FMS nº 003/2020; OBJETO: aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e as Unidades Básica de Saúde de Triunfo - PE; Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote, VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 85.869,18; ABERTURA: 19/08/2020 às 09:00h. O edital encontra-se disponível no site http://www.triunfo.pe.gov.br/ e no (www.bnc.org.br), para maiores informações dirija-se a sala de Licitação situada na Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Guanabara, Triunfo – PE, CEP: 56.870-00, no horário das 08h00 às 13h00min.

Triunfo 05 de Agosto de 2020.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:F62E043D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, resolve **REVOGAR** o Processo Licitatório/PMT n° 007/2020 – Pregão Presencial/PMT nº 004/2020, cujo objeto é A Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada de auxiliar de serviços gerais, cozinheira(o), portaria, recepção, auxiliar de manutenção, recreação, auxiliar administrativo e cuidador infantil, nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Triunfo/PE. A revogação do procedimento licitatório, está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal; CONSIDERANDO que não houve homologação do processo, como supramencionado que estava na fase recebimento das propostas, os participantes tinham mera expectativa de direito e não sendo pertinente se falar em direito adquirido, sendo assim, não lhes cabem direito ao contraditório; e, pelos motivos acima expostos. Publique-se! Obs.: Os autos do procedimento, assim como a íntegra da decisão, permanecem com vistas aos interessados, podendo serem analisados junto a sede da Prefeitura do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; por E-mail: triunfocpl@hotmail.com ou pelo Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 05 de agosto de 2020.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:2C5AC0D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VENTUROSA
EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Venturosa, Estado de Pernambuco, faz saber que a após a aprovação do plenário, promulga a presente Emenda nº 01/2020, que acrescenta Seção e artigos ao Capitulo III, Titulo VI da Lei Orgânica do Município de Venturosa**.**

Art. 1º O capitulo III, Titulo VI da Lei Orgânica do Município de Venturosa passa a vigorar acrescido da seção II e dos seguintes artigos 172-A, 172-B e 172-C:

TÍTULO VI
DO EXAME DAS CONTAS MUNICIPAIS E DO REPASSE

CAPÍTULO III
DA SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEÇÃO II
DA PREVIDÊNCIA

Art. 172-A. Os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município serão aposentados com as idades mínimas previstas para os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social da União no inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, observada a redução de idade mínima para os ocupantes de cargo de professor de que trata o § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 172-B. Assegurado o direito de opção pelas regras previstas no art. 1º, o servidor que tiver ingressado em cargo efetivo no Município antes da data de vigência desta Emenda à Lei Orgânica, poderá aposentar-se nos termos dos seguintes dispositivos da Emenda Constitucional nº 103, de 2019:

I - **caput** e §§ 1º a 8º do art. 4º;
II - **caput** e §§ 1º a 3º do art. 20; ou
III - **caput** e §§ 1º a 2º do art. 21.

Art. 172-C. Por meio de lei, o Município poderá instituir contribuição extraordinária para custeio do RPPS, nos termos dos §§ 1º-B e 1º-C do art. 149 da Constituição Federal, observado o disposto no inciso X do § 22 do art. 40 da Constituição Federal e no § 8º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 2º Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de vigência da Lei Municipal que cumprir o disposto no inciso II do art. 36 da emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Registre-se, promulga-se e publica-se.

Venturosa, em 17 de julho de 2020.

NELCIMAR DE OLIVEIRA TENÓRIO
Vereador/1º Vice-Presidente

EGNALDO BEZERRA GALINDO
Vereador/2º Vice-Presidente

ERIBERTO MONTEIRO C. SOBRINHO
Vereador/1º Secretário

JOSÉ ADELSON DE MACEDO
Vereador/2º Secretário

JOÃO HENRIQUE B. ZACARIAS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:9DE612BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA - ERRATA

Na matéria publicada no dia 26/05/2020, onde se lê O Gestor do FMS de saúde de Venturosa, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e conforme recomendação de suspensão pelo promotor público local
Leia-se:

O Gestor do FMS de saúde de Venturosa, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e conforme recomendação do procurador jurídico deste Município

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor do FMS

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:896BFE26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR (REDUÇÃO)

A Prefeitura Municipal de Vicência, através da CPL, torna público o Extrato do 1º Termo Aditivo de Redução de Valor, ao Contrato n.º 09/2020, oriundo do Proc. Licitatório n.º 04/2020 – Pregão Presencial n.º 01/2020, o qual tem como **objeto** a aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias, para o exercício de 2020, conforme especificações do termo de referência**..**

Partes: Prefeitura Municipal de Vicência/PE e a empresa VICÊNCIA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA , inscrita no CNPJ nº. 69.890.572/0001-90.

Objeto: Redução do valor inicialmente firmado no Contrato 09/2020, após negociação com a empresa, o qual passou a ter os seguintes valores por litro:
ETANOL: passou de R$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos) para R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), correspondente ao percentual de **1,5%** (um e meio por cento);

GASOLINA COMUM: passou de R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) para R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), correspondente ao percentual de **8,6%** (oito vírgula seis por cento);

ÓLEO DIESEL: passou de R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) para R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), correspondente ao percentual de **9,4%** (nove vírgula quatro por cento).

Data da assinatura do Termo Aditivo de redução de valor: 02 de abril de 2020.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:2BF3E13D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR (REDUÇÃO)

O Fundo Municipal de Assistência Social de Vicência, através da CPL, torna público o Extrato do 1º Termo Aditivo de Reajuste (redução) de Valor, ao **Contrato n.º 01/2020**, oriundo do Proc. Licitatório n.º 01/2020 – Pregão Presencial n.º 01/2020, o qual tem como **objeto** a aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e aos programas a ele relacionados, para o exercício de 2020, conforme especificações do Termo de Referência.

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social de Vicência/PE e a empresa VICÊNCIA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA , inscrita no CNPJ nº. 69.890.572/0001-90.

Objeto: Redução do valor inicialmente firmado no Contrato 01/2020, após negociação com a empresa, o qual passou a ter os seguintes valores por litro:

ETANOL: passou de R$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos) para R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), correspondente ao percentual de **1,5%** (um e meio por cento);

GASOLINA COMUM: passou de R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) para R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), correspondente ao percentual de **8,6%** (oito vírgula seis por cento);

ÓLEO DIESEL: passou de R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) para R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), correspondente ao percentual de **9,4%** (nove vírgula quatro por cento).

Data da assinatura do Termo Aditivo de redução de valor: 02 de abril de 2020.

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:AC18856B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 27/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO DO TIPO CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS / IMUNO / TERMOLABEIS, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. RECURSOS ORIUNDOS DA PROPOSTA: **10566.414000/1190-07**. Tipo: Menor Preço Por Item. Licitação Exclusiva para empresas ME, EPP e Equiparados.

Valor Estimado: R$ 29.511,34 (vinte e nove mil, quinhentos e onze reais e trinta e quatro centavos).

Abertura de Propostas: 19/08/2020 ÀS 09:00 (nove horas)
Inicio da Sessão de disputa de preços: 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 19/08/2020.

Modo de disputa: Aberto.
Retirada de edital através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, Telefone: (81) 3641-1441 ou no Site: https://www.comprasgovernamentais.gov.br;

JOSIAS ALBINO DE LIMA
Pregoeiro.

Vicência, 05 de agosto de 2020.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:F8A25D71

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR (REDUÇÃO)

O Fundo Municipal de Saúde de Vicência, através da CPL, torna público o Extrato do 1º Termo Aditivo de Reajuste (redução) de Valor, ao Contrato n.º 01/2020, oriundo do Proc. Licitatório n.º 01/2020 – Pregão Presencial n.º 01/2020, o qual tem como **objeto** a aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2020, conforme especificações do Termo de Referência.

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Vicência/PE e a empresa VICÊNCIA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 69.890.572/0001-90.

Objeto: Redução do valor inicialmente firmado no Contrato 01/2020, após negociação com a empresa, o qual passou a ter os seguintes valores por litro:
ETANOL: passou de R$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos) para R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), correspondente ao percentual de **1,5%** (um e meio por cento);

GASOLINA COMUM: passou de R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) para R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), correspondente ao percentual de **8,6%** (oito vírgula seis por cento);

ÓLEO DIESEL: passou de R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) para R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), correspondente ao percentual de **9,4%** (nove vírgula quatro por cento).

Data da assinatura do Termo Aditivo de redução de valor: 02 de abril de 2020.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:50ECE528

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

Processo Licitatório nº 044/2020 - Pregão Presencial nº 014/2020 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, vem por intermédio do presente convocar os representantes legais das empresas PAUBRASIL CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 23.198.833/0001-04, SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 05.596.625/0001-81, e RELPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob n° 07.414.627/0001-38 , para assinatura dos instrumentos de contrato, conforme disposto no item 18.1 do edital do processo supramencionado.

Demais informações podem ser obtidas na CPL na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 05 de agosto de 2020.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:0C273D64

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS / GABINETE DA SECRETÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 31/2020 - CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014

A Prefeitura da Vitória de Santo Antão através da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas convocam os concursados abaixo, aprovados no Concurso Público 001/2014, para nomeação e posse do cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e do cargo de Auxiliar de Informática, em decorrência das decisões do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 2º Vara Cível dessa Comarca de Vitória de Santo Antão, nos Autos das ações judiciais de nº 0000890-92.2017.8.17.3590, 0000470-19.2019.8.17.3590. Da mesma forma, devendo os candidatos comparecem na Secretaria de Gestão de Pessoas, nos horários citados, localizado na Rua Dr. Demócrito Cavalcanti, 144 – 1º andar, Livramento, nesta cidade de Vitória de Santo Antão/PE durante o período de 06 de agosto a 20 de agosto de 2020, das 08:00hs às 13:00hs, para apresentarem os documentos necessários a comprovação dos pré-requisitos para investidura do cargo exigido, conforme previsto no item. 12.4.1 do Edital e Lei Municipal nº 3.701/12, devendo ser apresentado em originais e cópias os quais serão autenticados por servidores do Setor de Recursos Humanos da respectiva secretaria.

O não comparecimento na data estipulada para apresentação dos documentos e realização dos exames caracterizará desistência em assumir o cargo para o qual foi aprovado e classificado.

Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
03	17199521893	JESSICA FERNANDA BARBOSA MACHADO

Auxiliar de Informática

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
05	17199222955	ADRIANO THOMAZ DOS SANTOS

Secretária de Gestão de Pessoas, 05 de agosto de 2020.

ANNA ELIZABETH GLASER QUERÁLVARES
Secretária

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:0CDE84F5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
HOMOLOGAÇÃO - Modalidade nº: Processo Licitatório nº 044/2020 - Pregão Presencial nº 014/2020 - Comissão: CPL.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviço de Pavimentação de pedras Graníticas e drenagem nas Ruas Santa Catarina e Santa Margarete, no bairro Alto do Cigano, Ruas

Colinas do Canadá, Rio Grande do Sul e Projetada no bairro José de Lemos; no 3° trecho da Rua Jornalista Célio Meira, entre as ruas Santos Dumont e Elzanira Bezerra, e na Rua da Vaquejada, no bairro do Cajá, no município da Vitória de Santo Antão – PE.

Comunica-se a homologação de seu objeto para as empresas:

PAUBRASIL CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 23.198.833/0001-04, para o lote I, com o valor de R$ 536.999,95 (quinhentos e trinta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos);

SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 05.596.625/0001-81, para o lote II, com o valor de R$ 452.998,62 (quatrocentos e cinquenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos);

RELPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob n° 07.414.627/0001-38 para o lote III, com o valor de R$ 271.821,02 (duzentos e setenta e um mil oitocentos e vinte e um reais e dois centavos).

Demais informações podem ser obtidas na CPL na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 05 de agosto de 2020.

ROGÉRIO SAMPAIO CANEJO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:44FBDD4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SME/CME N° 002/2020

EMENTA: "Dispõe sobre cadastro de escolas da rede municipal de ensino"

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal n° 263/2018, de 17/10/2018.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9.394/96;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.462/2010 do Sistema Municipal de Educação que regulamenta as ações da Secretaria Municipal de Educação; E aprovação do CME;

CONSIDERANDO a necessidade de autorizar o cadastro de funcionamento da escola.

RESOLVE:

Art. I – Fica instituído o cadastro de funcionamento das Escolas Municipais de Ensino Fundamental:

1 - Escola municipal Odorina Gonçalves de Moura cadastro CME nº M-001/2020.
2 - Escola Municipal Prefeito Gabriel Mesquita Freitas cadastro CME nº M-002/2020.
3 - Escola Municipal Luzia Virtuosa de Queiroz Cadastro CME nº M-003/2020.
4 - Escola Municipal Açude Grande cadastro nº M-004/2020.
5 - Escola Municipal Zair Pinto do Rego cadastro CME nº M-005/2020.
6 - Escola Municipal Madre Tarcísia cadastro CME nº M- 006/2020.
7 - Escola Municipal Ana Maria Alves Gomes cadastro CME nº M-007/2020.
8 - Escola Municipal Severino Joaquim Krause cadastro CME nº008/2020.
9 - Escola municipal Júlio Augusto Siqueira cadastro CME nº 009/2020,

Art. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da AMUPE.

Vitória de Santo Antão, 28 de Julho de 2020

ABIGAIL FERREIRA DO CARMO
Presidente do CME

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:ADDB53CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA N° 0047/2020

EMENTA: "Dispõe sobre autorização de funcionamento escola rural da rede municipal de ensino"

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal n° 0239/2019, de 08/07/2019.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9.394/96;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.462/2010 do Sistema Municipal de Educação que regulamenta as ações da Secretaria Municipal de Educação; E aprovação do CME;

CONSIDERANDO a necessidade de autorizar o funcionamento da escola rural, vez que já está funcionando sem autorização desde 1999.

RESOLVE:

Art. I - Fica autorizado o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Açude Grande, à vista do Plano Geral de Implantação de Escola por ela apresentado, que evidencia condições para o pleno funcionamento e Regimento Educacional devidamente aprovado pelo órgão responsável.

§1º - A autorização tem vigência a partir do início de funcionamento da Escola.

Art. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da AMUPE.

Vitória de Santo Antão, 28 de Julho de 2020

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

ABIGAIL FERREIRA DO CARMO
Presidente do CME

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:0F6AC1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA N° 0046/2020

EMENTA: "Dispõe sobre autorização de funcionamento escola rural da rede municipal de ensino"

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal n° 0239/2019, de 08/07/2019.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9.394/96;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.462/2010 do Sistema Municipal de Educação que regulamenta as ações da Secretaria Municipal de Educação; E aprovação do CME;

CONSIDERANDO a necessidade de autorizar o funcionamento da escola rural, vez que já está funcionando sem autorização desde 1995.

RESOLVE:

Art. I - Fica autorizado o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Luzia Virtuosa de Queiroz, à vista do Plano Geral de Implantação de Escola por ela apresentado, que evidencia condições para o pleno funcionamento e Regimento Educacional devidamente aprovado pelo órgão responsável.

§1º - A autorização tem vigência a partir do início de funcionamento da Escola.

Art. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da AMUPE.

Vitória de Santo Antão, 28 de Julho de 2020

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

ABIGAIL FERREIRA DO CARMO
Presidente do CME

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:269FD963

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA N° 0045/2020

EMENTA: "Dispõe sobre autorização de funcionamento escola rural da rede municipal de ensino"

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal n° 0239/2019, de 08/07/2019.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9.394/96;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.462/2010 do Sistema Municipal de Educação que regulamenta as ações da Secretaria Municipal de Educação; E aprovação do CME;

CONSIDERANDO a necessidade de autorizar o funcionamento da escola rural, vez que já está funcionando sem autorização desde 2005.

RESOLVE:

Art. I – Fica autorizado o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Severino Joaquim Krause, à vista do Plano Geral de Implantação de Escola por ela apresentado, que evidencia condições para o pleno funcionamento e Regimento Educacional devidamente aprovado pelo órgão responsável.

§1º - A autorização tem vigência a partir do início de funcionamento da Escola.

Art. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da AMUPE.

Vitória de Santo Antão, 28 de Julho de 2020

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

ABIGAIL FERREIRA DO CARMO
Presidente do CME

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:C6EBF531

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA N° 0044/2020

EMENTA: "Dispõe sobre autorização de funcionamento escola rural da rede municipal de ensino"

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal n° 0239/2019, de 08/07/2019.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9.394/96;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.462/2010 do Sistema Municipal de Educação que regulamenta as ações da Secretaria Municipal de Educação; E aprovação do CME;

CONSIDERANDO a necessidade de autorizar o funcionamento da escola rural, vez que já está funcionando sem autorização desde 1998.

RESOLVE:

Art. I - Fica autorizado o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jornalista Julio Augusto Siqueira, à vista do Plano Geral de Implantação de Escola por ela apresentado, que evidencia condições para o pleno funcionamento e Regimento Educacional devidamente aprovado pelo órgão responsável.

§1º - A autorização tem vigência a partir do início de funcionamento da Escola.

Art. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da AMUPE.

Vitória de Santo Antão, 28 de Julho de 2020

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

ABIGAIL FERREIRA DO CARMO
Presidente do CME

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:622432DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA N° 0043/2020

EMENTA: "Dispõe sobre autorização de funcionamento escola rural da rede municipal de ensino"

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal n° 0239/2019, de 08/07/2019.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9.394/96;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.462/2010 do Sistema Municipal de Educação que regulamenta as ações da Secretaria Municipal de Educação; E aprovação do CME;

CONSIDERANDO a necessidade de autorizar o funcionamento da escola rural, vez que já está funcionando sem autorização desde 2004.

RESOLVE:

Art. I - Fica autorizado o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Zair Pinto do Rego, à vista do Plano Geral de Implantação de Escola por ela apresentado, que evidencia condições para o pleno funcionamento e Regimento Educacional devidamente aprovado pelo órgão responsável.

§1º - A autorização tem vigência a partir do início de funcionamento da Escola.

Art. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da AMUPE.

Vitória de Santo Antão, 28 de Julho de 2020

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

ABIGAIL FERREIRA DO CARMO
Presidente do CME

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:CD838903

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA N° 0042/2020

EMENTA: "Dispõe sobre autorização de funcionamento escola rural da rede municipal de ensino"

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal n° 0239/2019, de 08/07/2019.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9.394/96;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.462/2010 do Sistema Municipal de Educação que regulamenta as ações da Secretaria Municipal de Educação; E aprovação do CME;

CONSIDERANDO a necessidade de autorizar o funcionamento da escola rural, vez que já está funcionando sem autorização desde 2011.

RESOLVE:

Art. I - Fica autorizado o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ana Maria Alves Gomes, à vista do Plano Geral de Implantação de Escola por ela apresentado, que evidencia condições para o pleno funcionamento e Regimento Educacional devidamente aprovado pelo órgão responsável.

§1º - A autorização tem vigência a partir do início de funcionamento da Escola.

Art. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da AMUPE.

Vitória de Santo Antão, 28 de Julho de 2020

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

ABIGAIL FERREIRA DO CARMO
Presidente do CME

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:F13F4CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA N° 0041/2020

EMENTA: "Dispõe sobre autorização de funcionamento escola rural da rede municipal de ensino"

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal n° 0239/2019, de 08/07/2019.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9.394/96;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.462/2010 do Sistema Municipal de Educação que regulamenta as ações da Secretaria Municipal de Educação; E aprovação do CME;

CONSIDERANDO a necessidade de autorizar o funcionamento da escola rural, vez que já está funcionando sem autorização desde 2012.

RESOLVE:

Art. I - Fica autorizado o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Madre Tarcisia, à vista do Plano Geral de Implantação de Escola por ela apresentado, que evidencia condições para o pleno funcionamento e Regimento Educacional devidamente aprovado pelo órgão responsável.

§ 1º - A autorização tem vigência a partir do início de funcionamento da Escola.

Art. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da AMUPE.

Vitória de Santo Antão, 28 de Julho de 2020

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

ABIGAIL FERREIRA DO CARMO
Presidente do CME

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:03944B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA N° 0040/2020

EMENTA: "Dispõe sobre autorização de funcionamento escola rural da rede municipal de ensino"

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal n° 0239/2019, de 08/07/2019.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9.394/96;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.462/2010 do Sistema Municipal de Educação que regulamenta as ações da Secretaria Municipal de Educação; E aprovação do CME;

CONSIDERANDO a necessidade de autorizar o funcionamento da escola rural, vez que já está funcionando sem autorização desde 1989.

RESOLVE:

Art. I - Fica autorizado o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prefeito Gabriel Mesquita de Freitas, à vista do Plano Geral de Implantação de Escola por ela apresentado, que evidencia condições para o pleno funcionamento e Regimento Educacional devidamente aprovado pelo órgão responsável.

§1º - A autorização tem vigência a partir do início de funcionamento da Escola.

Art. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da AMUPE.

Vitória de Santo Antão, 28 de Julho de 2020

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

ABIGAIL FERREIRA DO CARMO
Presidente do CME

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:1A966E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA N° 039/2020

EMENTA: "Dispõe sobre autorização de funcionamento de escola rural da rede municipal de ensino"

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal n° 0239/2019, de 08/07/2019.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9.394/96;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.462/2010 do Sistema Municipal de Educação que regulamenta as ações da Secretaria Municipal de Educação; E aprovação do CME;

CONSIDERANDO a necessidade de autorizar o funcionamento da escola rural, vez que já está funcionando sem autorização desde 1995.

RESOLVE:

Art. I – Fica autorizado o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Odorina Gonçalves de Moura, à vista do Plano Geral de Implantação de Escola por ela apresentado, que evidencia condições para o pleno funcionamento e Regimento Educacional devidamente aprovado pelo órgão responsável.

§ 1º – A autorização tem vigência a partir do início de funcionamento da Escola.

Art. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da AMUPE.

Vitória de Santo Antão, 28 de Julho de 2020

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

ABIGAIL FERREIRA DO CARMO
Presidente do CME

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:1C02635D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO

ERRATA – Referente publicação realizada dia 05/08/2020, edição 2639, página 81, relativo ao **Processo de Licitação nº 020/2020 - Pregão Presencial nº 02/2020 - Objeto**: - Contratação de empresa para Aquisição de 05 conjuntos de playgroundem madeira, para rede municipal de educação infantil**: (Creche M.Prof. Etiene Lins, Creche M. João Fogueteiro, Escola M. Kátia Rosame, Escola M. Maria dos Anjos e Escola M. Maria das Mercês)** – Esta Pregoeira Marylia Gabriela Palmeira Galdino, Portaria Municipal nº 005/2020 de 02 de janeiro de 2020, torna publico, a todos os interessados, o **CANCELAMENTO** do **AVISO** de licitação para o referente processo, realizado de forma indevida.

Xexéu, 05 de Agosto de 2020.

MARYLIA GABRIELA PALMEIRA GALDINO
Pregoeira

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:F9CBE182

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 660/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Servidor **EDICLECIO EUGÊNIO FLORENTINO DA SILVA**, mat. 12.856, ocupante do cargo de Agente de Comunitário de Saúde, licença para concorrer às atividades político-eletivas, contando seus efeitos a partir de 15.07.2020 até 15.11.2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 29/07/2020.

JORGE LUIS CARREIRO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:F2FCBF8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 658/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Servidor **SONIEL GALDINO CAVALCANTI**, mat. 12.750, ocupante do cargo de Agente de Comunitário de Saúde, licença para concorrer às atividades político-eletivas, contando seus efeitos a partir de 15.07.2020 até 15.11.2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 29/07/2020.

JORGE LUIS CARREIRO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:7AD92E69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 657/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder ao Servidor **AUZERINA GARCIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, mat. 5478, ocupante do cargo de Agente de Agente Administrativo, licença para concorrer às atividades político-eletivas, contando seus efeitos a partir de 15.07.2020 até 15.11.2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 29/07/2020.

JORGE LUIS CARREIRO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:7E0FD14F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 656/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Servidor **ARISANDRO GUEDES DE BARROS**, mat. 5166, ocupante do cargo de Agente de Comunitário de Saúde, licença para concorrer às atividades político-eletivas, contando seus efeitos a partir de 15.07.2020 até 15.11.2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 29/07/2020.

JORGE LUIS CARREIRO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:319B2F50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 655/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Servidor **MAX BEZERRA DE MENEZES**, mat. 12.617, ocupante do cargo de Agente de Comunitário de Saúde, licença para concorrer às atividades político-eletivas, contando seus efeitos a partir de 15.07.2020 até 15.11.2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 29/07/2020.

JORGE LUIS CARREIRO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:5EB6CB84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 659/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Servidor **CRISTIANO CABRAL DE MENDONÇA**, mat. 12.850, ocupante do cargo de Agente de Comunitário de Saúde, licença para concorrer às atividades político-eletivas, contando seus efeitos a partir de 15.07.2020 até 15.11.2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 29/07/2020.

JORGE LUIS CARREIRO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:974D7B3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 661/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Servidor **VIVIANE PAULA DA SILVA**, mat. 11.574, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, licença para concorrer às atividades político-eletivas, contando seus efeitos a partir de 15.07.2020 até 15.11.2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 29/07/2020.

JORGE LUIS CARREIRO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:95F08918

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 728/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Servidor **ELIENE ALVES DA SILVA AZEVEDO**, mat. 12.318, ocupante do cargo de Agente de Comunitário de Saúde, licença para concorrer às atividades político-eletivas, contando seus efeitos a partir de 15.07.2020 até 15.11.2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 29/07/2020.

JORGE LUIS CARREIRO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:A0C76FA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 727/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder ao Servidor **GLEYBSA DIAS RAMOS**, mat. 12.392, ocupante do cargo de Agente de Comunitário de Saúde, licença para concorrer às atividades político-eletivas, contando seus efeitos a partir de 15.07.2020 até 15.11.2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 29/07/2020.

JORGE LUIS CARREIRO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:3A38943B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 715/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Servidor **CLAUDENI RODRIGUES DOS SANTOS**, mat. 12.247, ocupante do cargo de Agente de Comunitário de Saúde, licença para concorrer às atividades político-eletivas, contando seus efeitos a partir de 15.07.2020 até 15.11.2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 29/07/2020.

JORGE LUIS CARREIRO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:4ED5E379

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 662/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Servidor **TELMA LÚCIA COSTA SANTIAGO**, mat. 12.736, ocupante do cargo de Agente de Comunitário de Saúde, licença para concorrer às atividades político-eletivas, contando seus efeitos a partir de 15.07.2020 até 15.11.2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 29/07/2020.

JORGE LUIS CARREIRO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:3141D8C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 729/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Servidor **EDSON FRANCISCO CHAGAS**, mat. 4104, ocupante do cargo de Gari, licença para concorrer às atividades político-eletivas, contando seus efeitos a partir de 15.07.2020 até 15.11.2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 29/07/2020.

JORGE LUIS CARREIRO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:6E8F897F

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E ESPORTES
CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal do Paulista, CNPJ nº 10.408.839/0001-17, convoca o abaixo citado, residente na Av. Doutor Belmino Correia, n. 1500, loja A, Capibaribe, São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.70-000, para comparecimento à Secretaria de Políticas Sociais, situada na Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222 - Maranguape I – Paulista, para tratar de assunto do seu interesse, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, referente ao Processo Licitatório nº 117/2018, Pregão Eletrônico nº 055/2018, Evento Verão Esportivo, CNPJ nº 20.737.267/0001-73, MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:0F712683

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 34/2020 DE 20 DE JULHO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário, para realização de despesas destinadas ao combate à pandemia ocasionada pela COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, Excelentíssimo Senhor **EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal da Água Preta, promulgada em 05 de Abril de 1990, em especial o disposto em seu inciso IX do Artigo 60 e, ainda a Lei Federal nº 8.142/90, e em virtude do Estado de Calamidade Pública em âmbito nacional formalizado pelo Decreto Legislativo nº 006, de 20 de março de 2020, no âmbito do Estado de Pernambuco pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020 e no âmbito Municipal pelo Decreto nº 09, de 24 de março de 2020 e ratificado pelo Decreto Legislativo n.º 59 de 31 de março de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE, bem como a o Decreto Municipal n. 05 de 16 de fevereiro de 2020, que regulamenta medidas de enfrentamento do COVID-19, no Município da Água Preta, sem prejuízo de outras leis, normativos, e/ou dispositivos que regulem à matéria, e:

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar medidas de enfrentamento ao coronavírus;
CONSIDERANDO a ocorrência de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 no Estado e na região que afetam o Município;
CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;
CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;
CONSIDERANDO a orientação da Nota Técnica SEI nº 12.774/2020, do Ministério da Economia, que trata da contabilização dos recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;
CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;
CONSIDERANDO Termo que firma a Prefeitura Municipal por meio do senhor prefeito, juntamente com o Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite do Sistema de Transferência Fundo a Fundo**.**
CONSIDERANDO O Município terá que manter em arquivo físico, durante 5 (cinco) anos, documentação comprobatória das despesas realizadas com a prestação dos Benefícios;
CONSIDERANDO Que a Secretaria de Assistência Social terá que elaborar a prestação de contas quadrimestralmente e envia o demonstrativo sintético da execução físico-financeiro, conforme descrito na Portaria 058, de 28 de março de 2013 que dispõe sobre os procedimentos administrativos necessários para adesão dos municípios ao Sistema de Transferência Fundo a Fundo, e suas alterações.
DECRETA:
A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS DESTINADAS AO COMBATE A PANDEMIA OCASIONADA PELA COVID-19.
Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de R$ 61.802,02 (sessenta e um mil, oitocentos e dois reais e dois centavos), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.
Art. 2º - Os recursos financeiros para o custeio das despesas que serão realizadas com o crédito aberto pelo art. 1º estão especificados no anexo deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito do Município da Água Preta

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 34/2020
DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
08.244.809.2.8028	Título da ação: **Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Benefícios Eventuais** Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações e serviços públicos de assistência social compreendidos por ações de: Oferecer o Benefício como um direito relativo à cidadania, Garantir a igualdade nas condições no acesso às informações e a fruição do Benefício Eventual e Contribuir para a construção da autonomia, desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo, conforme Termo de Aceite de Cofinaciamento de Benefícios Eventuais em 2020	3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	LC nº 173/2020 - art. 5º, I-B - Assistência Social	R$ 52.679,03
	Título da ação: **Enfrentamento Da Emergência COVID-19 na área de Assistência Social – Custeio** Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações de assistência social no combate ao COVID-19, como compra de EPIS, compra de alimentos, estruturação de alojamentos, isolamentos, adaptação de espaços físicos, locação de moradias ou hospedagens, locomoção de equipes, provimento de comunicação remota entre equipes do SUAS, dentre outras medidas socioassistenciais, conforme Portaria nº 369/2020.	3.3.90.30 – Material de Consumo	LC nº 173/2020 - art. 5º, I-B - Assistência Social	R$ 9.122,99
TOTAL				**R$ 61.802,02**

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO REDUZIDA NO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
99.999.408.0.6	Título da ação: **Reserva de Contingência** Sub-detalhamento da ação: Reserva de Contingência	9.9.90.99 – Reserva de Contingência	Recursos Próprios	61.802,02
TOTAL				**R$ 61.802,02**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito do Município da Água Preta

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:18C5DA52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 009/2020

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 006/2020
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 009/2020

Aos 05 (cinco) dias do mês de Agosto de 2020, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ DE ALEGRIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizado à Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – CHÃ DE ALEGRIA - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Saúde, Sra. Andrelly Caroline Morais de Lira Massena, Brasileira, Casada, Enfermeira, nomeada por meio da Portaria 018/2020, datada em 10/04/2020, portadora da Carteira de Identidade Nº 7.564.963 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 067.540.594-78, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2020** e de outro lado, a Empresa adjudicatária no Lote abaixo, **Homologada em 05/08/2020**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro formal de preços para futura Aquisição de Tiras de HGT para aparelho GLUCO LEADER, destinados às Unidades de Saúde do Município e Pacientes Insulinodependentes.

1.1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa **DIABETICOS EIRELI, CNPJ Nº 28.675.331/0001-40**, com sede à Rua Capitão Adelmio Noberto da Silva, 745, Terreo, Alto da Boa Vista, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.025-670, Telefone (16) 2138-8081 / (16) 2138-8094, representada por seu Administrador, Sr Luiz Daniel Sacci, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Avenida Caramuru, 2600, Bloco 09, Apto 13, Alto da Boa Vista, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14025-710, , RG Nº 9.874.555 (SSP/SP), CPF/MF Nº 020.541.738-86.

Valor Total registrado: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

ITENS	CÓDIGO BPS	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	QUANT. 06 MESES	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BR0381391	FITA PARA GLICEMIA COMPATIVEL COM **APARELHO GLUCOLEADER ENHANCE** CX C/50	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL OU NEONATAL, APRESENTAÇÃO:TIRA	1.800	CX	R$ 30,00	R$ 54.000,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 002/2020 FMS Nº 006/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 002/2020**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ANDRELLY CAROLINE MORAIS DE LIRA MASSENA	***LUIZ DANIEL SACCI***
CPF/MF nº 067.540.594-78	CPF/MF Nº 020.541.738-86
Fundo Municipal De Saúde	Diabeticos EIRELI
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada
TESTEMUNHAS	
NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:86483714

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 067/2020

EMENTA: Altera o Decreto Municipal nº 045/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

DECRETA
Art. 1º. Os anexos II e III do Decreto Municipal nº 045/2013 passam a vigorar com a seguinte redação.
Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 05 de agosto de 2020.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito
ANEXO II

QUADROS DEMONSTRATIVO DAS BOLSAS POR CURSO

ADMINISTRAÇÃO								
BOLSA INTEGRAL (R$ 260,00)	3	3	3	3	2	1	1	1
BOLSA PARCIAL (R$ 130,00)	3	3	3	3	2	1	1	1
PERÍODO	**1º**	**2º**	**3º**	**4º**	**5º**	**6º**	**7º**	**PNE**

DIREITO										
PERÍODO	**1º**	**2º**	**3º**	**4º**	**5º**	**6º**	**7º**	**8º**	**9º**	**PNE**
BOLSA INTEGRAL R$ 260,00	4	4	4	4	4	4	4	0	0	1
BOLSA PARCIAL R$ 130,00	4	4	4	4	4	3	3	0	0	1

ENGENHARIA CIVIL									
PERÍODO	**1º**	**2º**	**3º**	**4º**	**5º**	**6º**	**7º**	**8º**	**PNE**
BOLSA INTEGRAL R$ 260,00	4	4	4	4	3	2	1	0	1
BOLSA PARCIAL R$ 130,00	4	4	3	3	2	1	0	0	1

ARQUITETURA E URBANISMO										
PERÍODO	**1º**	**2º**	**3º**	**4º**	**5º**	**6º**	**7º**	**8º**	**9º**	**PNE**
BOLSA INTEGRAL (R$ 260,00)	3	3	2	2	2	2	0	0	0	1
BOLSA PARCIAL (R$ 130,00)	2	2	2	2	2	2	0	0	0	0

ANEXO III
TERMO DE ADESÃO AO PROGUS

O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, por intermédio da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Av. Santo Antonio, nº 126, Centro, Garanhuns – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.303.906/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Sr. Izaías Régis Neto, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF nº 173.909.664-91, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa, Heliópolis, Garanhuns/PE, de um lado, e, de outro, a Autarquia Municipal de Ensino Superior abaixo qualificada, resolvem celebrar o presente Termo de Adesão ao Programa Garanhuns Universitário- PROGUS, nos termos da Lei Municipal nº 3.917/2013 e de acordo com as condições abaixo descritas,

1 – Dados Cadastrais da Mantenedora

1.1 - Informações da Mantenedora:
1.1.1 - Mantenedora: Autarquia Municipal do Ensino Superior de Garanhuns
1.1.2 - Sigla: AESGA
1.1.3 - Código INEP: 0466
1.1.4 - CNPJ: 11.224.920/0001-00
1.1.5 - Categoria: Pessoa Jurídica de Direito Público

1.2 - Dados do Responsável Legal da Mantenedora
1.2.1 - Nome do Responsável Legal: Ivoneide Gomes Brandão
1.2.2 - CPF: 250.102.044-87
1.2.3 - Cargo: Presidente da Autarquia
1.2.4 - Telefone: (87) 9963.4463
1.2.5 - E-mail: presidência@aesga.edu.br

2 - Dados Cadastrais da Instituição de Ensino Mantida

2.1 – INFORMAÇÕES
2.1.1 – Faculdade Integrada de Garanhuns - FACIGA
2.1.2 - Código INEP: 0701
2.1.3 - Sistema de Ensino: Estadual
2.1.4 - Organização Acadêmica: Faculdade

2.1.5 - Dados do Responsável Legal
2.1.6 - Nome do Responsável Legal: Adriana Pereira Dantas Carvalho
2.1.7 - CPF: 999.221.934-34
2.1.8 - Cargo: Diretora Geral Acadêmica
2.1.9 - Telefone: (87) 3763-8252
2.1.10 - E-mail: dga@aesga.edu.br;

3 – Condições Especiais

I – A AESGA, por meio deste Termo de Adesão ao PROGUS assume os encargos legais previstos na Lei 3917/2013 e respectiva regulamentação, comprometendo-se a:

Cumprir fielmente o disposto nos atos normativo que regulamentam este programa;
Prestar todas as informações determinadas nas normas que regulamentam o PROGUS;
Envidar todos os esforços necessários e suficientes ao trabalho da Comissão Local de Avaliação do PROGUS para a seleção dos candidatos, aferindo a veracidade das informações por eles prestadas, de forma a assegurar o cumprimento das condições para o recebimento do benefício;
Tornar público os critérios de seleção e classificação, bem como as demais condições adotadas para a escolha dos beneficiados pelo PROGUS;
Permitir a divulgação, inclusive via Internet, do número de matriculados em cada curso/habilitação e turno, dos bolsistas integrais e parciais, e de todas as demais
informações constantes do cadastro da instituição no PROGUS;
Divulgar, afixando em local de grande circulação de estudantes, lista dos candidatos selecionados e classificados pelo PROGUS;
Apoiar a Comissão Local de Avaliação do PROGUS para a avaliação, a cada período letivo, do aproveitamento acadêmico dos estudantes beneficiados, conforme regulamentação do programa;
Adotar, durante o período de manutenção das bolsas dos estudantes já beneficiados, as providências necessárias à sua atualização;
Manter arquivada toda a documentação relativa aos benefícios concedidos a estudantes matriculados em suas unidades, pelo período de três anos após o encerramento da bolsa;
Manter a Prefeitura, através da Secretaria de Administração, informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução dos compromissos assumidos no Termo de Adesão e nos respectivos aditivos;
Informar a Prefeitura, através da Secretaria de Administração, ao final de cada semestre letivo, os estudantes beneficiados pelo PROGUS que concluíram o curso/habilitação, bem como aqueles que não cumpriram com a manutenção do benefício, trancaram, transferiram, abandonaram ou foram a óbito;
Providenciar o remanejamento das bolsas remanescentes do semestre anterior, de acordo com a lista de espera, se houver se não, providenciar o Edital de abertura de inscrição para um novo processo seletivo;
Investir no mínimo 5% do valor recebido a título de bolsas na qualidade do ensino, preferencialmente na qualificação docente, com vistas a aumentar o número de mestres e doutores.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:58F5CECF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE SAUDE
LISTAGEM PRELIMINAR DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2020/05

V

CATEGORIA: MÉDICO CLÍNICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME**
1	9	CESAR GABRIEL PIREZ BEGUIRISTAINS
2	8	LUIS ERNESTO CLEMENTINO ROLDÃO
3	11	PEDRO AZEVEDO NEZIANO
CATEGORIA: MÉDICO PSIQUIATRA		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME**
1	12	JOSE ANTONIO RIBEIRO SILVA
2	16	YASMIM AZEVEDO DA SILVEIRA
CATEGORIA: MÉDICO ESF/EAP		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME**
1	15	CASSIA NOELE ARRUDA CAMPOS
2	17	NATHALLIE HERCULINO QUEIROZ
3	6	ALAN GOMES DE ANDRADE
4	14	THIAGO CESAR DE ARAÚJO
5	5	EDUARDO ALFEU PEIXOTO PAREDES
6	13	MARIA CAROLINA MOTA DA CHAGAS
7	2	GERSON GOMES DA NOBREGA FILHO
8	10	CAIO CESAR DE SOUZA GONÇALVES PEIREIRA
9	1	ANDREA MELO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
10	3	CAMILA RAPHAELA BARBOSA DE MEDEIROS
11	4	PEDRO AZEVEDO VENEZIANO

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:FCD37A17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2017 – CPL/PMR, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de execução orçamentária e contábil visando dar correto atendimento as funcionalidades do PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público, que opere por meio de cloud computing para atender as necessidades do Município de Ribeirão, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto a modificação do Subitem 3.1 da **CLAÚSULA TERCEIRA** – **DO PREÇO VALOR,** conforme planilha abaixo:

Unidade/ Orgão	**Unidade**	**Valor Original R$**	**Índice do IPCA acumulado (04/2019 – 04/2020)**	**Valor do Reajuste R$**	**Valor Atualizado R$**
Prefeitura	Mês	6.518,17	1,02982720	194,42	6.712,59
	Parcela Adicional	5.219,55	1,02982720	155,68	5.375,23
Fundo Municipal de Saúde	Mês	1.955,44	1,02982720	58,33	2.013,77
	Parcela Adicional	1.565,86	1,02982720	46,71	1.612,57
Fundo Municipal de Assistência Social	Mês	1.955,44	1,02982720	58,33	2.013,77
	Parcela Adicional	1.565,86	1,02982720	46,71	1.612,57
Fundo de Previdência	Mês	2.607,26	1,02982720	77,77	2.685,03
	Parcela Adicional	2.087,82	1,02982720	62,27	2.150,09

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA

3.1 Assinam o presente instrumento a parte contratante e contratada no processo originário, em 04 (quatro) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas.

Palmares/PE, 06 de abril de 2020.

Contratante:
MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito

EDINEI SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Saúde

MARIA LUIZA GOMES CEDRIM PEDROSA VICTOR
Secretária Municipal De Promoção Social E Cidadania

MARIA ROSILENE BEZERRA DOS SANTOS
Fundo De Previdência Social Do Município De Ribeirão
Ribeirão PREV

Contratada:
BERNARDO DE LIMA BARBOSA
CESPAM - Centro De Estudos, Pesquisa, Assessoria Em Administração Municipal LTDA.

Publicado por:
Amauri Silva Xavier
Código Identificador:C6D44DA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
DISPENSA 009/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO FORMOSO

Processo Nº: 026/2020
Dispensa Nº 009/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE LOGRADOUROS MUNICIPAIS, INCLUINDO PRAÇAS, RUAS, PRÉDIOS PÚBLICOS E VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, COMO MEDIDA PREVENTIVA AO CONTÁGIO DA COVID-19, EM CONFORMIDADE COM OS DECRETOS DO GOVERNO ESTADUAL (DECRETO Nº. 48.809, DE 14 DE MARÇO DE 2020) E DO GOVERNO MUNICIPAL (DECRETOS Nº 011/2020, 012/2020 E 013/2020), MEDIANTE ESPECIFICAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO FORMOSO, ESTADO DE PERNAMBUCO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD GERAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	SANITIZAÇÃO – RUAS (SEDE E DISTRITOS)	M²	128.050,00	R$ 1,59	R$ 203.599,50
02	SANITIZAÇÃO – PRÉDIOS PÚBLICOS	M²	27.439,11	R$ 1,59	R$ 43.628,19
03	SANITIZAÇÃO – VEÍCULOS I	UND	10	R$ 190,00	R$ 1.900,00
04	SANITIZAÇÃO – VEÍCULOS II	UND	11	R$ 210,00	R$ 2.310,00
05	SANITIZAÇÃO – VEÍCULOS III	UND	01	R$ 370,00	R$ 370,00

VALOR R$	EMPRESA	CNPJ Nº.
R$ 251.807,69	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SERVIÇOS ME	69.942.019/0001-53

Rio Formoso, 05 de agosto de 2020.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Gestora - Fundo Municipal de Saúde do Rio Formoso

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:A6069676

